

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE  
 Diretoria Executiva

**Presidente:**

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

**Vice Presidente:**

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

**Conselho Fiscal****Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

**Suplentes:**

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

21 de janeiro de 2022.

**MARIA RAIANE SILVA ARAUJO**

Presidente

**Publicado por:**

Artur Rinaldi Neto

**Código Identificador:**D0D938C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0001/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 03 de janeiro 2022, comunica aos interessados que o Pregão (eletrônico) nº 0001/2022, Processo Licitatório nº: 0001/2022, objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Está **SUSPENSO** temporariamente em virtude do Ofício TC/IRAR nº 008/2022 até a deliberação posterior do TCE-PE. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, ou através do Fone: (87) 3838-1575, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 21 de janeiro de 2022.

**ARTUR BELARMINO DE AMORIM**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

**Código Identificador:**643F1129

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0003/2022**, do tipo **“menor preço por item”**, Processo Licitatório nº: 0004/2022, modo de disputa: **“aberto”**, objetivando AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 PARA SEREM USADOS EM PACIENTES COM SINTOMAS APRESENTADOS DO (CORONAVÍRUS), EM NOSSO MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R\$ 220.300,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/02/2022, às 09:00 (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 21 de Janeiro de 2022.

**ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE**  
**PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 004/2021, Concorrência Nº 001/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Registro de preços para prestação de serviços de engenharia visando a gestão do sistema de iluminação pública, contemplando as atividades de manutenção preventiva, corretiva, tele atendimento gratuito c/ 0800, software de gerenciamento, cadastramento do acervo no sistema de iluminação pública (IP), conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos.** Após o julgamento das propostas de preços, obteve o seguinte resultado: empresa que apresentou a proposta de preços mais vantajosa foi a **VASCONCELOS E SANTOS**, inscrita no CNPJ de nº01.346.561/0001-00, com o valor de R\$7.113.738,96 (sete milhões cento e treze mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo declarada vencedora do referido certame. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para recurso, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, outros questionamentos poderão ser realizados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço sito à Rua Padre Félix Barreto, nº79, 2ª andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. Informações: pelo e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (81)

**Publicado por:**  
Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**475A3BA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/2022**

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco,** no uso das suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art.01º-** Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS-SEDE:**  
**02º CLAUDIANA RODRIGUES DE BRITO**

**Art. 02º -OS CONVOCADOS** deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 24 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022 no horário de 8h às 12h.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

**DA CONTRATAÇÃO**

Duas fotos 3x4

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cédula de identidade;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;

Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

**2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTE REQUISITOS:**

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos completos;

Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;

Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;

Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;

Não registrar antecedentes criminais; e

Cumprir as determinações deste Edital.

**ART. 03º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

Afrânio, Pernambuco, 21 de janeiro de 2022.

**RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**34299F84

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2022**

**AVISO ATOS DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022 – CHAMADA PÚBLICA 001/2022 – OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor: R\$ 647.311,60. Data e hora de abertura: 15/02/2022 às 08:30hs na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon,100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, anexos e outras informações podem ser pelo portal da transparência do município site: [www.agrestina.pe.gov.br](http://www.agrestina.pe.gov.br). Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Chamada pública, deverá ser feito através e-mail: [cpl@agrestina.pe.gov.br](mailto:cpl@agrestina.pe.gov.br).

Agrestina-PE, 21 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Maione Silva Lemos  
**Código Identificador:**A1E945A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 008/2021.** CPL/SEMEC; **Processo Licitatório Nº 008/2021;** Pregão Eletrônico Nº 007/2021; Serviço; **OBJETO:** Contratação de Escritório de advocacia devidamente inscrito na ordem dos Advogados do Brasil-OAB/PE, para prestar serviços jurídicos específicos na Área de Direito Administrativo, em especial para análise de convênios e contratos administrativos, para orientação jurídica sobre convênios federais, para análise de minutas de atos administrativos relacionados aos contratos da Educação, para orientação jurídica quanto à viabilidade e economicidade na elaboração dos termos de referência desta secretaria de Educação, bem como para análise e formulação de resposta jurídica á demandas dos Órgãos de controle voltadas para Educação, em especial, ministério publico, estadual e federal, ministérios, secretarias estaduais e controladoria geral da união, para atender as demandas na área, nos termos a seguir aduzidos e justificados. **CONTRATADO:** YURI ALBUQUERQUE VIEIRA DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ Nº 41.738.842/0001-22; **Valor Global: R\$ 39.000,00** (Trinta e nove mil reais.) com parcelas mensais de **R\$ 3.250,00** (Três mil duzentos e cinquenta reais). **Vigência:** 23/09/2021 a 23/09/2022.

Água Preta/PE, 23 de Setembro de 2021.

**JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
Código Identificador:62CFCF88

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 009/2021- CPL/FMS. Processo Licitatório n °015/2021. Pregão Eletrônico n ° 007/2021. OBJETO:** Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para veículos, que compõe a frota municipal de Saúde da Água Preta/PE. **CONTRATADO:** BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA. CNPJ: 09.239.373/0001-94; **Vigência:** 23/07/2021 a 23/07/2022. Itens e valores Registrados:

ITEM	VALOR ANUAL ESTIMADO	TOTAL	PERCENTUAIS DESCONTO	DE	VALOR TOTAL
1	R\$ 250.000,00		22%		R\$ 195.000,00
2	R\$ 99.960,00		12%		R\$ 87.964,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 282.964,80</b>

Água Preta/PE, 23 de Julho de 2021.

**LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
Código Identificador:B7A58474

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 013/2021- CPL/PMAP. Processo Licitatório n °015/2021. Pregão Eletrônico n ° 007/2021. OBJETO:** Contratação de Empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para veículos, que compõe a frota municipal da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE. **CONTRATADO:** BATALHA

**AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA.** CNPJ: 09.239.373/0001-94; **Vigência:** 23/07/2021 a 23/07/2022. Itens e valores Registrados:

ITEM	VALOR ANUAL ESTIMADO	TOTAL	PERCENTUAIS DESCONTO	DE	VALOR TOTAL
1	R\$ 200.000,00		22%		R\$ 156.000,00
2	R\$ 108.000,00		12%		R\$ 95.040,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 251.040,00</b>

Água Preta/PE, 23 de Julho de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
Código Identificador:CA36410B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

**Processo Licitatório n ° 001/2022 - Pregão Eletrônico n ° 001/2022**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores, destinados às diversas secretarias do município de Altinho/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 509.801,24. Data para cadastro de proposta: a partir das **11:00horas** do dia **24/01/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/02/2022 às 11:00 horas** Abertura da sessão de lances: **03/02/2022, às 11:30 horas, (horários de Brasília)**, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: [licitacao@altinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@altinho.pe.gov.br).

Altinho, 21 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRE MARTINS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
Código Identificador:CF365C7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

**Processo Licitatório n ° 002/2022 - Pregão Eletrônico n ° 002/2022**

Objeto: Registro de preços para aquisição de uma cadeira odontológica completa, destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Altinho. Valor máximo aceitável: R\$ 14.345,50. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **24/01/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/02/2022 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **03/02/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site Oficial do Município <http://altinho.pe.gov.br>. Outras informações através do e-mail: [licitacao@altinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@altinho.pe.gov.br).

Altinho, 21 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRE MARTINS DA SILVA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
Código Identificador:4558843D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2022**

PORTARIA nº 001/2022 Altinho/PE, 14 de janeiro de 2022.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho,

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.363/2019, artigo 140 e seguintes;

CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face de SILVANO INÁCIO DA SILVA, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de motorista, matrícula nº. 294427;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, no que tange a ausência injustificada ao serviço.

III - Tendo como comissão, IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, agente de vigilância sanitária, matrícula nº. 902; JUVANCI JOSÉ DA SILVA, escrivão, matrícula nº. 003841; e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, auxiliar odontológica, matrícula nº. 008401, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 070/2021

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**8B8B98CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2022**

PORTARIA nº 002/2022 Altinho/PE, 14 de janeiro de 2022.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho,

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.363/2019, artigo 140 e seguintes;

CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face de CLAUDEMIR JOSÉ DA SILVA servidor público municipal efetivo, ocupando da função de motorista, matrícula nº. 219389;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, no que tange a ausência injustificada ao serviço. I

II - Tendo como comissão, IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, agente de vigilância sanitária, matrícula nº. 902; JUVANCI JOSÉ DA SILVA, escrivão, matrícula nº. 003841; e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, auxiliar odontológica, matrícula nº. 008401, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 070/2021

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**D10AD60B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 003/2022**

PORTARIA nº 003/2022 Altinho/PE, 14 de janeiro de 2022.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho,

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.363/2019, artigo 140 e seguintes;

CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face de MARCOS BARBOSA DE LIMA, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de motorista, matrícula nº. 219323;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, no que tange a ausência injustificada ao serviço.

III - Tendo como comissão, IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, agente de vigilância sanitária, matrícula nº. 902; JUVANCI JOSÉ DA SILVA, escrivão, matrícula nº. 003841; e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, auxiliar odontológica, matrícula nº. 008401, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 070/2021.

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**DB2A7333

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 004/2022**

PORTARIA nº 004/2022 Altinho/PE, 14 de janeiro de 2022.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho,

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.363/2019, artigo 140 e seguintes;

CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Obras;

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face de ERIKLIS SALES FAUSTO MARQUES, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de cozeiro, matrícula nº. 219373;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, no que tange ao não cumprimento do horário de expediente e as atribuições da função do cargo.

III - Tendo como comissão, IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, agente de vigilância sanitária, matrícula nº. 902; JUVANCI JOSÉ DA SILVA, escrivão, matrícula nº. 003841; e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, auxiliar odontológica, matrícula nº. 008401, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 070/2021

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**582C10D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 005/2022**

PORTARIA nº 005/2022 Altinho/PE, 14 de janeiro de 2022.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho,

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.363/2019, artigo 140 e seguintes;

CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Obras;

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face de JOSÉ ELIEU MEIRELES CAVALCANTE DA SILVA, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de cozeiro, matrícula nº. 219444;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, no que tange ao não cumprimento do horário de expediente e as atribuições da função do cargo.

III - Tendo como comissão, IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, agente de vigilância sanitária, matrícula nº. 902; JUVANCI JOSÉ DA SILVA, escrivão, matrícula nº. 003841; e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, auxiliar odontológica, matrícula nº. 008401, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 070/2021

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**ACE47101

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2022**

PORTARIA nº 006/2022 Altinho/PE, 14 de janeiro de 2022.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho,

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.363/2019, artigo 140 e seguintes;

CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Obras;

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em face de LUIZ CARLOS FERREIRA, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de gari, matrícula nº. 294449;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, no que tange a ausência injustificada ao serviço, bem como o quantitativo e volumoso numerosos números de Atestados e Declaração médicas apresentadas.

III - Tendo como comissão, IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, agente de vigilância sanitária, matrícula nº. 902; JUVANCI JOSÉ DA SILVA, escrivão, matrícula nº. 003841; e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, auxiliar odontológica, matrícula nº. 008401, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 070/2021

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**58A79427

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2022**

PORTARIA nº 007/2022 Altinho/PE, 14 de janeiro de 2022.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.363/2019 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho,

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 1.363/2019, artigo 140 e seguintes;

CONSIDERANDO o teor das documentações apresentadas, com especial atenção ao que foi delineado no expediente da Secretaria de Saúde e Procuradoria;

RESOLVE:

I – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, com base no artigo 145, da Lei 1.363/2019 (estatuto do servidor municipal) em

face de ISRAEL ALAN PEREIRA DA SILVA, servidor público municipal efetivo, ocupando da função de motorista, matrícula nº. 021970;

II – Tramitar o Processo Disciplinar – PADE na Comissão Disciplinar de Processos Administrativos, visando apurar conduta sob o viés ético-disciplinar, para apurar responsabilidade do servidor, por ter provocado dano ao município.

III - Tendo como comissão, IEDA CARLA BENEVIDES DE LUNA, agente de vigilância sanitária, matrícula nº. 902; JUVANCI JOSÉ DA SILVA, escrivão, matrícula nº. 003841; e VALKÍRIA ALVES DA COSTA, auxiliar odontológica, matrícula nº. 008401, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, em conformidade com a Portaria nº. 070/2021

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**B420C27F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**LEI Nº 3.011, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre o pagamento anual de Bônus de Produtividade aos servidores da limpeza urbana municipal (garis), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Bônus Anual de Produtividade aos servidores contratados da limpeza urbana municipal (garis).

§ 1º O bônus que trata o *Caput* deste artigo corresponderá a 01 (um) salário mínimo vigente.

§ 2º O bônus não integrará os vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos e sobre ele não incidirá contribuição previdenciária.

§ 3º O bônus será pago em parcela única, preferencialmente no mês de janeiro de cada ano.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, que será suplementada, caso necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**43933629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**LEI Nº 3.012, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**EMENTA:** Altera o teor dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.959 de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o pagamento do denominado Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do PACs, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.959 de 07/02/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculados à Equipes de Saúde da Família, aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e aos Agentes Comunitários de Saúde do PACs, excepcionalmente no exercício de 2021, a ser pago a partir de janeiro de 2022. O percentual de 100% (cem por cento) dos recursos recebidos da União Federal, previstos nas Portarias de números 674/GM e 873/GM, do Ministério da Saúde, denominado de Incentivo Financeiro Adicional. **Parágrafo Único – Idem”.***

*“Art. 2º O incentivo financeiro adicional será repassado, excepcionalmente no exercício de 2021, a ser pago a partir de janeiro de 2022, no montante de 100% (cem por cento) aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) vinculados à Equipes de Saúde da Família, aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e aos Agentes Comunitários de Saúde do PACs e sobre o mesmo não haverá incidência de encargos sociais, conforme disposto no item 7, da alínea “e”, do § 9º, do art. 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991”.*

**Art. 3º** Idem.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**AC73610E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 011/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 001/2022**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1.994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Dalva Pereira dos Santos**, portadora do RG nº 4.543.863 SSP/PE, cadastrada no CPF nº 843.694.184-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 738, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1.º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, dispositivo vigente conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC nº 103/2019.

**Art. 2º** - O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos art. 40, § 8º da CF/88.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a **Portaria nº 012/2022**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1.994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Dalva Pereira dos Santos, portadora do RG nº 4543863 SSP/PE, cadastrada no CPF nº 843.694.184-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SM-1, AuxSG, matrícula nº 738, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. nº 40, § 1.º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, dispositivo vigente conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC nº 103/2019, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 21/01/2022, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**6F0318D8**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 012/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 077/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Alvani Delmondes Carvalho**, portadora da identidade nº 5.278.791 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 456.904.564-20, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, SM-1, ASad, matrícula nº 1055, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a **Portaria nº 012/2022**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Alvani

Delmondes Carvalho, portadora da identidade nº 5.278.791 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 456.904.564-20, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, SM-1, ASad, matrícula nº 1055, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em 21/01/2022, pelo prazo previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**531D55D2**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 013/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.919/1992, pela presente,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 013/2022-CTA, referente ao período de férias do Conselheiro Tutelar Sr. **ANDRÉ FILÉMON ALENCAR NASCIMENTO**, no período de 11/01/2022 à 31/01/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado, a pedido, o Sr. Suplente do Conselho Tutelar do Município de Araripina, em substituição ao Afastamento do Titular do Cargo de Conselheiro Tutelar, Símbolo CT-1, pelo período de 20 (vinte) dias:

ORDEM CONVOCÇÃO	DE	NOME:	CPF:
3º		JOSÉ FÉLIX SOARES JÚNIOR	057.867.344-47

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**6824086F**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 014/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **EXONERAR**, a Sra. **ALLINY LACERDA RODRIGUES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.060.106 SSP-PI e do CPF nº 009.952.974-28, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:CC459691

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 005/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **DESIGNAR**, a Sra. **ANA PATRÍCIA BATISTA GRANJA**, brasileira, casada, servidora pública efetiva, portadora da Cédula de Identidade nº 3.176.374 SDS/PE e do CPF nº 668.852.644-15, residente na Rua Procópio José Modesto, nº 96, Araripina-PE, Cep. 56.280.000, como responsável para responder “*pró-tempore*” pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina - PE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:5B69DCA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 006/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

**CONSIDERANDO** solicitação contida no *Ofício nº 1456804-DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES*, do Exmo. Sr. Desembargado Presidente Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, datado de 03 de janeiro de 2022, que trata do pedido de cessão do servidor FRANCISCO HERBERT CARLOS PEREIRA, desta municipalidade para o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, consoante Convênio nº 011/2020–TJ/PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ceder o servidor abaixo indicado, para tirar expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE, no Fórum Dr. Francisco Muniz Arraes, na cidade de Araripina-PE, sem prejuízo de remuneração, direitos e vantagens do cargo, continuando com o ônus para esta municipalidade:

FRANCISCO HERBERT CARLOS PEREIRA.

**Art. 2º** – A cessão do servidor de que trata o artigo anterior, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:230F6C39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 007/2022**

EMENTA: Retira Gratificação Extraordinária do(a) servidor(a) LARA GADELHA BARROS CASTRO, ocupante de cargo efetivo, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432 de 03 de janeiro de 2007, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **RETIRAR** a gratificação por função gratificada à base de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor ocupante do cargo efetivo abaixo indicado, lotada na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina:

SERVIDOR(A):	MATRÍCULA:	%
LARA GADELHA BARROS CASTRO	93875	100%

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se especialmente a Portaria nº 290, de 22 de março de 2021.

**Art. 3º** – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:F6B60B0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
PORTARIA Nº 008/2022**

EMENTA: Nomeia a nova composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.865, de 31 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** *Ofício Circular nº 01, de 13.01.2022*, do Presidente, Sr. Cícero Claudvan Leal solicitando a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o **Biênio 2022/2023**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os membros abaixo indicados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, para o biênio 2022/2023, representando os seguintes órgãos:

**I - MEMBROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:**

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**Titular:** Simário Gomes da Silva

**Suplente:** Orcilene da Costa

Da Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Cinthia Emanuella Lopes Pereira

**Suplente:** Carla Rocha dos Santos

Da Secretaria Municipal de Educação

**Titular:** Maria Andrade de Sousa Ribeiro

**Suplente:** Vanusa Alencar Oliveira

Da Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

**Titular:** Jonas Araújo Sousa

**Suplente:** Wendell Rodrigues Caitano

Da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio

**Titular:** Fabrício Alencar Silva

**Suplente:** Vitória Régia Costa Dias

Da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania

**Titular:** Talícia Lacerda Alencar Souza

**Suplente:** Francisco Jonny Silva

**II - MEMBROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Da Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente (ONG servos)

**Titular:** Antonia Nismarya Ferreira Alencar

**Suplente:** Valéria Landim de carvalho Falcão

Do Colegiado de Formação

**Titular:** Wanderley Feitosa

**Suplente:** Hamanda Emanuela G. Alves

Da OAB - Subseção de Araripina

**Titular:** Franciely de Oliveira Sousa

**Suplente:** Jorge Luis da Silva Leal

Dos Clubes de Serviços (Loja Maçônica Luz, Liberdade e Justiça)

**Titular:** Maria Gildete de Alencar

**Suplente:** Solange Andrade Sérico de Miranda

Do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Araripina - STRA

**Titular:** Lécio Nobre de Oliveira

**Suplente:** Francisco Ferreira de Araújo

Entidade Religiosa (Paróquia Imaculada Conceição, Paróquia Nossa Senhora das Dores e Pastoral da Criança)

**Titular:** Cícero Claudvan Leal

**Suplente:** Cecília Nunes de Sousa

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a **Portaria nº 141, de 13 de julho de 2020**.

**Art. 3º** – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**979E8622

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 010/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício de nº 11/2022-GAB, datado de 12 de janeiro de 2022, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **PRORROGAR**, a cedência da servidora **ALICE MARQUES GOMES FERRAZ**, Agente Administrativo, matrícula nº 5015-1, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, para a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizada na Rua da União, nº 439, Boa Vista – PE, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, continuando com o ônus para esta municipalidade.

**Art. 2º** – A cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será pelo período, de 01(um) ano, com início em 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**1E4F7CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**1ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**

Aos **20 (vinte) dias do mês de JANEIRO de 2022, às 09:00h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via **Google Meet - (link da sessão: <https://meet.google.com/fxn-wmit-dwq>)**, reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços do **Processo Licitatório nº 062/2021**, na modalidade **Tomada de Preços de nº 016/2021**, sob o regime de execução direta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA JACÓ, COM 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO SÍTIO SIPAÚBA, MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE**, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame.

Registra-se a presença do Sr. **Deoclebson Pereira da Silva - Engº. Civil - CREA/PE 1817725750**, a qual caberá a responsabilidade pelo julgamento técnico, no que se refere às habilitações e propostas.

No dia e hora supramencionados, foi aberta a sessão pelo presidente da CPL e verificou-se a presença do licitante:

marcos dione	MD DE CARVALHO SILVA REPRESENTANTE MARCOS DIONE DE CARVALHO SILVA SÓCIO PROPRIETÁRIO
--------------	--

Entregou a documentação devidamente a empresa:  
**A) M. DE CARVALHO SILVA (CNPJ: 29.790.027/0001-07)**, representada pelo Sr. **Marcos Dione de Carvalho Silva**, devidamente credenciado e com benefícios de ME. Os envelopes nº 01 e nº 02, bem

como credenciamento, foram recebidos de forma física, presencialmente.

Após a abertura e exame dos envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), foram verificadas as documentações neles contidas, e disponibilizadas aos demais licitantes via nuvem (google drive), através do chat da sessão.

Ficou constatado pela comissão que as condições exigidas no Edital do presente certame, após análise da CPL, e parecer conclusivo favorável pelo representante do setor de engenharia no tocante à qualificação técnica, foram atendidas pela empresa acima descrita, sendo esta **julgada HABILITADA**.

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO CADASTRAL:**

EMPRESA	RESULTADO
M. DE CARVALHO SILVA (CNPJ: 29.790.027/0001-07)	HABILITADA

A empresa licitante considerada **HABILITADA**, através de seu representante, abriu mão do prazo recursal, não manifestando interesse em interposição de recurso.

Logo após foi passado para a fase de abertura de proposta de preço, disponibilizado para os presentes na sessão, o acesso à proposta de preços para análise.  
(link:<https://drive.google.com/drive/folders/1En8xjLs8zL59Adhqr--sxFais6v5DRDr?usp=sharing>).

Após as considerações feitas acerca das propostas de preços, baseado no critério de julgamento do certame (MENOR PREÇO GLOBAL) e análise da equipe técnica da SME, com parecer conclusivo favorável, em que pese apenas um participante, ficou registrado a seguinte ordem classificatória:

ORDEM	EMPRESA CLASSIFICADA	RESULTADO
1º	M DE CARVALHO SILVA (CNPJ: 29.790.027/0001-07)	CLASSIFICADA - VENCEDORA. R\$ 259.230,95 - DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.

Após anunciadas, não houveram manifestações durante a sessão. (Chat e Vídeo constam nos anexos a esta ata.

A partir da lavratura desta ata, fica aberta a possibilidade de recurso no prazo do **Art. 109, I, alínea “b”**, que é de 05 dias úteis. Caso não tenham a intenção, podem os licitantes formalizar o declínio do prazo recursal.

Nessas condições, após o decurso do prazo citado, a CPL/Educação, juntamente com a autoridade superior, procederão com a adjudicação e homologação do certame, atribuindo à empresa vencedora, qual seja, **M. DE CARVALHO SILVA (CNPJ: 29.790.027/0001-07)** o objeto licitado, com a proposta de preços no valor de **R\$ 259.230,95. (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Segue anexo a esta ATA (ANEXO I), cópia do “Chat” da videoconferência (via Google Meet), com todas as considerações feitas pelas empresas licitantes e pela comissão, acerca da documentação apresentada, após abertura da presente sessão.

Posteriormente, o resultado do processo será publicado no diário oficial da AMUPE e nas plataformas da imprensa oficial pertinente.

Nada mais havendo a tratar, lavrar-se-á esta Ata, assinada pelos membros da CPL/Educação e pelo licitante classificado.

<b>MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA</b>
Presidente Da Cpl/Educação
<b>MARIA ADNA GOMES TAVARES</b>
Membro Cpl/Educação
<b>SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO</b>
Membro Cpl/Educação
<b>DEOCLEBSON PEREIRA DA SILVA</b>
Eng°. Civil - Crea/Pe 1817725750
M De Carvalho Silva - Cnpj: 29.790.027/0001-07

Representada Pelo
<b>SR. MARCOS DIONE DE CARVALHO SILVA</b>

**ANEXO I**  
**Chat da videoconferência no Google Meet**  
**PL62 TP16 - VANDA JACÓ (20/01/2022)**

**INÍCIO DA SESSÃO - 09h30m**

**GRAVAÇÃO:**

<https://drive.google.com/file/d/1Nj8DSGyl46Hh81C33WnbUVC1Xd1crHYm/view?usp=sharing>

**00:06:48.133,00:06:51.133**

**Miguel Vitor: Bom dia**

**00:07:02.390,00:07:05.390**

**Miguel Vitor: Documentação de habilitação sendo digitalizada**

**00:07:12.566,00:07:15.566**

**Miguel Vitor: para disponibilização, via link do google drive**

**00:08:11.988,00:08:14.988**

**Deoclebson Pereira Silva: Bom dia**

**00:20:09.785,00:20:12.785**

**marcos dione: bom dia**

**00:21:30.896,00:21:33.896**

**Miguel Vitor: Bom dia**

**00:21:40.191,00:21:43.191**

**Miguel Vitor: Identificação do licitante, para constar em ata**

**00:22:51.050,00:22:54.050**

**marcos dione: MD DE CARVALHO SILVA**

**00:23:16.660,00:23:19.660**

**marcos dione: REPRESENTANTE MARCOS DIONE DE CARVALHO SILVA**

**00:23:34.440,00:23:37.440**

**marcos dione: SOCIO PROPRIETARIO**

**00:23:42.313,00:23:45.313**

**Miguel Vitor: Após 15 minutos de tolerância, fizemos a abertura da sessão.**

**Abertura de Envelope de Habilitação.**

**Participante:**

**M. DE CARVALHO SILVA (CNPJ: 29.790.027/0001-07)**

**Link de Acesso à documentação digitalizada:**

<https://drive.google.com/drive/folders/1En8xjLs8zL59Adhqr--sxFais6v5DRDr?usp=sharing>

**00:23:55.540,00:23:58.540**

**Miguel Vitor: Documentação em análise.**

**00:44:45.321,00:44:48.321**

**Miguel Vitor: Quanto a documentação de Habilitação, na análise de hab. jurídica, declarações, fiscal e trabalhista e economico-financeira, sem ressalvas**

**00:46:35.228,00:46:38.228**

**Deoclebson Pereira Silva: me chamo Deoclebson Pereira. Sou engenheiro civil responsável pela análise técnica da habilitação**

**00:48:43.112,00:48:46.112**

**Deoclebson Pereira Silva: A documentação apresentada pela empresa M. D DE CARVALHO SILVA apresenta todos os requisitos pedidos em edital para habilitação técnica**

**00:49:09.651,00:49:12.651**

**Deoclebson Pereira Silva: Habilitação técnica: OK**

00:49:50.168,00:49:53.168

Deoclebson Pereira Silva: Este é o parecer conclusivo referente a qualificação técnica

00:50:36.621,00:50:39.621

Miguel Vitor: A empresa está Habilitada, após análise documental e técnica

00:50:42.989,00:50:45.989

marcos dione: OK

00:51:13.033,00:51:16.033

Miguel Vitor: Não havendo intenção recusal e a empresa se manifestando pelo declínio do prazo, poderemos proceder com a abertura de envelopes de proposta de preço

00:51:22.128,00:51:25.128

Miguel Vitor: Alguma consideração ?

00:53:37.684,00:53:40.684

marcos dione: NAO

00:54:18.076,00:54:21.076

marcos dione: PODE PROSSEQUIR

00:55:35.021,00:55:38.021

Miguel Vitor: Registrando o declínio de prazo do art. 109. Proseguiremos para a fase de abertura de propostas de preço.

01:03:27.793,01:03:30.793

Miguel Vitor: Proposta da empresa:  
MD DE CARVALHO SILVA - CNPJ 29.790.027/0001-07

R\$ 259.230,95

01:03:48.352,01:03:51.352

Miguel Vitor: Link de Acesso à proposta digitalizada:  
<https://drive.google.com/drive/folders/1En8xjLs8zl59Adhqr--sxFais6v5DRDr?usp=sharing>

01:06:20.213,01:06:23.213

marcos dione: OK

01:27:34.655,01:27:37.655

Miguel Vitor: Em análise da formalidade da proposta, sem ressalvas

01:27:57.299,01:28:00.299

Miguel Vitor: aguardando análise técnica e parecer conclusivo do representante do setor de engenharia

01:35:20.517,01:35:23.517

Deoclebson Pereira Silva: A proposta apresentada pela empresa M. D DE CARVALHO SILVA está classificada

01:38:11.986,01:38:14.986

marcos dione: ok

01:38:56.302,01:38:59.302

Deoclebson Pereira Silva: o orçamento e os anexos foram apresentados junto da proposta

01:39:49.280,01:39:52.280

Deoclebson Pereira Silva: este é o parecer conclusivo

01:40:35.275,01:40:38.275

Miguel Vitor: Considerando o parecer conclusivo do setor de engenharia da SME

01:40:40.190,01:40:43.190

Miguel Vitor: e Classificação da proposta

01:44:05.982,01:44:08.982

Miguel Vitor: O certame tem como resultado a vencedora da proposta a empresa: MD DE CARVALHO SILVA - CNPJ 29.790.027/0001-07

no valor de R\$ 259.230,95

01:44:46.301,01:44:49.301

marcos dione: ok

01:44:58.210,01:45:01.210

Deoclebson Pereira Silva: ok

01:45:25.656,01:45:28.656

Miguel Vitor: Procederemos com o encerramento de sessão.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:996C47F5

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

O Município de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72 – Centro, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vem tornar público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação como voluntário, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no Programa Tempo de Aprender nas unidades escolares municipais do Ensino Fundamental de Arcoverde, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

**1.2.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

**1.3.** A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

**2.1.** São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no art. 6º da Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 280, de 19 de fevereiro de 2020:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014, no caso,

alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

### **3. DA EXECUÇÃO**

**3.1.** A execução do Programa Tempo de Aprender e a operacionalização de fornecimento de recursos via programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, dar-se-á de acordo com o art. 7º da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação, estando vinculadas ao apoio técnico e financeiro do respectivo ministério, por um período de 08 (oito) meses, no exercício de 2022.

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Arcoverde-PE, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural que fizeram adesão ao programa para o ciclo 2021/2022.

**4.2.** O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde, por meio da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo do Programa Tempo de Aprender, nomeada através da Portaria Interna nº 02, de 19 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação de Arcoverde.

**4.3.** Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no curso de Formação de Professores ou equivalente ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas (completo ou em andamento);
- Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4h (quatro horas) uma vez ao mês;
- Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

**4.4.** O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos da unidade escolar, pelo período de 5 (cinco) horas ou 10 (dez) horas semanais.

### **5. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTOS DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**

**5.1.** O ressarcimento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o Assistente de Alfabetização, assumir até 08(oito turmas), de acordo com sua disponibilidade e a necessidade das escolas.

**5.2.** A natureza de ressarcimento das despesas realizadas pelo voluntário para a efetivação dos serviços voluntários não terá efeito de contraprestação.

**5.3.** O valor mensal do ressarcimento destinado ao Assistente de Alfabetização para cada turma é de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) para escola não vulneráveis e de R\$ 300,00(trezentos reais) para escolas vulneráveis.

### **6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**6.1.** A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo, considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 3 (três).

#### **I - Formação (1 a 5)**

- Licenciado(a) em Pedagogia ou Letras (5 pontos).
- Licenciando(a) em Pedagogia ou Letras, com 60% a 99% da carga horária do curso concluída (4 pontos).
- Licenciado(a) em outras áreas do conhecimento (3 pontos).
- Habilitado(a) no Curso Normal Médio (3 pontos).
- Licenciando(a) em outras áreas do conhecimento, com 60% a 99% da carga horária do curso concluída (2 pontos).
- Licenciando(a) em qualquer área, com até 59% da carga horária concluída (1 ponto).

#### **II- Experiência em docência na educação básica (1 a 3)**

- Superior a 4 anos (3 pontos)
- Inferior a 4 anos (2 pontos)
- Sem experiência (1 ponto)

**6.2.** Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará inicialmente pela maior pontuação no item I, seguido pela maior pontuação no item II. Caso ainda persista o empate, prevalecerá a opção de localidade assinalada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Persistindo o empate, levar-se-á em conta o local de residência do(a) candidato(a), vencendo aquele(a) que residir mais próximo da unidade escolar assinalada, ou indicada pela secretaria, caso não haja mais vaga na unidade escolar assinalada.

### **7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**

**7.1.** Participar, de forma integral da formação, do planejamento e da execução das atividades do programa;

**7.2.** Dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico de acordo com as orientações do professor e equipe da escola;

**7.3.** Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa, de 05(cinco) ou 10(dez) horas semanais para cada turma;

**7.4.** Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação relatório das atividades realizadas;

**7.5.** Cumprir com responsabilidade e pontualidade suas obrigações junto a preposto(a) da secretaria;

**7.6.** Executar as atribuições previstas na Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação, bem como manter atualizado o Sistema Integrado de Monitoramento (SIM).

### **8. DO CRONOGRAMA**

**20/01/2022** - Publicação do edital.

**24 a 26/01/2022** - Inscrição presencial, das 08h:00min. às 13h:00min., na sala da Equipe de Ensino, na sede da Secretaria de Educação e Esportes, localizada na Avenida Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72, Centro, CEP: 56.505-480, ao lado da sede prefeitura.

**27/01/2022** - Análise e lançamento da pontuação pela Comissão Avaliadora.

**28/01/2022** - Publicação da classificação final dos candidatos.

**01/02/2022** – Data para apresentação de recurso, sendo o horário das 08h:00min. às 17h:00min., cujo protocolo se dará no mesmo local da inscrição.

**02/02/2021** – Publicação do resultado final e homologação.

### **9. DAS INSCRIÇÕES**

**9.1.** No ato da inscrição, será preenchido pelo(a) candidato(a) ou procurador(a) (**procuração particular com firma reconhecida ou procuração pública, ambas com poderes específicos para realização de inscrição no processo seletivo**), formulário de inscrição, bem como apresentada documentação original e cópia dos documentos pessoais (**Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação(CNH), comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e comprovante de residência**), currículo e documentos comprobatórios do preenchimento dos critérios de pontuação e das informações lançadas no currículo, como exposto no item 7(**declarações, certidões, diplomas, certificados, comprovante de matrícula, entre outros**).

9.2. A documentação supracitada não precisa ser autenticada, mas deverá ser apresentada junto com a original.

## **10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. O processo de seleção será realizado por meio da avaliação curricular/documental, de caráter eliminatório e classificatório.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Será facultada ao voluntário selecionado, a possibilidade de desistência do exercício das atividades voluntárias, podendo se concretizar a partir do momento em que tal interesse seja expresso, por escrito, à direção da unidade escolar.

11.2. Será facultada as unidades escolares a possibilidade de dispensa do voluntário, do exercício de suas atividades, mediante consenso entre a direção da unidade e a coordenação do programa, após apresentação de relatório justificador da dispensa.

Arcoverde, 19 de janeiro de 2022.

**PROFESSOR ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretaria de Educação do Município de Arcoverde

**Publicado por:**

Mayanna Karlla Dantas Estevam

**Código Identificador:**74DB2ADD

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES EDITAL Nº 02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MILITARES DA RESERVA E/OU REFORMADOS, ORIUNDOS TANTO DO ÂMBITO ESTADUAL COMO FEDERAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES DE MONITOR ESCOLAR NA UNIDADE DE ENSINO JOÃO BATISTA CRUZ BARROS, MUNICÍPIO**

O Município de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72 - Centro - Arcoverde-PE, visando à contratação de militares da reserva e/ou reformados, oriundos tanto do âmbito estadual como do federal, que possuam formação mínima exigida no presente edital, por prazo determinado para desempenhar as funções de Monitor(a) Escolar da Unidade de Ensino João Batista Cruz - Secretaria Municipal de Educação -, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.951 de 06 de agosto de 2001, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados para esta finalidade pela Secretaria Municipal de Educação, com acompanhamento de um psicólogo que realizará as entrevistas.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações (físico e/ou eletrônico) oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Educação e por meio eletrônico.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo II do presente edital.

## **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições dar-se-ão mediante preenchimento de formulário disponível no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72, Centro, Arcoverde-PE, nos dias e horários definidos no Anexo II, deste edital. Cada candidato somente poderá fazer inscrição uma única vez.

## **DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

No ato da inscrição no prazo definido no Anexo II deste edital, o candidato deverá apresentar pessoalmente, os seguintes documentos: Cédulas de Identidade (valem como documento de identidade: RG; Registro em Órgão de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação).

Prova de quitação de obrigação eleitoral (certidões ou certificados emitidos pelos órgãos responsáveis, presencialmente ou através do sítio eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, para quitação eleitoral, com no máximo 30 (trinta) dias contados da emissão).

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Militar e Comum, com no máximo 30 (trinta) dias contados da emissão;

Documento comprobatório da posição na reserva e/ou reformado;

3.1.5. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo e a experiência exigida para o cargo através de documentos comprobatórios.

## **DA AVALIAÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado consistirá:

Na análise de currículos (Etapa Eliminatória e Classificatória);

O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital;

Os candidatos que não preencherem os pré-requisitos da análise de currículo, automaticamente, serão desclassificados e não passarão para próxima etapa;

No prazo estabelecido no Anexo II a comissão especial designada para análise dos currículos dos candidatos, procederá à avaliação dos requisitos exigidos neste edital;

Serão desclassificados os candidatos que tenham passado a inatividade por atos inidôneos ou desabonadores de sua conduta;

Serão chamados para realizar a entrevista os classificados em ordem decrescente de pontuação até 02 (duas) vezes do total de vagas, ou seja, até dez (10) entrevistados para Monitor Escolar.

4.4. Do resultado obtido através da pontuação entre análise de currículos e entrevistas, resultará a nota final do candidato, baseada nos critérios do Item 9 deste Edital.

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Para o cargo serão abordados questionamentos sobre aptidões relacionadas ao trato com crianças, adolescentes e adultos, linguagem apropriada, capacidades e habilidades individuais, bem como suas eventuais experiências profissionais com este público. Conhecimentos relacionados aos propósitos do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares e suas habilidades para o exercício da função. Será fornecida uma nota de 0 a 10 para cada candidato avaliado.

Entre os critérios de avaliação serão considerados os seguintes aspectos: Tipo de experiência na área; Formas de relacionamento com os jovens; Motivação do candidato pelo cargo; Eventual experiência anterior em atividades pedagógicas; Perfil de comunicação, planejamento educacional, tomada de decisão e iniciativa própria; considerando-se até 2 (dois) pontos para cada um desses aspectos.

## **CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1 Tiver obtido a maior pontuação da etapa de entrevistas.

6.1.2 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**6.1.3. Sorteio em ato público.**

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Administração Pública, publicado no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde, na presença dos candidatos interessados.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**DO CARGO****MONITORES ESCOLAR – Escola Cívico-Militar de Arcoverde**

Cargo	Instrução/Graduação Mínima	Vagas	Horas/semana	Remuneração Líquida
Monitores Escolar	Terceiro Sargento (Polícia Militar, Exército, Marinha, Força Aérea)	03	40	RS\$2.500,00
Monitoras Escolar	Terceiro Sargento (Polícia Militar, Exército, Marinha, Força Aérea)	02	40	RS\$2.500,00

**DAS ATRIBUIÇÕES**

Os cargos conforme apresentados no item 7 deste edital terão como principais atribuições no exercício das funções o que segue:

Atribuições mínimas por cargo:

Monitor(a) Escolar – coordenar atividades cívicas diárias, externas à sala de aula, com organização de formaturas periódicas; ministrar instrução básica de ordem unida e sinais de respeito, revisar o uso do uniforme diário e acompanhar a frequência dos alunos; atuar preventivamente na identificação de problemas que possam influenciar no aprendizado e na convivência social dos alunos e destes com os professores; aplicar as sanções e recompensas eventualmente previstas no regimento escolar, contribuir com a preparação dos alunos para as responsabilidades da vida adulta; agir de acordo com os valores permanentes da identidade nacional e das virtudes da vida em sociedade; acompanhar a vida escolar dos alunos, identificando desvios que possam influenciar de forma negativa na sua formação e encaminhar à equipe gestora os eventuais problemas para serem tratados com a família, caso seja necessário; atuar como fator de dissuasão nas questões relativas à segurança das instalações escolares, dos alunos e dos professores; realizar o monitoramento dos corredores e demais dependências da escola durante o turno de aulas; desenvolver ações e aulas contendo noções de ética e cidadania, exemplificar modelos que demonstrem a desaprovação da prática de atos de violência entre estudantes das escolas em que atuam; desenvolver aspectos relativos aos programas de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, por meio de esclarecimentos sobre:

- os malefícios à saúde física ou mental do usuário;
- as consequências da dependência química e sua correlação com a criminalidade;
- as medidas eficazes de resistência ao uso de drogas. Promover atividades extracurriculares em caso de ausência de professores.

Carga Horária – 40 horas semanais.

**DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação pedagógica	3,0 pontos por curso de graduação na área da educação	3,0 pontos
	2,0 pontos por curso de especialização ou de longa duração na área da educação (igual ou superior a 360 horas) fornecido por instituição oficialmente reconhecida	
Experiência Profissional Comprovada.	0,5 ponto por período inferior à 12 meses	3,0 pontos
	0,5 ponto por cada ano	
Comprovação de Cursos e Treinamentos afins com as atribuições do cargo.	0,2 ponto por curso com carga horária de até 8 horas	2,0 pontos
	0,5 ponto por curso com carga horária a partir de 8 horas	

**DO CÁLCULO DE PONTUAÇÃO GERAL**

O cálculo para se obter a pontuação final, levando em conta os candidatos que foram considerados aptos para realizar a entrevista deverá obedecer ao seguinte regramento: **PONTUAÇÃO FINAL = (PONTOS CURRICULARES x 0,4) + (PONTOS ENTREVISTA x 0,6)**

**A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

Na data provável de 26 de janeiro de 2022 será divulgado o resultado preliminar do processo seletivo simplificado.

**DOS RECURSOS**

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo II, interposto mediante formulário disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões pedido recursal, devidamente protocolado na SEA (Secretaria de Educação), sito à Avenida Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72, Centro, Arcoverde-PE.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**DA CONTRATAÇÃO**

14.1. A contratação será pelo prazo determinado de 01(um) ano, prorrogável, a critério da Administração Pública, uma vez, por igual período.

14.2. Demais candidatos formarão cadastro de reserva válido até que seja feito novo Processo Seletivo ou Concurso Público com mesma finalidade.

14.3. Os Servidores Temporários contratados reger-se-ão por contrato de natureza administrativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

***PROFESSOR ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA***

Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I****Dados Pessoais**

Nome:

E-mail :

Data de nascimento: /./.

CPF:

RG:

Fone(s): Endereço: Cidade:

Escolaridade/Formação:

-----

Capacitação: Cursos:

Informática: Línguas:

-----

**Experiência Profissional**

Empresa/Instituição:

Cargo:

Funções:

Data de admissão: /./.

Data de desligamento: /./.

Empresa/Instituição: Cargo:

Funções:

Data de admissão: /./.. Data de desligamento: /./.

Informações Adicionais:

## ANEXO II

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/01/2022
INSCRIÇÃO PRESENCIAL COM ENTREGA DE DOCUMENTOS	21 e 24/01/2022 Das 8h às 16h.
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	25/01/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO	26/01/2022
PRAZO PARA INTERPOR RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	Até às 14:00 de 28/01/2022
DATA PROVÁVEL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	28/01/2022

## ANEXO III

## FORMULÁRIO DE RECURSO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

PARA Comissão Organizadora

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG Nº

Nº. INSCRIÇÃO

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

( ) CONTRARESULTADO

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: //

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável pelo recebimento

**Publicado por:**

Mayanna Karlla Dantas Estevam

**Código Identificador:**0F3FCE26

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 002/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Presencial Nº 01-A/2022.Objet Nat: Contratação de microempreendedor individual para prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE. Quantidade de itens: 24. Valor total máximo aceitável: R\$ 961.784,21. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/02/2022, às 09:30h na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e através do correio eletrônico: [licitacao@belojardim.pe.gov.br](mailto:licitacao@belojardim.pe.gov.br). Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 054/2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 24/01/2022.

**CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.**

Secretária de Educação e Tecnologia

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**6ACCA695

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022  
PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 010/2022 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado em desentupimento, desobstrução, limpeza, higienização, desinfecção e esgotamento de fossa séptica e de toda tubulação existente, sumidouro, caixa de gordura, caixa de inspeção dos dispositivos de micro e macro drenagem (bueiros, boca-de-lobo, sarjetas e demais itens correlatos a drenagem urbana). Valor total estimado R\$ 276.328,50. A Sessão acontecerá através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a abertura da sessão terá início no dia **10/02/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ewerton Danillo Santos de Paula

**Código Identificador:**BF0955AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
009/2022 PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO**

**SRP Nº 009/2022 OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens pré-fabricados de concreto (armados e não-armados), na quantidade estimada e condições constantes do Termo de Referência. Valor total estimado R\$ 919.809,87. A Sessão acontecerá através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a abertura da sessão terá início no dia **10/02/2022 às 10h**. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> ou através do sítio <https://bezerros.pe.gov.br>.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ewerton Danillo Santos de Paula

**Código Identificador:**043F2A3A

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.** Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias, **Empresa: Artis Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Serviços CNPJ:39.846.247/0001-69. Valor do contrato: R\$9.352,00.**

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**0709752A

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.** contratação de empresa especializada na locação e serviços de máquinas pesadas para atender as necessidades de diversas secretarias de Serviços Públicos e Agricultura, **Empresa: MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.899.764/0001-29. Valor do contrato: R\$25.200,00.**

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

Publicado por:  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:EBDF787A

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Futura aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura de Bezerros, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Empresa: ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.473.960/0001-20. Valor do contrato: R\$ 636,80.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

Publicado por:  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:3E245972

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. contratação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Fundos Especiais, Empresa: DSA CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ 35.616.978/0001-67. Valor do contrato: R\$ 19.980,00.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

Publicado por:  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:9EAE2A95

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021. contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação manutenção e transporte de decoração e iluminação natalina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Empresa: Eduardo Construção de Edifícios EIRELI ME, CNPJ 27.015.710/0001-41. Valor do contrato: R\$ 106.000,00.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

Publicado por:  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:1DD0FEC7

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. contratação de empresa

especializada em serviços de manutenção e reforma de 04 (quatro) Unidades de Ensino Municipal de Bezerros-PE Empresa: CONSERV EIRELI, CNPJ 20.316.425/0001-11. Valor do contrato: R\$ 699.999,99.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

Publicado por:  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:00274CA3

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, Empresa: A C L S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.880.050/0001-13. Valor do contrato: R\$ 67.679,47.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

Publicado por:  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:E8499628

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, Empresa: ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO ME, CNPJ: 29.002.880/0001-17. Valor do contrato: R\$ 53.816,78.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

Publicado por:  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:C6A32C25

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, Empresa: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor do contrato: R\$ 4.027,50.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

Publicado por:  
José Fábio Silva Soares  
Código Identificador:AE46D7A1

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas

secretarias, Empresa: DE A Z DISTRIBUIDORA- EIRELI, CNPJ: 20.916.073/0001-35. Valor do contrato: R\$ 3.053,50.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**11BCA0EC

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.** Fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ: 06.536.960/0001-57. Valor do contrato: R\$ 27.217,31.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**E7ECBEBF

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.** Fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, Empresa: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 37.253.522/0001-05. Valor do contrato: R\$ 6.388,80.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**AD1461D8

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.** Fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, Empresa: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05. Valor do contrato: R\$ 19.266,45.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**683C6319

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.** Fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, Empresa: LO SOARES DE MORAES-ME, CNPJ: 08.576.285/0001-15. Valor do contrato: R\$ 4.464,00.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**43C3F01A

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.** Fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, Empresa: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor do contrato: R\$ 6.649,60.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**4A05A363

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.** Fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, Empresa: LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 20.693.777/0001-96. Valor do contrato: R\$ 6.649,60.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**C86DC7B8

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.** Fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, Empresa: MJ Comércio de Móveis- EIRELI, CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor do contrato: R\$ 55.819,84.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**8F96D197

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.** Fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, Empresa: UNHA E COR COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ: 17.513.233/0002-71. Valor do contrato: R\$ 4.587,20.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**B5008A41

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - P.M.B.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas secretarias, Empresa: VALOR SUPRIMENTOS- COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor do contrato: R\$ 2.790,98.**

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**EF234A7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB**  
**PORTARIA Nº 00001/2022**

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte em caráter temporário a CARMEN TEREZA MENDES DA SILVA, MARIO DA SILVA SANTOS JUNIOR e MARIA CLARA MENDES DA SILVA (FILHOS) e MARIO DA SILVA SANTOS (ESPOSO).

**A DIRETORA EXECUTIVA DO FUPREB - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 91 da Lei Municipal 936, de 28 de Agosto de 2020, e considerando o disposto no e art. 8º, inciso I, art. 10, inciso III, art. 26, § 1º, 3º, 5º, art. 27 inciso I, art. 28, § 3º, inciso IV e art. 30, da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020.

**Art. 1º** - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Matrícula Funcional 1487, **CLAUDIANE MENDES DE LIRA SILVA**, CPF nº 036.049.104-98, RG nº 5.748.206 – SDS/PE, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (11/12/2021), aos seguintes beneficiários:

**I – CARMEN TEREZA MENDES DA SILVA**, filha menor, portadora do RG nº 11.750.745 – SDS/PE, CPF 136.763.994-80, nascida em 12 de Fevereiro de 2016, pensão até a **maioridade civil**, 11 de Fevereiro de 2034;

**II – MÁRIO DA SILVA SANTOS JÚNIOR**, filho menor, portador do RG nº 11.749.020, – SDS/PE e 113.307.564-95, nascido em 20 de maio de 2008, pensão até a **maioridade civil**, 20 de maio de 2026;

**III – MARIA CLARA MENDES DA SILVA**, filha menor, portadora do RG nº 11.750.917 – SDS/PE e 148.185.464-02, nascida em 01 de outubro de 2017, pensão até a **maioridade civil**, 01 de outubro de 2035;

**IV – MÁRIO DA SILVA SANTOS**, esposo, portador do RG nº 7.088.699 – SDS/PE e CPF/MF 074.219.344-64, nascido em 10 de Setembro de 1987, pensão até a **11 de Dezembro de 2036**, conforme art. 28, § 3º, inciso IV, da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 30 e 33 da Lei Municipal 936, de 28 de Agosto de 2020 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 11 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Brejão, PE, 03 de Janeiro de 2022.

**ANNY RAQUEL MAURÍCIO BARROS VIEIRA**  
Diretora Executiva

Homologo,

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**D2556A0A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 012/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 012/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **EMANOEL SIDNEY NETO**, portador do CPF de nº 535.023.104-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO**, símbolo **CE – nível Superior (NS)**, com lotação na Secretaria de Controle interno, em conformidade com a Lei nº 304/2009 de 30 de junho de 2009.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**B18A1D18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 013/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JOSELITA TRAVASSOS SARINHO**, portador do CPF nº: 658.042.794-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A)**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Ação social.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**GILSONAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**AA0EE0E1

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 014/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022****PORTARIA Nº 014/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **KÉLLIA CAMILLI COSTA BATISTA**, portador do CPF nº: 103.547.164-76, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Ação social.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**GILSONAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**63C025E5

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 015/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022****PORTARIA Nº 015/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JOSÉ EDILSON DOS SANTOS**, portador do CPF nº: 068.269.184-47, para exercer o cargo de

provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**GILSONAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**52983DB3

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 016/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022****PORTARIA Nº 016/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **EDSON DE QUEIROZ BERNARDO**, portador do CPF nº: 056.723.964-02, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**GILSONAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**44DEC413

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 017/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022****PORTARIA Nº 017/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **CLAUDIA LICIANE FELIX FEITOSA DE BRITO**, portador do CPF nº: 070.140.244-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO NASF**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**E1A93749

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 018/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **ERMÍNIA MAYRA FELIX DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº: 086.034.064-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**A2D8A94D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 019/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **PATRÍCIA TRAVASSOS DE FONTE**, portador do CPF nº: 132.923.544-47, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A)**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**00DA142E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 020/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 020/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **HELLEN RENALLY RAMOS DA SILVA**, portador do CPF nº: 124.547.324-75, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**A90663B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 021/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 021/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **SHIRLEY MARIA FREITAS LEITE**, portador do CPF nº: 124.563.464-08, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor administrativo**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**1145D203

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 022/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 022/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **SUENILDO DE SOUSA COSTA**, portador do CPF nº: 068.283.684-28, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Agricultura.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**C021C606

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**LEI Nº 3.664, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Ementa: Passa a quinta-feira de Corpus Christi a ser ponto facultativo no Município do Cabo de Santo Agostinho.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Passa a quinta-feira do Corpus Christi a ser ponto facultativo do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º.** Anualmente, na data indicada no art. 1º, a Prefeitura Municipal apoiará festividades destinadas a realçar o significado da comemoração.

**Art. 3º.** As comemorações farão parte do calendário oficial do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 23 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 055/2021, de autoria do Vereador Ricardo Carneiro (Ricardinho).”

**Publicado por:**

José Raimundo e Silva Neto

**Código Identificador:**81044526

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**LEI Nº 3.665, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas da rede municipal de ensino no Cabo de Santo Agostinho.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Torna-se obrigatório, nos estabelecimentos da rede municipal de ensino do Cabo de Santo Agostinho, o ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha.

**Art. 2º.** Esta Lei tem como propósito:

**I** – contribuir para o conhecimento da Lei nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha;

**II** – impulsionar a reflexão entre estudantes, professores e comunidade escolar sobre a violência doméstica e familiar, e a violência de gênero;

**III** – abordar a necessidade do registro, nos órgãos competentes, das denúncias dos casos de violência contra mulheres; e

**IV** – promover a igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violências contra mulheres.

**Parágrafo único.** O conteúdo referido nesta Lei será ministrado no âmbito de todo o currículo escolar.

**Art. 3º.** A execução desta Lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal da Mulher, com possível participação de entidades governamentais e não governamentais que tenham atuação na defesa dos direitos das mulheres.

**Parágrafo único.** A Coordenadoria de Políticas para Mulheres, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania acompanhará a execução de todo o processo, ampliando o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 23 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 056/2021, de autoria do Vereador Jamerson Batera.”

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima

**Código Identificador:**310A6E89

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**LEI Nº 3.666, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Ementa: Estabelece regras de Política Municipal de práticas sustentáveis no âmbito do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Esta Lei institui, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, a Política Municipal de Práticas Sustentáveis no que concerne a:

**I** - utilização de energias renováveis nas edificações e empreendimentos municipais;

**II** - captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais nas edificações e empreendimentos municipais;

**III** - para as novas edificações e empreendimentos municipais, a obrigação de inclusão no projeto técnico da obra de item referente à utilização de energias renováveis, bem como a captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais;

**IV** - para as construções já existentes, quando possível, deverão ser adequadas à nova lei a Política Municipal de Práticas Sustentáveis no que concerne à utilização de energias renováveis e de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais, devendo ser observados a viabilidade técnica do imóvel e financeira para sua implantação.

Parágrafo único. As obrigações impostas por esta Lei estendem-se aos projetos de reforma das edificações e empreendimentos públicos já existentes, devendo ser consideradas as condições físicas da antiga construção, bem como a viabilidade técnica e financeira.

**Art. 2º** Para fins de aplicação desta lei, devem ser observadas as normas editadas e publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Agência Nacional de Águas - ANA, dentre outras legislações que regulem utilização de energias renováveis e a captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais.

**CAPÍTULO II - DA PRÁTICA MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS**

**Art. 3º** Entende-se por energias renováveis aquelas que são originárias de fontes naturais que possuem a capacidade de regeneração (renovação), ou seja, não se esgotam, como exemplos, energia solar, energia eólica (dos ventos), biomassa (matéria orgânica), etc.

**Art. 4º** A prática municipal de utilização de energias renováveis do Município do Cabo de Santo Agostinho se orientará pelos seguintes princípios:

**I** - consciência da responsabilidade entre gerações para preservação do meio ambiente;

**II** - utilização prioritária da energia solar no âmbito da Administração Pública Municipal;

**III** - tomada de decisões de forma participativa, ouvidos, sempre que possível, especialistas e técnicos em geração de energias sustentáveis;

**IV** - busca da autonomia energética do Município, por meio de fontes renováveis, incluindo solar e eólica;

**V** - respeito à liberdade individual dos cidadãos e das pessoas jurídicas na escolha da fonte de energia renovável adequada para suas necessidades.

**Art. 5º** A prática municipal de utilização de energias sustentáveis do Município do Cabo de Santo Agostinho terá os seguintes objetivos:

**I** - implantação de fontes de energia renováveis em prédios e empreendimentos públicos municipais;

**II** - redução dos custos com energia elétrica pela Administração Pública Municipal;

**III** - conscientização da população para formas alternativas de geração e de consumo de energia, visando à escolha mais adequada para as necessidades dos cidadãos e das pessoas jurídicas.

**Art. 6º** Caberá ao Poder Executivo Municipal enviar, para a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, projeto de lei ou Decreto que verse sobre a implementação da prática de energias renováveis pela prefeitura, incluindo os seguintes temas:

**I** - a utilização de energia solar ou outra fonte sustentável em todas as repartições da Administração Direta, das autarquias e de suas fundações, bem como nos imóveis do Poder Legislativo;

**II** - as fases de implementação dos painéis solares, as datas previstas, os prédios e repartições atingidas, a estimativa de economia com energia elétrica, os custos estimados de instalação da estrutura para geração de energia solar e a dotação orçamentária respectiva;

**III** - a possibilidade de as pessoas físicas e jurídicas que usarem energias renováveis em seus imóveis terem desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

**IV** - a possibilidade de as pessoas físicas e jurídicas obterem junto às instituições oficiais de crédito municipais e a seus agentes financeiros empréstimos e/ou financiamentos para fins exclusivos de instalação e utilização de energias renováveis;

**V** - a possibilidade de a pessoa jurídica que usar painéis solares em estabelecimentos comerciais ter desconto no Imposto Sobre Serviços (ISS), nos termos a ser expedido pelo Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho;

**VI** - a criação do Plano Municipal de Eficiência Energética, baseando-se nos resultados das audiências públicas a serem realizadas no âmbito do Poder Legislativo.

**Art. 7º** Caberá ao Poder Executivo Municipal a implantação de incentivos econômicos que fomentem a aplicação desta Lei, bem como o fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para implementação de soluções renováveis, com a priorização de novos projetos de energias renováveis e limpas.

**Art. 8º** O Poder Executivo definirá, por regulamento, os critérios para a implementação desta Lei, enumerando as atribuições dos órgãos municipais, dentre elas, da Administração Direta, das autarquias e de suas fundações, para que a utilização de energias renováveis seja efetuada de forma racional e com a minimização dos custos de implantação e de operação dos referidos sistemas.

**CAPÍTULO III - DA PRÁTICA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

**Art. 9º** Entende-se por águas pluviais todas as águas provenientes das chuvas e que ainda não tiveram destinação de uso.

**Art. 10.** Entende-se por reuso direto planejado das águas pluviais servidas: a captação, o armazenamento e a utilização de águas da chuva, que ocorre quando os efluentes, depois de armazenados e, se necessários, tratados, são encaminhados diretamente de seu ponto de descarga até o local do reuso, não sendo descarregados no meio ambiente.

**Art. 11.** São objetivos da prática municipal de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais:

**I** - promover a conservação e o uso racional da água;

**II** - promover a qualidade ambiental;

**III** - promover o manejo adequado e crescente do volume das águas pluviais servidas;

**IV** - estimular o reuso direto planejado das águas pluviais servidas;

**V** - promover incentivos econômicos para a captação, armazenamento e aproveitamento das águas pluviais.

**Art. 12.** A prática municipal de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais se orientará pelos seguintes princípios:

**I** - consciência da responsabilidade entre gerações para preservação do meio ambiente, bem como no planejamento e gestão sustentável dos recursos hídricos;

**II** - tomada de decisões de forma participativa, ouvidos, sempre que possível, especialistas na captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais;

**III** - induzir no aproveitamento eficiente no consumo da água;

**IV** - do melhor aproveitamento das águas pluviais.

**Art. 13.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a implantação de incentivos econômicos que fomentem a aplicação desta Lei, bem como ao fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para a captação, o armazenamento e o aproveitamento das águas pluviais.

**Art. 14.** As águas resultantes do reuso direto planejado das águas pluviais servidas podem ser destinadas a:

a) irrigação de jardins e hortas, lavagem de roupa, lavagem de veículos, lavagem de pavimentos e áreas construídas e abastecimento das descargas dos vasos sanitários;

b) irrigação paisagística;

c) irrigação de campos para cultivos;

d) usos industriais;

- e) recarga de aquíferos;  
 f) usos urbanos não potáveis, como o combate ao fogo ou em sistemas de ar condicionado;  
 g) finalidade de manejo ambiental;  
 h) usos diversos, como na aquicultura e em construções, no controle de poeira.

**Art. 15.** Os projetos das edificações e dos empreendimentos municipais devem prever instalações que permitam a captação de água das chuvas e seu encaminhamento à cisterna ou tanque, para ser utilizada em atividades tais como as relacionadas no art. 14.

**Art. 16.** Os projetos das edificações e dos empreendimentos municipais devem prever mecanismos para que as águas pluviais servidas sejam direcionadas e armazenadas em reservatórios distintos e independentes dos reservatórios de águas potáveis, para serem destinadas aos usos previstos no art. 14, sendo vedada a sua comercialização.

**Art. 17.** O esgoto proveniente do reuso direto e planejado das águas pluviais servidas deverão obrigatoriamente ser lançados na rede pública de coleta de esgoto.

**Art. 18.** Caberá ao Poder Executivo Municipal enviar, para a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, projeto de lei que verse sobre a implementação da prática municipal de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais, incluindo os seguintes temas:

**I** - a captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais em todas as repartições da Administração Direta, das autarquias e de suas fundações, bem como nos imóveis do Poder Legislativo;

**II** - as fases de implementação do sistema a captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais, as datas previstas, os prédios e repartições atingidas, a estimativa de economia com o consumo de água, os custos com a instalação do sistema e a dotação orçamentária respectiva;

**III** - a criação do plano municipal de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais, baseando-se nos resultados das audiências públicas a serem realizadas no âmbito do Poder Legislativo.

**IV** - A possibilidade de as pessoas físicas e jurídicas que implantarem nos seus imóveis o sistema de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais terem desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

**V** - A possibilidade das pessoas físicas e jurídicas obterem junto às instituições oficiais de crédito municipais e a seus agentes financeiros empréstimos e/ou financiamentos, para fins exclusivos de instalação de sistema de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais em seus imóveis.

**VI** - A possibilidade da pessoa jurídica que utilizar o sistema de captação, armazenamento e aproveitamento de águas pluviais em estabelecimentos comerciais terem desconto no Imposto Sobre Serviços (ISS), nos termos a ser expedido pelo Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 19.** O Poder Executivo definirá, por regulamento, os critérios para a implementação desta Lei, enumerando as atribuições dos órgãos municipais, dentre elas, Administração Direta, das autarquias e de suas fundações, para que a captação e o armazenamento das águas pluviais, bem como o reuso das águas pluviais servidas sejam efetuados de forma racional e com a minimização dos custos de implantação e de operação dos referidos sistemas.

#### **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 23 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 062/2021, de autoria do Vereador Ricardo Carneiro (Ricardinho).”

**Publicado por:**  
 José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:**A2199D76

#### **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE LEI Nº 3.652, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Ementa: Dá nome a rua VL 44, Setor 1, Enseada dos Corais, passando a ser denominada rua Professor José Ranulfo Temudo.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º** A rua VL 44, Setor 1, Enseada dos Corais, passando a ser denominada rua Professor José Ranulfo Temudo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 21 de outubro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 107/2021, de autoria do Vereador Dr. Bruno Vilar.”

**Publicado por:**  
 José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:**6E114CE4

#### **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE LEI Nº 3.667, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Ementa: Dá nome ao Laboratório Central do Cabo de Santo Agostinho, passando a se denominar: Laboratório Central do Cabo de Santo Agostinho – Dr. Virgílio Silveira Carneiro Leão.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Laboratório Central do Cabo de Santo Agostinho passará a ser denominado: Laboratório Central do Cabo de Santo Agostinho – Dr. Virgílio Silveira Carneiro Leão.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 23 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 108/2021, de autoria do Vereador Bruno Villar.”

**Publicado por:**  
 Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**F617D1F2

#### **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE LEI Nº 3.677, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ementa: *Institui a Semana Municipal da Saúde Bucal, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal da Saúde Bucal, a ser realizada anualmente no município do Cabo de Santo Agostinho, na semana que contemple o dia 25 de outubro, data em que se comemora nacionalmente o dia do Cirurgião Dentista.

**Parágrafo único.** A semana a que se refere o *caput* deste artigo tem por objetivo conscientizar e orientar a população sobre a importância do cuidado com a higiene bucal e de hábitos saudáveis para a prevenção de cáries, doenças periodontais e outros problemas associados ao sistema estomatognático.

**Art. 2º** Para execução do disposto nesta Lei poderá ser elaborado o programa educativo de prevenção e orientação da saúde bucal, bem como realizado encontros, palestras, campanhas educativas e outras atividades, que visem orientações sobre:

**I** - técnica correta de escovação e aplicação de flúor;

**II** - forma adequada do uso da escova e do fio dental;

**III** - alimentação balanceada e intervalo entre as refeições;

**IV** - adequada higiene da gengiva e da língua;

**V** - periodicidade das consultas ao cirurgião dentista;

**VI** - prevenção do câncer bucal;

**VII** - odontologia para bebê;

**VIII** - odontopediatria;

**IX** - odontogeriatrics; e

**X** - odontologia do esporte

**Art. 3º** A programação a ser desenvolvida durante a semana de que trata esta Lei será definida pelo órgão responsável do Poder Executivo, em conjunto com profissionais da rede pública municipal de ensino, e também podendo ser realizada através de parcerias com representantes da categoria profissional de odontologia.

**Art. 4º** O Poder Executivo municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entrará no programa anual municipal de saúde.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento do Município.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 27 de dezembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

-Prefeito –

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 113/2021, de autoria do Vereador Bruno Villar.”

**Publicado por:**

Pessoa Jurídica Padrão

**Código Identificador:292703C5**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
LEI Nº 3.653, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: *Dá o nome de Arena Argemiro José do Nascimento ao campo localizado na área de Suape, na comunidade de Vila Claudete, no município do Cabo de Santo Agostinho.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º** Fica denominado de Arena Argemiro José do Nascimento, o campo localizado na área de Suape, na comunidade de Vila Claudete, neste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 16 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito –

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 120/2021, de autoria do Vereador Ricardo Carneiro (Ricardinho).”

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima

**Código Identificador:9EB79A4B**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
LEI Nº 3.657, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: *Denomina oficialmente rua do Retorno, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Denomina oficialmente de rua do Retorno, a rua já conhecida como rua do Retorno, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 23 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito –

**CHANCELAS:**

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 129/2021, de autoria do Vereador Bruno Villar.”

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima

**Código Identificador:470B12CE**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
LEI Nº 3.658, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: *Denomina oficialmente rua do Mar, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Denomina oficialmente de rua do Mar, a rua já conhecida como rua do Mar, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 23 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito –

**CHANCELAS:**

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 130/2021, de autoria do Vereador Bruno Villar.”

**Publicado por:**  
José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:**67B15F40

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**LEI Nº 3.659, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: *Denomina oficialmente a rua Antônio Mendes Caminha, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**  
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Denomina oficialmente de rua Antônio Mendes Caminha, a rua já conhecida como rua Antônio Mendes Caminha, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 23 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- Prefeito –

**CHANCELAS:**

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 131/2021, de autoria do Vereador Bruno Villar.”

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**224B2092

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**LEI Nº 3.660, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: *Denomina oficialmente a rua Aurelina Maria da Silva, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**  
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Denomina oficialmente de rua Aurelina Maria da Silva, a rua já conhecida como rua Aurelina Maria da Silva, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 23 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- Prefeito –

**CHANCELAS:**

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 132/2021, de autoria do Vereador Bruno Villar.”

**Publicado por:**  
José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:**AA28F07F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**LEI Nº 3.661, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: *Denomina oficialmente a rua Alto das Freiras, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**  
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Denomina oficialmente de rua Alto das Freiras, a rua já conhecida como rua Alto das Freiras, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 23 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

Chancelas:

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 133/2021, de autoria do Vereador Bruno Villar.”

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**79EB7E67

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**LEI Nº 3.662, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: *Denomina oficialmente a rua Antônio José de Santana, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**  
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Denomina oficialmente de rua Antônio José de Santana, a rua já conhecida como rua Antônio José de Santana, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 23 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
- Prefeito –

**CHANCELAS:**

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 134/2021, de autoria do Vereador Bruno Villar.”

**Publicado por:**  
José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:**A0D8671C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**LEI Nº 3.663, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: *Denomina oficialmente a rua José Conrado de Barros, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.*

**O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,**  
**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Denomina oficialmente de rua José Conrado de Barros, a rua já conhecida como rua José Conrado de Barros, em Suape, Cabo de Santo Agostinho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 23 de novembro de 2021.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

- Prefeito -

**CHANCELAS:**

**OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 135/2021, de autoria do Vereador Bruno Villar.”

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima

**Código Identificador:**231ABB8F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**

**ATO Nº. 018/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Retificar o ato de nº131/2018 de 31 de julho de 2018 e **conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ROBERTO BATISTA DE LIMA**, Guarda Municipal Inspetor II, coluna 39, Nível B4, matrícula 2249, lotado no **Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 31 de julho de 2018.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Mirele Maria da Silva Nascimento

**Código Identificador:**454AE554

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO**

**CONTRATO DE ADESÃO Nº 006966/2022.P PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A DATAPREV S.A. - INEXIGIBILIDADE Nº. 004/CABOPREV/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/CABOPREV/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/CABOPREV/2021. OBJETO:** Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º

2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº 004/CABOPREV/2021 - Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e o Modelo de Negócio apresentado pela CONTRATADA e referenciado pela Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021. **VALOR TOTAL CONTRATADO ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), considerando o enquadramento do GRUPO V, conforme Portaria/SPREV. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua última assinatura digital. **DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/01/2022 a 19/01/2027.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.**

Diretor-Presidente.

**Publicado por:**

Maria Licia dos Santos Moura

**Código Identificador:**8027177E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – ADIAMENTO E NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/FMS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, informa os ADIAMENTO E NOVA DATA do **Processo Administrativo: Nº 291/2021 - Processo Licitatório: Nº 114/FMS/2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/FMS/2021.** Tramitação: 2ª CPL. Natureza do Objeto: Compra. Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer ultrassom e raio x móvel para as unidades de saúde da média complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho através da Emenda Parlamentar 24560008. Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/01/2022 às 09H00MIN. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26/01/2022 às 09H30MIN. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: [pregaoeletronicocabo@hotmail.com](mailto:pregaoeletronicocabo@hotmail.com) no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2022.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**E83DF867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PORTARIA N.º 001/2022 – SMDT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 005/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, n.º 2743, em 05 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar o Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade

Civil – OSC, com fulcro no art. 2º, inc. XII, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicar a composição da Comissão de Seleção para: I – Confeccionar o edital; II – A recepção das propostas; III – A análise das propostas recebidas; IV – O julgamento das propostas e documentos de habilitação, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; V – A emissão de relatórios técnicos com base na análise dos documentos apresentados; VI – O julgamento de eventuais impugnações, recursos e contrarrazões; e VII – A seleção da Organização da Sociedade Civil.

**RESOLVE:**

**I –INSTAURAR** o Processo Administrativo n.º 001/2022, Chamamento Público n.º 001/2022 – SMDet, para formalização de parceria com entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade Civil – OSC, através de Termo de Fomento, cujo objeto é a Manifestação de Interesse Social pela entidade sem fins lucrativos, o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, para aplicação do Projeto Ação Cidadania, cujo objetivo é promover e potencializar, na Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, o esporte, a cultura, a integração e o social, a qualificação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades sócio artísticas culturais, esportivas e educacionais, proporcionando interação social e direitos básicos à cidadania da população cabense, como: lazer, liberdade de expressão, promoção da educação, bem estar social de crianças, jovens, adultos, grupos da terceira idade, pessoas de matrizes africanas, pessoas com deficiência (PDC) e grupos LGBTQI+, independente da sua condições social, étnico e religiosa.

**II –DESIGNAR** que a Comissão que será composta pelos servidores: JOÃO IVISON CARNEIRO SILVA – matrícula n.º 22.609; ITAMAR JOSÉ MIGUEL – matrícula n.º 627; e GABRIEL AFONSO BALBINO FIGUEIREDO – Matrícula n.º 22.541; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público n.º 001/2021 – SMDet, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal n.º 9.784/1999.

**III –DELIBERAR** que serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

**IV –DETERMINAR** que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a homologação do Chamamento Público n.º 001/2022 – SMDet.

**Publique-se e cumpra-se.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de janeiro de 2022.

**EDUARDO CAJUEIRO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**1039BC94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022 – SMDet.**  
**Natureza:** Serviço – Celebração de Termo de Fomento. **Objeto:** Manifestação de Interesse Social pela entidade sem fins lucrativos, o Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE, para aplicação do Projeto Ação Cidadania, cujo objetivo é promover e potencializar, na Estação Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, o

esporte, a cultura, a integração e o social, a qualificação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades sócio artísticas culturais, esportivas e educacionais, proporcionando interação social e direitos básicos à cidadania da população cabense, como: lazer, liberdade de expressão, promoção da educação, bem estar social de crianças, jovens, adultos, grupos da terceira idade, pessoas de matrizes africanas, pessoas com deficiência (PDC) e grupos LGBTQI+, independente da sua condições social, étnico e religiosa. **Início do envio das propostas e documentos de habilitação:** dia 24 de janeiro de 2022. **Término:** dia 26 de fevereiro de 2022 às 09hrs00min. **Edital e seus Anexos:** através do e-mail eduardo.cajueiro@cabo.pe.gov.br, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. **Outras informações** podem ser obtidas no endereço Av. Historiador Pereira da Costa, 594, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.510-360 ou através do telefone (81) 3521-6793.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de janeiro de 2022.

**JOÃO IVISON CARNEIRO SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jonathas Bezerra de Lima  
**Código Identificador:**F3E32829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME  
ERRATA – SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2021**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 12 de janeiro de 2021, página 121, Edição n.º 3002, Código Identificador: 0C957F45, referente ao título acima.

**Onde se lê:**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	23 de dezembro de 2021	Diário Oficial do Município
Inscrição e entrega de envelopes com a documentação exigida	23 a 30 de dezembro de 2021	Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	19 de janeiro de 2022	Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	20 e 21 de janeiro de 2022	Através do email: selecaoeducacaocabo@cabo.pe.gov.br
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	26 de janeiro de 2022	Diário Oficial do Município e e-mail do candidato
Apresentação de documentação para posterior assinatura do contrato	28 e 31 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460

**Leia-se:**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	23 de dezembro de 2021	Diário Oficial do Município
Inscrição e entrega de envelopes com a documentação exigida	23 a 30 de dezembro de 2021	Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	12 de janeiro de 2022	Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	24 e 25 de janeiro de 2022	Através do email: selecaoeducacaocabo@cabo.pe.gov.br
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	28 de janeiro de 2022	Diário Oficial do Município e e-mail do candidato
Apresentação de documentação para posterior assinatura do contrato	31 de janeiro de 2022 e 01 de fevereiro de 2022	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460

Cabo de Santo Agostinho, 21 de janeiro de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alcides da Silva Santos Filho  
**Código Identificador:**2198A269

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PMC**

Processo Licitatório Nº 004/2022 - PMC. Tomada de Preços Nº 001/2022 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de Construção de 01 (uma) Unidade Pública de Acolhimento – Casa Lar (LOTE I) - conforme contrato de repasse nº 1.043.819-42 e Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (LOTE II), conforme contrato de repasse nº 1.043.820-60 celebrados entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Caetés PE. **Valor Máximo Admitido: LOTE I** é de **R\$ 541.025,84 (Quinhentos e quarenta e um mil vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** e para o **LOTE II** é de **R\$ 334.295,28 (Trezentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**. Abertura: 10:00h do dia 09/02/2022. Edital disponível no site: (www.caetes.pe.gov.br), pelo E-mail: cplcaetes@gmail.com, ou ainda, na sede do Poder Executivo Municipal, localizado na Avenida Luiz Pereira Junior, 94 – Centro – Caetés – PE – Fone: (87) 3783-1160.

Caetés/PE, 21 de Janeiro de 2022.

**JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**88DC7B29

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 033/2021.** Acréscimo de 6,02% no valor do contrato, Valor: R\$15.751,37. Contratada **MARIA CRISTIANE DE MELO EIRELI - ME.** CNPJ: 02.216.970/0001-54.

Caetés, 21/01/2022.

**EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES**  
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**94CFC5FF

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 001/2022 – PMC.** Processo 037/2021 - PMC. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE**, referente ao contrato de repasse Nº 900463/2020. CONTRATADA: **J. BENEVIDES DA SILVA EIRELLI - EPP.** CNPJ Nº 17.696.801/0001-36, pelo valor de **R\$ 1.799.278,58.** Vigência: 12 (Dose) meses.

Caetés, 21/01/2022.

**EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES**  
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços urbanos.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**B09578E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO**

**O Prefeito do município de Calumbi-PE** no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei Municipal nº 657/2019, de 04 de setembro de 2000, que regulamenta as contratações de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Considerando a publicação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação ao Cadastro de Reserva, que visa à EVENTUAL contratação temporária de profissionais; Considerando que após finalização e publicação de todas as etapas pela Comissão nomeada pela por meio Portaria nº 173/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ano XII/ nº 2868, pg. 23,

**Resolve: HOMOLOGAR** o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à formação ao Cadastro de Reserva, que visa à EVENTUAL contratação temporária de profissionais.

Ratificar e tornar público que **NÃO HÁ DATA PARA convocação.** Pois, **POR SE TRATAR DE CADASTRO DE RESERVA A CONVOCAÇÃO DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA ANÁLISE DE OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI.**

O resultado com a lista constando os nomes dos aprovados está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal, **www.calumbi.pe.gov.br** e nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Calumbi.

Calumbi, 21 de janeiro de 2022

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito de Calumbi -PE

**Publicado por:**  
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**DE322C6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Objeto: Aquisição de peças, destinadas aos veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Valor máximo aceitável: R\$ 178.168,51. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 24.01.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03.02.2022 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 03.02.2022, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 21 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**E68DCDAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados aos veículos e maquinário desta Prefeitura. Valor máximo aceitável: R\$ 421.099,29. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 24.01.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03.02.2022 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 03.02.2022, às 10:00h, (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site Oficial do Município [www.camocimdesaofelix.pe.gov.br](http://www.camocimdesaofelix.pe.gov.br), na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com).

Camocim de São Félix, 21 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**D72C87A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE  
EXTRATO DO CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

1. CONTRATO Nº 01/2022; 2. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022; 3. OBJETO: Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica compreendendo: assessoria técnica legislativa para a mesa diretora, às comissões permanente e especiais incluindo as de inquérito; assessoramento técnico legislativo para parlamentares no tocante aos aspectos legais e de constitucionalidade, além de elaboração de pareceres em procedimentos administrativos; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE - CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: IGOR MANOEL DOS SANTOS CRUZ CPF: 107.159.714-09, item 01, Valor Total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); 6. ASSINATURA: 05/01/2022; 7. PRAZO: 05/03/2022; 8. DOTAÇÃO: 01.0 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA; 0103.100012.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE

INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2021, que tem por finalidade a Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica compreendendo: assessoria técnica legislativa para a mesa diretora, às comissões permanente e especiais incluindo as de inquérito; assessoramento técnico legislativo para parlamentares no tocante aos aspectos legais e de constitucionalidade, além de elaboração de pareceres em procedimentos administrativos, em favor do profissional: IGOR MANOEL DOS SANTOS CRUZ CPF: 107.159.714-09, no valor Total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o período de 02 (dois) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Camutanga - PE, 5 de janeiro de 2022.

**JESSÉ BARBOSA DE PONTES**

Presidente da Câmara de Camutanga/PE

**Publicado por:**  
Jessé Barbosa de Pontes  
**Código Identificador:**C89FE17F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE  
EXTRATO DO CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**

**EXTRATO DO CONTRATO**

1. CONTRATO Nº 04/2022; 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022; 3. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE - CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: NAZASOFT SISTEMAS – JOSÉ MARCIO BARBOSA DA SILVA – CNPJ: 13.490.225/0001-15, item 01, Valor Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); 6. ASSINATURA: 14/01/2022; 7. PRAZO: 31/12/2022; 8. DOTAÇÃO: 01.0 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA; 0103.100012.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 339039.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 00001/2022**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, fundamentado no parecer final da comissão permanente de licitação e parecer jurídico, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da DISPENSA Nº 00001/2022, que tem por finalidade a Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE**, em favor de: **NAZASOFT SISTEMAS – JOSÉ MARCIO BARBOSA DA SILVA – CNPJ: 13.490.225/0001-15**, no valor Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o exercício financeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Camutanga - PE, 14 de janeiro de 2022.

**JESSÉ BARBOSA DE PONTES**

Presidente da Câmara de Camutanga/PE

**Publicado por:**  
Jessé Barbosa de Pontes  
**Código Identificador:**7A5873E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Homologo a Tomada de Preços Nº 001/2022, em favor da empresa STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.575.014/0001-80, tendo como objetivo a execução das obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE (EMENDA PARLAMENTAR Nº 39130006/GF/2021, vencedora com Proposta global no valor de R\$ 3.065.493,24. Ao mesmo tempo a convoca para assinatura do contrato dentro do prazo do edital.

Canhotinho, 21 de janeiro de 2022.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**

Prefeita.

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**8737FABA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022/FMS - DISPENSA Nº**  
**001/2022/FMS RATIFICAÇÃO**

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Secretária Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, no uso de suas atribuições legais e com amparo no inciso IV, art.24 da Lei nº 8.666/93. RATIFICA a Dispensa de licitação sob o nº 001/2022, cujo procedimento se deu através do Processo de nº 001/2022, para a celebração do contrato de fornecimento com a empresa MODERNA MULTI SERVICES LTDA-ME, com sede situada no seguinte endereço Rua Emídio José de Melo, 42, Centro, Ibirajuba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.895.058/0001-05, cujo objeto é Contratação emergencial de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de plantões médicos e serviços ambulatoriais especializados complementares para a rede pública de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Capoeiras – PE, pelo período de até 60 dias ou até que se conclua um novo processo licitatório para o referido objeto, no valor de: R\$ 474.240,00 (quatro centos e setenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

Capoeiras/PE, 20 de janeiro de 2022.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**A202A8DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**  
**AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**032/2018**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, TIPO 4 – MÓDULO COM VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, LAVATÓRIO, RESERVATÓRIO ELEVADO TANQUE DE LAVAR ROUPA, PIA DE COZINHA, TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: NICONSTROL NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LIMITADA - EPP - CNPJ Nº 00.539.634/0001-17. O valor do contrato ora aditado corresponde ao total de R\$ 37.808,02 (Trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e dois centavos), que equivale a aproximadamente 14,42% do valor total do contrato, tendo por finalidade a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o Art. 65. II (d) e §6º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da empresa e parecer jurídico do município.

Carneába (PE), 21 de Janeiro de 2022.

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B0CCC964

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 032/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2022, pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carneába – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, neste ato representado pela Secretária a Srª **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carneába – PE – CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com sede à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, inscrita CNPJ/NP sob o nº **08.674.752/0001-40**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª **Mirela da Fonte Oliveira**, (brasileira e casada), residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 490, AP 1001, Boa Viagem, CEP Nº 51.021-280, Recife - PE, RG n. 3.399.198 Órgão de Emissão SDS-PE, **CPF nº 685.485.834-87**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar Ata de Registro de Preço no seu item 1, que passa a vigorar conforme solicitação da empresa, parecer e tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR REGISTRADO	NA
23	DIPIRONA 500 MG/ML	FRASCO	FARMACE	R\$ 0,95	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	NOVO VALOR	
23	DIPIRONA 500 MG/ML	FRASCO	FARMACE	R\$ 1,20	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carneába (PE), 21 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Carneába PE  
**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Contratante

Cirurgica Montebello LTDA  
**MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B9AA27EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021  
CONTRATO Nº 094/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.**

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2022**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, neste ato representado pela Secretária a Sr<sup>a</sup>. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com sede à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, inscrita CNPJ/NP sob o nº **08.674.752/0001-40**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> **Mirela da Fonte Oliveira**, (brasileira e casada), residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 490, AP 1001, Boa Viagem, CEP Nº 51.021-280, Recife - PE, RG n. 3.399.198 Órgão de Emissão SDS-PE, **CPF nº 685.485.834-87**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 019/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O valor do contrato original, ora aditado corresponde a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o **Art. 65. II (d) e §6º da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da empresa e parecer jurídico do município**, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, o determinado item com o seguinte valor reajustado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	V. UNIT.
23	DIPIRONA 500 MG/ML	FRASCO	FARMACE	R\$ 1,20

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO**

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 21 de janeiro de 2022.

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**

Secretária De Saúde  
Contratante

**CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**36F60267

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**

Aviso de Licitação  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: **Pregão ELETRÔNICO n.º 001/2022**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 13.311,25. Data: 04/02/2022 às 13:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [www.cedro.pe.gov.br](http://www.cedro.pe.gov.br).

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**21F8CE02

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE JULGAMENTO**

**AVISO DE JULGAMENTO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, comunica aos interessados que concluiu o julgamento do Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Eletrônico 001/2022, que ocorreu aos 21 dias de janeiro de 2022, às 09: 00 horas, para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE**

**MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSS, TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E DEMAIS SETORES, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO(S) I E I-A), sendo o Seguinte: o Processo fora declarado **FRACASSADO**. Maiores Informações na Sede da CPL, cito à Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, Cedro/PE, das 08:00 às 14:00, ou pelos E-mails: cplcedro@cedro.pe.gov.br e cplcedropernambuco@gmail.com.**

Cedro/PE, 21 de janeiro de 2022.

**ANDREIA DE CARVALHO BRITO**

Pregoeira

Portaria Nº 04/2022

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:EE7B1511**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022**

Aviso de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 002/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM VASILHAMES DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBSS, TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO E DEMAIS SETORES, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 33.250,00. Data: 04/02/2022 às 11:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:C11523F5**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022**, para EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE / Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, destinados às Unidades de Saúde do Município. Valor Estimado: R\$ 98.574,00 (noventa e oito mil e quinhentos e setenta e quatro reais). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sites www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 24/02/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do

dia 04/02/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:10 horas do dia 04/02/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 19 de Janeiro de 2022.

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:BC21C6EA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2021**

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico n.º. 024/2021**, para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 38**) e do Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **48**); **ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **06, 07, 24 e 34**) e dos Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **45 e 49**); **MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **23**) e do Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **43**); **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **35, 36 e 37**); **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **39**); **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME** (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **40 e 41**) e do Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **46**); **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA ME** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **42**); **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **44**) e do Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **50**) e **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI ME** (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento) **47**).

Chã Grande - PE, 21 de janeiro de 2022.

**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:16331094**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2021**

A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado de Pernambuco no dia **20/01/2022**. Edição 3008. **Código Identificador:** E0FAD635, **aonde se lê:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021. **Leia-se:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2021.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**B5C244E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 001/2022.** Modalidade: **Tomada De Preço nº 001/2022** – **Tipo:** Técnica e Preço. Tendo em vista a obrigatoriedade de publicação em jornal de grande circulação, de licitação com valor estimado superior a R\$500.000,00 (Art. 21, inc. III, da Lei n 8.666/1993), a sessão de abertura marcada para o dia 21/02/2022 será adiada para o dia 24/02/2022. Contratação de empresa especializada em formação continuada para os profissionais da Secretaria de Saúde através de treinamentos e cursos e serviço de consultoria e assessoria técnica aos programas de saúde. **Valor máximo aceitável: R\$ 635.923,27** (seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos). O edital poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail [cplcondadope@gmail.com](mailto:cplcondadope@gmail.com). Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 21 de janeiro de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:**FEF4E1FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

**Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 001/2022 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial; Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI EPP**

**END:** Rua Sueli Luna Menelau, 123, Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51.170-150

**CNPJ: 15.302.324/0001-51**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2022**

**VALOR: R\$ 168.988,80** (cento e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Condado, 11 de janeiro de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**

Pregoeiro Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 002/2022 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial; Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

**END:** Av. Manoel Borba, 720, centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP 56.800-000

**CNPJ: 40.788.766/0001-05**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2022**

**VALOR: R\$ 54.754,80** (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Condado, 11 de janeiro de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**

Pregoeiro Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 003/2022 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial; Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

**END:** Avenida Tenente Felipe Bandeira de Melo, Nº 270, Areias, Recife – PE, CEP 50.870-070

**CNPJ: 24.994.990/0001-99**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2022**

**VALOR: R\$ 900,00** (novecentos reais).

Condado, 11 de janeiro de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**

Pregoeiro Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 004/2022**

**originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial; Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA:** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME  
**END:** Rua Dona Maria de Souza, Nº 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes — PE, CEP 54.400-260  
**CNPJ:** 06.132.785/0001-32  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 004/2022  
**VALOR:** R\$ 104.925,00 (cento e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Condado, 11 de janeiro de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
 Pregoeiro Municipal

-----  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 005/2022 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial; Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA:** MS HOSPITALAR EIRELI ME  
**END:** Rua Buenópolis, 200, Rua De Acesso BR324 GalpaoB, 35º BI, Feira de Santana-BA, CEP 44.094-594  
**CNPJ:** 36.191.620-0001-00  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 005/2022  
**VALOR:** R\$ 22.392,00 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e dois reais).

Condado, 11 de janeiro de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
 Pregoeiro Municipal

-----  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 007/2022 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial; Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME**

**END:** Rua Nobre de Lacerda, 246, Loja 0001, Madalena, Recife-PE, CEP 50.720-040  
**CNPJ:** 32.380.176/0001-02  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 007/2022  
**VALOR:** R\$ 654.249,08 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

Condado, 11 de janeiro de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**5AF73371

-----  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Extrato de Contrato**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 001/2022 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial; Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA:** AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI EPP  
**END:** Rua Sueli Luna Menelau, 123, Imbiribeira, Recife – PE, CEP 51.170-150  
**CNPJ:** 15.302.324/0001-51  
**CONTRATO:** Nº 001/2022  
**VALOR:** R\$ 168.988,80 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Condado, 11 de janeiro de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
 Pregoeiro Municipal

-----  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Extrato de Contrato**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 002/2022 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial; Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
**END:** Av. Manoel Borba, 720, centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP 56.800-000  
**CNPJ:** 40.788.766/0001-05  
**CONTRATO:** Nº 002/2022

**VALOR: R\$ 54.754,80** (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Condado, 11 de janeiro de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
Pregoeiro Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Extrato de Contrato**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 003/2022 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial; Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

**END:** Avenida Tenente Felipe Bandeira de Melo, Nº 270, Areias, Recife – PE, CEP 50.870-070

**CNPJ: 24.994.990/0001-99**

**CONTRATO:** Nº 003/2022

**VALOR:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

Condado, 11 de janeiro de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
Pregoeiro Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Extrato de Contrato**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 004/2022 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial; Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME**

**END:** Rua Dona Maria de Souza, Nº 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes — PE, CEP 54.400-260

**CNPJ: 06.132.785/0001-32**

**CONTRATO:** Nº 004/2022

**VALOR:** R\$ 104.925,00 (cento e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Condado, 11 de janeiro de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
Pregoeiro Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Extrato de Contrato**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 005/2022 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial; Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: MS HOSPITALAR EIRELI ME**

**END:** Rua Buenopolis, 200, Rua De Acesso BR324 GalpaoB, 35º BI, Feira de Santana-BA, CEP 44.094-594

**CNPJ: 36.191.620-0001-00**

**CONTRATO:** Nº 005/2022

**VALOR:** R\$ 22.392,00 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e dois reais).

Condado, 11 de janeiro de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
Pregoeiro Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Extrato de Contrato**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 007/2022 originado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Medicamentos de Controle Especial; Farmácia Básica; Medicamentos da Atenção Básica; Material Médico para uso na Atenção Básica; destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado.

**EMPRESA: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME**

**END:** Rua Nobre de Lacerda, 246, Loja 0001, Madalena, Recife-PE, CEP 50.720-040

**CNPJ: 32.380.176/0001-02**

**CONTRATO:** Nº 007/2022

**VALOR: R\$ 654.249,08** (seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos).

Condado, 11 de janeiro de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**B52E5F3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: **Registro de Preços para fornecimento parcelado de Medicamentos da Farmácia Básica e Atenção Básica para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família pelo período de 12 meses.** Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 22/12/2021 a 22/12/2022. ATA SRP Nº Nº 021/2021, Contratado: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº **05.400.006/0001-70.** Valor da Ata: R\$ 25.800,48 (vinte e cinco mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos).

‘Cortês, 21.01.2022

**FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO**

Gestora (\*) (\*\*).

**Publicado por:**  
André Thiago Torres  
**Código Identificador:**A72BD201

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO Nº 20/2022**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Médico Ginecologista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretária de Saúde do Município de Dormentes, datada de 19 de Janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretária Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Ginecologista	01

**Art. 2º** - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

**Art. 3º** - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

**Art. 4º** - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º** - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretária de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 20 de Janeiro de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**3D9E57CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de seu Pregoeiro, torna público o **CANCELAMENTO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, Por motivos de força maior: LACUNAS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, BEM COMO IMPRECIÇÕES NOS QUANTITATIVOS. Maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**8E132297

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – Abertura realizada em 24/08/2021 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE CATADORES E RECICLADORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELA REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**. Licitante Vencedor: **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME, CNPJ: 24.257.427/0001-38**, End.: Avenida Canuto, 940-C – Bairro Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE,

localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 21 de janeiro de 2022.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**E7C4F214

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 003/2022.**

**PORTARIA Nº. 003/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os servidores **ALUIZIO GALDINO LIMA**, portador do RG nº 6.098.631 SSP/ PE e do CPF nº 039.028.084-46, **WENIA CARNEIRO DA SILVA**, portadora do RG Nº. 3.338.945 SSP/PB e do CPF/MF Nº. 087.753.474-82 e **RODRIGO DE MENEZES SOUTO**, portador do RG nº 9028507 SDS/PE e do CPF nº 117.895054-96, para juntos, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E FUMAP – FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTARIA E PENSÕES**, no exercício de 2022.

**Art. 2º NOMEAR**, o servidor **EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**, portador do RG Nº. 2.575.531 SSP/PB e CPF/MF Nº. 050.208.554-13; como **SUPLENTE** desta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no exercício de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de janeiro 2022 e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 13 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aluízio Galdino Lima  
**Código Identificador:**BFB4D755

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 004/2022 .**

**PORTARIA Nº. 004/2022 .**

Designa Pregoeiro e compõem Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ferreiros e dos Fundos Municipais de Assistência Social e FUMAP – Fundo Municipal de Aposentaria e Pensões e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e art. 2º - Lei Municipal nº 846/2011 do Município de Ferreiros, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, para atuar com Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, Presencial e/ou Eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ferreiros e dos Fundos Municipais de Assistência Social e FUMAP – Fundo Municipal de Aposentaria e Pensões, o servidor **EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**, portador do RG Nº. 2.575.531 SSP/PB e CPF/MF Nº. 050.208.554-13.

**Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, Presencial e/ou Eletrônico, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ferreiros e dos Fundos Municipais de Assistência Social e FUMAP – Fundo Municipal de Aposentaria e Pensões, os servidores: WENIA CARNEIRO DA SILVA**, portadora do RG Nº. 3.338.945 SSP/PB e do CPF/MF Nº. 087.753.474-82, **ALUIZIO GALDINO LIMA**, portador do RG nº 6.098.631 SSP/ PE e do CPF nº 039.028.084-46 e **SABRINA FILZAN BEZERRA LIMA**, portadora do RG nº 9.834.649 SDS/PE e do CPF nº 123.725.194-09.

**Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.**

**Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022 e terá validade até 31 de dezembro de 2022.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 13 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aluízio Galdino Lima  
**Código Identificador:**F0CA6D50

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 005/2022 .**

**PORTARIA Nº. 005/2022 .**

Designa Pregoeiro e compõem Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e art. 2º - Lei Municipal nº 846/2011 do Município de Ferreiros, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, Presencial e/ou Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros-PE, a servidora **WENIA CARNEIRO DA SILVA**, portadora do RG Nº. 3.338.945 SSP/PB e do CPF/MF Nº. 087.753.474-82.

**Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, Presencial e/ou Eletrônico, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros-PE, os servidores: EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**, portador do RG Nº. 2.575.531 SSP/PB e CPF/MF Nº. 050.208.554-13, **ALUIZIO GALDINO LIMA**, portador do RG nº 6.098.631 SSP/ PE e do CPF nº 039.028.084-46 e **RODRIGO DE MENEZES SOUTO**, portador do RG nº 9028507 SDS/PE e do CPF nº 117.895054-96.

**Art. 3º** - A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022 e terá validade até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 13 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Aluizio Galdino Lima

**Código Identificador:**1A6FD463

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 004/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Exceto os itens 8, 10, 20 (oito, dez e vinte) terá Ampla Concorrência.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 1.288.956,10 (Um milhão duzentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**, Início do acolhimento das propostas: 24/01/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/02/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 03/02/2022, às 11:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Flores, 21/01/2022.

**NASSON A. BEZERRA NETO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Joelma Ferreira de Souza

**Código Identificador:**61344EC9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 - PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 - PMG**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 149/2017 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc, para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT. **CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de**

**Garanhuns - AMSTT - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato do dia 01 de janeiro de 2022, até o dia 28 de abril de 2022, ou até que se homologue um novo processo licitatório para o mesmo objeto.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Diretor/Presidente

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**D93EE3C4

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 - PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017 - PMG**

**Objeto:** Aditamento para Reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 170/2017 - CPLC**, cujo objeto trata-se da locação de solução tecnológica para a automatização e gestão dos Autos de Infração de Trânsito, lavrados em campo, o gerenciamento dos agentes de trânsito, a fiscalização de transporte, infraestrutura computacional, servidores de aplicação e de banco de dados, dispositivos móveis e sistemas operacionais, serviços de comunicação de dados, suporte técnico, instalação e instrução para operacionalização do serviço. **CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. CONTRATADA: SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 04.523.923/0001-89. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir do dia 01 de janeiro de 2022, ou até que se homologue outro processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**

Diretor/Presidente

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:**8E623254

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

Contrato nº **002/2022 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADA: **MARILEUZA COSTA FERRO**, pessoa jurídica CNPJ nº. 21.445.222/0001-98 inscrita no CPF: **191.716.254-53**. Objeto: exercerá a função de prestadora de serviço prestação de serviço técnico na área de Assistência Social, junto a Gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, neste Município. Valor Global: **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**. Prazo de Vigência: **01.01.2022 à 31.03.2022**. Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira**.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Extrato de Contrato - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

Contrato nº **001/2022 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADA: **FRANÇA & FRANÇA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica CNPJ nº. 06.290.089/0001-54 neste ato representado

pelo Sr. Wilksoniery Rodrigues de França inscrito no CPF: **899.019.084-34**. Objeto: contrato a instalação e fornecimento de links de internet banda larga com conexão via fibra ótica com velocidades de 30 Mbps, 50 Mbps e 100 Mbps, junto a Gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, neste Município. Valor Global: **R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)**. Prazo de Vigência: **01.01.2022 à 31.03.2022**. Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira**.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**Extrato de Contrato – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

Contrato nº **003/2022 SEASDH**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADA: **LUIZ FIRMINO DA SILVA**, inscrito no CPF: **016.114.455-15**. Objeto: a Locação de um imóvel para sediar o **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, junto a Gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, neste Município. Valor Global: **R\$ 42.481,20 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**. Prazo de Vigência: **01.01.2022 à 31.03.2022**.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**,  
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**E853CDBA

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 - PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 - PMG**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 161/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para locação de veículos, destinados à manutenção das atividades e serviços públicos essenciais da secretaria municipal de infraestrutura de Garanhuns/PE, referente ao Lote 1. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.694.924/0001-60. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**FF815844

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 - PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018 - PMG**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 146/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da Locação de Máquinas de Terraplanagem e Máquinas para uso dos serviços de Podação e Manutenção da Iluminação Pública, acompanhados respectivamente de operadores, sem combustível incluso e quilometragem livre, manutenção por conta da contratada e unidade de medida: hora/mês, a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA:**

**LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.694.924/0001-60. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**563F8B7E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 - PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 - PMG**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 139/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para locação de veículos, destinados à manutenção das atividades e serviços públicos essenciais da secretaria municipal de infraestrutura de Garanhuns/PE, referente ao Lote 3. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.694.924/0001-60. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual deste contrato por 12 (doze) meses, sendo assim, até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**C3351D2B

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 - PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 - PMG**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 162/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para locação de veículos, destinados à manutenção das atividades e serviços públicos essenciais da Secretaria de Obras e Serviços Público de Garanhuns/PE, referente ao Lote 1. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.694.924/0001-60. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**37B3A72D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 - PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017 - PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 060/2017 - PMG**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, aquisição de lubrificantes, peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado etc., para os veículos automotores próprios e locados e grupos geradores, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de veículos e grupos geradores, através da tecnologia de cartão eletrônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos desconcentrados do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência, de 01 de janeiro de 2022 até 28 de abril de 2022, ou até homologação de processo licitatório correspondente.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

**RICARDO COIFMAN**  
Chefe de Gabinete

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretário de Comunicação Social

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO**  
Secretária de Finanças

**AFRA BETÂNIA DE OLIVEIRA MONTEIRO**  
Secretária da Mulher

**ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**GIVALDO CALADO DE FREITAS**  
Secretário de Turismo

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**0B18FBF1

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2014  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 120/2015 - CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de limpeza urbana em toda a área urbana do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 35.474.949/0001-08. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual deste contrato por até 90 (noventa) dias, sendo assim, até o dia 04 de Abril de 2022, contados a partir do dia 04 de Janeiro de 2022.

Garanhuns, 04 de janeiro de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**27181D47

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE RESULTADO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 04/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica, reconstrução de estrutura de contenção, reconstrução do sistema de drenagem pluvial, reconstrução de via pública, todos os serviços pertinentes à recuperação de danos localizados na Av. Senador Paulo Guerra, Bairro da Boa Vista no Município de Garanhuns; sendo declarada **habilitada** a empresa: **DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 17.459.533/0001-39;** e declarada **inabilitada** a empresa: **M A S CONSTRUTORA EIRELI EPP – CNPJ Nº 42.632.680/0001-06**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “a” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **1º.02.2022 às 10h**, na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao antigo Fórum), Sala 04, Térreo, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 21 de Janeiro de 2022.

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**E4D5EF0C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação do **CONTRATO Nº 169/2021-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição parcelada de insumos para higienização e sanitização, que auxiliarão na proteção de toda a rede pública municipal de ensino deste Município, no enfrentamento à COVID-19, para o retorno das aulas presenciais.** **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE. CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP. CNPJ nº 00.956.869/0001-04. VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 01 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**2BC1D138

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRANITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
PORTARIA Nº 024, DE 14 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE  
SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. STEPHANE ALENCAR  
MORAIS PARA OCUPAR O CARGO COMISSONADO DE  
CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS COM FULCRO NA LEI  
Nº 264/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 024, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação do sr. STEPHANE ALENCAR MORAIS para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS com fulcro na Lei nº 264/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º– NOMEAR a Sr.ª STEPHANE ALENCAR MORAIS, Portadora do RG: sob o Nº 9760958 - SDS/PE e CPF: 136.799.984-73, para ocupar o cargo em comissão de CC – CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01/01/2022.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 14/01/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**

Wesley Oliveira de Viveiros

**Código Identificador:**B85E47AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**

**PORTARIA Nº 025, DE 14 DE JANEIRO DE 2022. DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE FG – MEMBRO DO CONTROLE INTERNO – COM BASE NA LEI Nº 264/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 025, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa servidor para exercer a função gratificada de FG – Membro do Controle Interno – com base na Lei Nº 264/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º– Designar a servidora STEPHANE ALENCAR MORAIS, Portadora do RG: sob o Nº 9760958 - SDS/PE e CPF: 136.799.984-73, para exercer a função gratificada de FG – Membro do Controle Interno, lotada na Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01/01/2022.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 14/01/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**

Wesley Oliveira de Viveiros

**Código Identificador:**E7A73AFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
PORTARIA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre exoneração a pedido do sr. CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA do cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR a pedido, o Sr. CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA, Portador do RG: sob o Nº 9114198 - SDS/PE e CPF: 136.464.034-11, do cargo em comissão de CC – CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos legais a 01/01/2022.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 14/01/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fé,*

**Publicado por:**

Wesley Oliveira de Viveiros

**Código Identificador:**A8EF6B14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE FG – MEMBRO DO CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre exoneração a pedido do sr. CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA da função gratificada de FG – Membro do Controle Interno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERA o servidor **CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA**, Portador do RG: sob o Nº 9114198 - SDS/PE e CPF: 136.464.034-11, da função gratificada de **FG – Membro do Controle Interno**, lotado na Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno deste Município de Granito -PE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos legais a 01/01/2022.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**  
Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 14/01/2022, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*  
Dou fê,

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
Código Identificador:62DA3DF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 091/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 047/2021.BB914282 SRP- Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE COMPUTADORES DESKTOP, SCANNERS e WEBCAMS, com garantia on-site, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, no processo de mapeamento e geo-referenciamento para devida atualização dos cadastros do IPTU, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. Lotes: 1 a 4 **Empresa:** FERRAZ SUPPIES COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº36.576.531/0001-74, Localizada na Av. Farroupilha, 90 – Cassino – Rio Grande – RS. Valor Global: R\$181.998,95 (cento e oitenta e um mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Lote 5: **Empresa:** AGN Group Brasil Eireli. CNPJ Nº10.823.380/0001-18, Localizada na Rua Padre Carapeuceiro, 968, Sala 907 – Boa Viagem – Recife – PE. Valor Global: R\$3.990,00 (três mil e novecentos e noventa mil reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Finanças comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresas vencedoras em 21 de janeiro de 2022.

**FÁBIO ROMERO DA SILVA**  
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
Código Identificador:C1046984

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**DISPENSA**

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 001/2022**, referente referente ao **Processo nº 005/2022**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, que tem como objeto a dispensa de licitação para locação do imóvel situado à Rua João Pessoa, 192, Centro, Gravatá/PE, a fim de que sedie a Secretaria de Turismo,

Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **LOCADOR:** ANTONIO FARIAS JUNIOR, brasileiro, CPF nº 128.437.334-72, e **RUBENITA ARAUJO DE LUCENA TEIXEIRA**, brasileira, CPF nº 035.726.204-22. **Valor anual** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Gravatá/PE, em 21 de Janeiro de 2022.

**EDVAL CARLOS DE SOUSA JUNIOR**,  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**Publicado por:**  
João Bosco Medeiros de Lima  
Código Identificador:D29CBB22

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. Fundo Municipal de Saúde, Homologação** do Pregão nº 011/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria laboratorial, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA: PALOMA R DA SILVA ARAUJO SERVICOS INTEGRADOS A SAUDE**, com o valor total global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) anual**

Ibimirim -PE, 24/01/2022.

**WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA**  
Secretária De Saúde

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
Código Identificador:710C4696

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002.2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.2022. CPL**  
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos tipo passeio, utilitários e de grande porte, com quilometragem livre, sem e com motorista e sem e com combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas das Secretarias de Administração, Agricultura, Educação, Finanças, Infraestrutura e Saúde do Município de Ibimirim**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R\$ 3.921.281,39 (Três milhões novecentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário por item. **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 24.01.2022; **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 04.02.2022; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 04.02.2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 04.02.2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário

de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do site <http://ibimirim.gov.org> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 24 de janeiro de 2022

**GEORGE MENEZES UMBUZEIRO**

Pregoeiro Público

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**255FB206

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 074 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 074 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

DETERMINA O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS IMPOSTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 52.145 DE 11 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 52.050, de 23 de dezembro de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Pernambuco, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 205, de 29 de dezembro de 2021, e do Decreto Municipal nº 070 de 24 de dezembro de 2021, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a sobrecarga no sistema de saúde decorrente do avanço da variante Ômicron no Estado de Pernambuco, em associação à disseminação do vírus da Influenza A (H3N2);

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, temporariamente, medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manter o processo de retorno das atividades sociais e econômicas, com máxima segurança, até que se chegue a um quantitativo mais expressivo da população do Estado com a imunização completa para a Covid-19 e a uma redução na taxa de ocupação de leitos hospitalares;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto disciplina, a partir de 12 de janeiro de 2022, o plano de convivência com a Covid-19, que trata da retomada das atividades sociais, econômicas e esportivas, nas modalidades profissional e amador, no Município de Ibirajuba/PE, observados os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e uso de máscaras, bem como a exigência de controle vacinal e/ou a verificação de resposta imunológica para a Covid-19.

Art. 2º Fica determinado o cumprimento de todas as medidas impostas pelo Governo do Estado de Pernambuco, através do Decreto Estadual nº 52.145 de 11 de Janeiro de 2022.

Art. 3º A vigilância sanitária deverá realizar de forma constante fiscalização no âmbito do município, visando coibir a inobservância das medidas impostas, atuando, quando for o caso, os proprietários de estabelecimentos que infringem as restrições impostas por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 12 de Janeiro de 2022.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**JOSÉ ANTONILDO ALVES DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Jessica Patrícia Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**92F7DCE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 541/2021, CONFORME  
PROCESSO Nº 023/2021 - DISPENSA Nº 004/2021.**

**OBJETO:** O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALFREDO VIEIRA Nº 57-A, SÍTIO LIRA – IGARASSU - PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Sr. LEVI FIRMINO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.339.474-91, portador da cédula de identidade nº 3.103.561-SDS-PE. **VALOR DO CONTRATO:** O Locatário pagará ao Locador, pela locação do objeto do presente contrato o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);** O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R\$ 3.000,00 (três mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030150022.129, Natureza: 33.90.36.00, Fonte: 214.000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**BBBC0D3C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 542/2021, CONFORME  
PROCESSO Nº 033/2021 - DISPENSA Nº 013/2021.**

**OBJETO:** O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TENENTE PEDRO GALVÃO Nº 158, CRUZ DE REBOUÇAS, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO USF-UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MAGNA COSTA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Sra. IVANILDA MARIA DA SILVA SOUZA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.615.604-82, portadora da cédula de identidade nº 2.466.854 SDS/PE. **VALOR DO CONTRATO:** O Locatário pagará ao Locador, pela locação do objeto do presente contrato o valor **R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).** O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030150022.129, Natureza: 33.90.36.00, Fonte: 214.000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**F3AECADB

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 543/2021, CONFORME  
PROCESSO Nº 024/2021 - DISPENSA Nº 005/2021.**

**OBJETO:** O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ALFREDO VIEIRA DE MELO, Nº 209, SÍTIO LIRA, CRUZ DE REBOUÇAS – IGARASSU - PE,**

**PARA FUNCIONAMENTO DO USF-SÍTIO LIRA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: Sr. MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.107.424-00, portador da cédula de identidade nº 3.171.459-SDS/PE. VALOR DO CONTRATO:** O Locatário pagará ao Locador, pela locação do objeto do presente contrato o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; O pagamento será feito em 12(doze) parcelas de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000, Unidade: 69.100, Programa: 1030150022.129, Natureza: 33.90.36.00, Fonte: 214.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**1F46229D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021, QUE VERSA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE MÓDULO INTERMEDIÁRIA NO DISTRITO DE JABITACÁ-IGUARACY - PE.**

Conforme convocação, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Janeiro do ano de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), às 08h00min (oito) horas e zero minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, foi dada início a sessão de reunião para julgamento das propostas de Preços que se encontravam sob a guarda da CPL. No dia e hora marcada, nenhuma das empresas se fizeram presente ao referido ato. Fôra aguardado um tolerância de 15 (quinze) minutos e considerando que não compareceu mais nenhum interessado. Foi dado início a abertura dos envelopes, os quais depois de aberto foram rubricados os documentos neles contidos por todos da CPL. Em seguida foram computados os valores ofertados para o Mapa de Apuração de Preços, quando então obtivemos o seguinte resultado: 1º Lugar: **ZLR MULTI SERVIÇOS LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ N. 20.735.918/0001-96, com o valor global de R\$ 144.400,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais); em 2.º lugar: **CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ N. 20.177.982/0001-07, com o valor global de R\$ 144.541,18 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Dezoito Centavos); em 3. Lugar: **NOTORIA CONSTRUÇÕES EIRELI - INSCRITA NO CNPJ N. 37.090.538/0001-44**, com o valor global de R\$ 151.044,81 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos); em 4.º lugar: **R&E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 40.941.611/0001-59, com o valor de R\$ 151.181,60 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Cento e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos); em 5.º lugar: **D&J CONSTRUTORA - INSCRITA NO CNPJ 42.176.434/0001-97**, com o valor global de R\$ 152.016,30 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Dezesseis Reais e Trinta Centavos), em 6.º lugar: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, INSCRITA NO CNPJ: 37.566.790/0001-87, com o valor global de R\$ 152.024,10 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos). Nada mais digno de nota e nem a tratar, decide a CPL, que seja publicado o resultado deste julgamento, e abrir prazo de recurso dentro dos prazos previstos na Lei 8.666/93.

Iguaracy-PE, 18 de Janeiro de 2022

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**  
Presidente Da CPL

**ELIZÂNGELA LOPES DA SILVA**  
Membro da CPL

**JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS**  
Membro Da CPL

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**535243ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00036/2021 - ERRATA**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 12h:42min do dia 20/01/2022, conforme Ata 001/2021 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 14/01/2022, tendo por objetivo a análise feita pelo setor de engenharia referente a proposta de preço apresentada pela empresa participante da tomada de preço 036/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada da construção civil para reforma da parte externa da prefeitura municipal de Itapetim/PE, sendo ela: EVUR ENGENHARIA – CNPJ: 32.285.429/0001-69, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente recebeu o parecer técnico, expedido pelo engenheiro Tássio Gonzalez Machado Patriota, CREA nº 1614612579, através de e-mail: “Foi analisada pelo setor, a planilha orçamentária, composições unitárias, BDI e cronograma. Para tal feito a análise a íntegra dos itens mais relevantes, levando-se em conta sua composição unitária. Diante da análise não foi apresentado itens falhos ou que comprometam a execução do objeto.”. Após análise e discussão sobre o parecer do Engenheiro Civil bem como do teor da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar vencedora a empresa EVUR ENGENHARIA – CNPJ: 32.285.429/0001-69, nos termos do parecer do Engenheiro. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada.

**AUSENTE**

<b>LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA</b>	<b>MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA</b>
<b>JANEIDE RAFAEL DE FONTE</b>	

**Onde lê-se HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS N.º 00024/2021, Leia-se HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS N.º 00036/2021**

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada da construção civil para reforma da parte externa da prefeitura municipal de Itapetim/PE.

**1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

**- EVUR ENGENHARIA**

Lote(s): 1.

**Valor: R\$ 58.885,11**

**2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA**

- Não há registro.

**AUSENTE**

<b>LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA</b>	<b>MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA</b>
Membro - Presidente	Membro
<b>JANEIDE RAFAEL DE FONTE</b>	

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**CF8E0FC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECISÃO**

**Processo Administrativo n.º. 00078/2021**  
**Tomada de Preços n.º. 00025/2021**

Considerando a análise feita pela assessoria de engenharia, referente ao projeto da Tomada de preços acima numerada, ao qual solicitou revogação do certame, tendo como justificativa, o orçamento feito no mês de Maio de 2021, deixando seus valores incompatíveis com a precificação atual do mercado, decido pela revogação do referido processo, para que toda a base de valores do orçamento seja atualizada e o projeto readequado para nova licitação.

Comunique-se a CPL.

Autue-se.

Publique-se.

Itapetim (PE), em 21 Janeiro do ano de 2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**2AEA311C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – PE 00020/2021**

Número do Contrato: 0057/2021 Nº Processo: 0014/2021. Pregão Eletrônico Nº 00020/2021. Fundo Municipal de Saúde Itapetim / PE – Contratante. Gilson & G. Brito LTDA – CNPJ nº 21.673.162/0001-60 Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico nº 00020/2021”. Da Alteração Do Prazo e Dotação Orçamentária: Pelo presente e na melhor forma de direito fica mantido à importância inicialmente pactuada no valor de R\$ 79.750,00 (Setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais). O prazo de vigência é até o dia 30 de junho de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 21 de Janeiro de 2022. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Secretária de Saúde - Contratante. Gilson & G. Brito - Contratado.

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**ED87586A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 017/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **DOUGLAS RENATO DE SOUSA NUNES**, ocupante do Cargo de **DIRETOR – Símbolo CC-II**, com exercício junto ao **DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS** para Função de **FISCAL das atividades de instalação, regularização e**

**funcionamento de Estação de Rádio Base (ERBS) dos Serviços de Telefonia Celular**, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º. 026/2021, de 18 de Novembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**78C4BC14

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00002/2022. Processo Nº: 005/2022. Compra. Que objetiva: Contratação para locação de barracas, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas da secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0054/2021 – Pregão Eletrônico nº. 0054/2021 – FMS, da seguinte maneira: Item 1: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30, pelo valor de R\$17.000,00.

Itapetim, 21/01/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**0734C0A4

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 005/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00002/2022. Compra. Contratação para locação de barracas, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas da secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0054/2021 – Pregão Eletrônico nº. 0054/2021 – FMS. Valor: R\$17.000,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Ailson Alves de Sousa, Secretário, como Gestor; e Wallisson José Nunes de Lima, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 21/01/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**47EA6BFE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00004/2022. Processo Nº: 005/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 0054/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0054/2021, realizado pela Fundo Municipal de Saúde. Compra. Contratação para locação de barracas, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas da secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0054/2021 – Pregão Eletrônico nº. 0054/2021 – FMS. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo 2037 – Realização de eventos Culturais e Turísticos do

Município 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e desportos 2041 – Realização de Eventos Tradicionais no Município Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha: 514.519 e 526. Contratado: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30. Valor R\$17.000,00. Vigência: de 21/01/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 21/01/2022.

**ADELMO ALVES DE MOURA.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:886FAFEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º**  
**219/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o aperfeiçoamento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e:**

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a sua evolução no País desde então;

**Considerando** que o Município já tomou medidas administrativas e regulatórias de contingência, devido a necessidade de se estabelecer e executar um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos eventuais casos suspeitos e confirmados;

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente e contínuo de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial de Saúde para que sejam adotadas medidas de indutoras de comportamento social como prevenção a pandemia do Novo Coronavírus;

**Considerando** os termos do Plano Municipal de Contingência e as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus;

**Considerando** o aumento expressivo do número de casos confirmados de COVID-19 associado à transmissão comunitária da variante Ômicron no Estado de Pernambuco, e a declaração de epidemia da Influenza A (H3N2) pela Secretaria Estadual de Saúde, que requer a adoção de medidas de cautelas sanitárias;

**Considerando** o aumento expressivo do número de casos confirmados de COVID-19 no Município no últimos 15 (quinze) dias;

**Considerando** as medidas já adotadas pelo Governo do Município nos anos de 2019 a 2021;

**Considerando** as medidas adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco por meio de diversos Decretos Estaduais; e

**Considerando** que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19).

**Faz saber que DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto aperfeiçoa as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Itapetim (PE), estabelecendo condições para funcionamento e vetando atividade específica.

**Art. 2º** Ficam suspensas, entre os dias 24 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022, no âmbito do território do Município de Itapetim, as atividades relacionadas a realização de eventos festivos com público em clubes, boates, salão de festas, ginásio esportivo, tendas, inclusive em áreas abertas em bares, restaurantes e similares.

**Art. 3º** Todos os estabelecimentos privados deverão cumprir os protocolos de responsabilidade sanitária e social estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), recomendando-se a cobrança da apresentação, pelos frequentadores, do cartão de vacinação.

**Art. 4º** A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais de posturas e edificações e chefes de órgãos públicos municipais.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar para os fins de fiscalização do cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogados as disposições em contrário.

Itapetim-PE,

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Clodoaldo Batista de Lucena  
**Código Identificador:44A52135**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO –**  
**TOMADA DE PREÇOS 001/2022 - PROCESSO 005/2022**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a retificação da aquisição dos editais e local de realização da sessão, em decorrência de publicação anterior conter dados relacionados a Pregão Eletrônico, para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO CONTINUADO, CORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ANÁLISE, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PARECERES VISTORIAS E OUTROS DA MESMA NATUREZA CONTINUADA, DEMANDADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA-PE**.  
Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos EMAIL: itapissumaadim@hotmail.com Fone: 9 94666465

Local da sessão: Prefeitura do Município de Itapissuma Prédio Sede – Sala de Reunião – Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro - Itapissuma-PE.

Valor estimado **R\$129.784,92 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**

**Data abertura: 08/02/2022, as 09:00.**

**Itapissuma, 21 de janeiro de 2022.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
Código Identificador:2A6B7468

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO –  
CONVITE 001/2022 - PROCESSO 009/2021**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a retificação da aquisição dos editais e local de realização da sessão, em decorrência de publicação anterior conter dados relacionados a Pregão Eletrônico, para Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO SUSTENTAVEL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE LETREIRO TURISTICO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA – PE**. Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos EMAIL: itapissumaaudim@hotmail.com Fone: 9 94666465

Local da sessão: Prefeitura do Município de Itapissuma Prédio Sede – Sala de Reunião – Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro - Itapissuma-PE.

Valor estimado R\$ **R\$ 174.675,00** (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

**Data abertura: 01/02/2022, as 09:00.**

**Itapissuma, 21 de janeiro de 2022.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
Código Identificador:E0353441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO 003/2022 - PROCESSO 003/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO PARA CONFECCÃO E APLICAÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA COMPOR AS SALAS DE AULAS DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE**. Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNCwww.bnc.org.br** Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimado R\$ **120.168,50** (cento e vinte mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

**Data abertura: 04/02/2022, as 09:00.**

**Itapissuma, 21 de janeiro de 2022.**

**ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
Código Identificador:B9E0D199

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONVITE 003/2022 -  
PROCESSO 015/2021**

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para o Objeto **contratação de empresa por solicitação da Secretaria de Educação para realização dos serviços de Assessoria e Apoio Técnico Operacional para a realização do evento “Abertura do Ano Letivo 2022”, para os aproximadamente 500 (quinhentos) profissionais da educação municipal de Itapissuma, entre eles, professor, gestor escolar, coordenador pedagógico, auxiliar de serviços de gerais e merendeira**. Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos EMAIL: itapissumaaudim@hotmail.com Fone: 9 94666465

Local da sessão: Prefeitura do Município de Itapissuma Prédio Sede – Sala de Reunião – Comissão de Licitação - Rua Manoel Lourenço, 16 - Centro Itapissuma-PE.

Valor total R\$ **62.521,64** (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)

**Data abertura: 31/01/2022, as 09:00.**

**Itapissuma, 21 de janeiro de 2022.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
Código Identificador:D8BDC1C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 039/2021. Processo FMS nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021, CPL. **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, AMBULÂNCIAS TIPO A, ZERO KM, TIPO FURGONETAS, EM PRONTA ENTREGA**, para atendimento à população da Usina Frei Caneca e de todo o Município de Jaqueira-PE, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.472.105/0001-79, pelo valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 29.12.2021 a 29.06.2022 – 06 (seis) meses.

Jaqueira-PE, em 29 de dezembro de 2021.

**THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
Código Identificador:624B89D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 008/2021. Processo FMS nº 007/2021, Carta Convite nº 002/2021, CPL. **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria jurídica ao Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira-PE, e consultoria relativa à legislação aplicável aos programas mantidos entre o Fundo Municipal de Saúde e o Governo Federal, além do patrocínio dos interesses do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira junto aos órgãos de controle (TCE e TCU) e às Justiças Comum e Federal, conforme especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).** CONTRATADA: **THAÍS DOMINIQUE BESERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o

nº40.255.459/0001-50, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 10.03.2021 a 10.01.2022 – 10 (dez) meses.

Jaqueira-PE, em 10 de março de 2021.

**THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Gestora do FMS

**Publicado por:**

Cristiano Gustavo de Andrade

**Código Identificador:**9A3DBE97

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2022/FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo nº 004/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2022- PMJ. Compra. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ** no valor de: **Lote I - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO - R\$ 377.163,34 (Trezentos e Setenta e Sete mil, cento e sessenta e três reais e trinta quatro centavos); LOTE II - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE - R\$ 186.497,04 (Cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e trinta quatro centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de janeiro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 02 de fevereiro de 2022. Abertura das Propostas: às 10h:00min. do dia 02 de fevereiro de 2022. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 02 de fevereiro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.portaldecomprasjatoba.com.br/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3851-3116, e-mail [licitacoespmj2021@gmail.com](mailto:licitacoespmj2021@gmail.com), no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.**

JATOBÁ - PE, 03 de janeiro de 2022.

**SIMONE ALVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Simone Alves de Souza

**Código Identificador:**8BB28BCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO-FMS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

-Processo Nº: 018/2021/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.

-Objeto: serviços de **USG, Raio X, MAMOGRAFIA, DOSIMETRIA, ELETROENCEFALOGRAMAS, TOMOGRAFIA, ECODOPPLERCOLORIDO, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ANGIO-RM, TESTE CUTÂNEO COM SENSIBILIDADE E ALÉRGENOS, ESTUDO URODINÂMICO, ESPIROMETRIA, CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA, PARECER CARDIOLÓGICO, ECOCARDIAGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO E MAPA-Monitorização da Pressão Arterial RES, no período de 12 (doze) meses, e bem assim cumprindo as**

determinações dos termos do Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

-Contrato Nº: 010/2021/FMS.

-Contratado: empresa **LABIPA LABORATÓRIO BIOQUÍMICO DE PAULO AFONSO LTDA**

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 03 de Janeiro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Alves de Souza

**Código Identificador:**321E0C1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO-PMJ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

-Processo Nº: 001/2021/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO PÚBLICO, PARA PRESTAR ASSESSORIA A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, PODENDO PARA TANTO, REALIZAR ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL, ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL PERANTE ÓRGÃOS E O PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, FEDERAL E TRIBUNAS SUPERIORES, no período de 12 (doze) meses, e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**

-Contrato Nº: 001/2021/PMJ.

-Contratado: **FELIX E HERCULANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**CNPJ. 23.699.538/0001-31**

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 03 de Janeiro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Alves de Souza

**Código Identificador:**34C1F537

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO-PMJ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

-Processo Nº: 004/2021/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

-Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, COM ÊNFASE EM CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM O PALNO DE CONTAS ESTABELECIDO PELA UNIÃO E ADOTADO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, no período de 12 (doze) meses, e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**

-Contrato Nº: 004/2021/PMJ.  
 -Contratado: **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI**  
 CNPJ Nº **03.889.878/0001-18**  
 - **Valor:** R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais).  
 -Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 03 de Janeiro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Simone Alves de Souza  
**Código Identificador:**C30E579F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO-PMJ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

-Processo Nº: 007/2021/PMJ  
 -Comissão: CPL.  
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2021.  
 -Objeto: **SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA DE JATOBÁ, no período de 12 (doze) meses, e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**  
 -Contrato Nº: 005/2021/PMJ.  
 -Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,**  
 - CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30.  
 - **Valor:** R\$ 1.273.335,79 (Hum Milhão, duzentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).  
 -Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

JATOBÁ -PE, 03 de Janeiro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Simone Alves de Souza  
**Código Identificador:**5B16CF59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO-PMJ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

-Processo Nº: 023/2021/PMJ  
 -Comissão: CPL.  
 -Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.  
 -Objeto: **serviços de USG, Raio X, CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA EM VIAS URBANAS DESTA MUNICÍPIO, QUE SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO**

**CERTAME QUE DEU ORIGEM A ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, no período de 30 (trinta) dias, e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**  
 -Contrato Nº: 023/2021/PMJ.  
 -Contratado: empresa: **COFEL CONSTRUTORA FAMÍLIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 01.727.985/0001-14.  
 -Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

JATOBÁ -PE, 03 de Janeiro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Simone Alves de Souza  
**Código Identificador:**3BEEC4BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO-PMJ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

-Processo Nº: 030/2021/PMJ  
 -Comissão: CPL.  
 -Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021.  
 -Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE DRENAGEM E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, no período de 60 (sessenta) dias, e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**  
 -Contrato Nº: 023/2021/PMJ.  
 -Contratado: empresa: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.560.062/0001-05  
 -Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.

JATOBÁ -PE, 03 de Janeiro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Simone Alves de Souza  
**Código Identificador:**1978CE45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO-PMJ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

-Processo Nº: 031/2021/PMJ  
 -Comissão: CPL.  
 -Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.  
 -Objeto: **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA PARA POVOADO NOVA TERRA EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, QUE SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, no período de 90 (noventa) dias, e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**  
 -Contrato Nº: 023/2021/PMJ.

-Contratado: empresa: **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS G. HOLANDA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.464.089/0001-60

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

JATOBÁ -PE, 03 de Janeiro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Alves de Souza  
**Código Identificador:**006FC9A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO-PMJ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

-Processo Nº: 036/2021/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, no período de 90 (noventa) dias**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**, a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

JATOBÁ -PE, 03 de Janeiro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Alves de Souza  
**Código Identificador:**28A2429D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CHAMAMENTO PÚBLICO-PMJ**

**PROCESSO Nº 008/2022/PMJ  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022**

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir do dia 26 de Janeiro de 2022, às 09:00, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, abertura de Chamamento Público nº 008/2022. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPOSITO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MERENDA ESCOLAR**. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 às 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 03 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Simone Alves de Souza  
**Código Identificador:**1A13C86A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CHAMAMENTO PÚBLICO-FMAS**

**PROCESSO Nº 004/2022/FMAS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir do dia 26 de Janeiro de 2022, às 09:00, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, abertura de Chamamento Público nº 004/2022. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS**. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 às 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 03 de Janeiro de 2022.

**SIMONE ALVES DE SOUZA**  
Presidente CPL/Pregoeira

**Publicado por:**  
Simone Alves de Souza  
**Código Identificador:**7605E489

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 (REGISTRO  
DE PREÇOS) – EDITAL COM COTA PARA ME/EPP**

- **OBJETO Nat.:** Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição de notebooks para oferta aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos. **Valor total estimado:** R\$ 1.096.836,00 - **Limite para acolhimento de propostas:** 07/02/2022 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços:** 07/02/2022 às 09h00min. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - **Endereço Eletrônico:** <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <<http://transparencia.joaualfredo.pe.gov.br>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 21 de janeiro de 2022.

**JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**FDB6BC02

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece regras relativas às medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o recrudescimento da pandemia do novo coronavírus e a necessidade de se manter o isolamento social, como única forma de combate à propagação do vírus;

CONSIDERANDO a sobrecarga no sistema de saúde decorrente do avanço da variante Ômicron no Estado de Pernambuco, em associação à disseminação do vírus da Influenza (H3N2);

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, temporariamente, medidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica proibida a realização de shows, festas, eventos e similares de qualquer tipo, inclusive referente ao carnaval, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, mesmo em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes, a partir de 20/01/2022 até 02/03/2022 (quarta-feira de cinzas).

Parágrafo Único– Ultrapassado o período mencionado no *caput*, a Administração Pública avaliará a possibilidade de flexibilização e retorno ao desenvolvimento das atividades.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em sentido contrário.

João Alfredo/PE, 19 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**4A3AE282

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

Autoriza a adequação dos vencimentos dos servidores públicos municipais, em face do reajuste do Salário Mínimo Nacional e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 33 da Lei Municipal 1.029 de 12 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Pública Municipal adequar ao valor do novo salário mínimo na remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

João Alfredo, 20 de janeiro de 2022

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**683BE254

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 19 DE**  
**JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública que a presente errata tem por objetivo para retificar o Art. 1º do Decreto Municipal nº 07, de 19 de janeiro de 2022.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Fica proibida a realização de shows, festas, eventos e similares de qualquer tipo, inclusive referente ao carnaval, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, mesmo em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes, a partir de 20/01/2022 até 02/03/2022 (quarta-feira de cinzas).

**LEIA-SE:**

Art. 1º Fica proibida a realização de shows, festas, eventos e similares de qualquer tipo, inclusive referente ao carnaval, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, mesmo em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes, **a partir de 24/01/2022 até 02/03/2022 (quarta-feira de cinzas).**

João Alfredo/PE, 20 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**D69A0387

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA DE REPÚBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19 Janeiro de 2022 Edição 3007 - **PROCESSO Nº 070/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**. OBJETO: Construção de espaço educacional urbano de doze salas de aulas e quadra poliesportiva coberta (saldo remanescente), para atender a rede municipal de ensino do município de Joaquim Nabuco-PE. **onde lê-se:** Valor: R\$: **5.421.479,11** (Cinto Milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos). Data e hora da sessão: Às 10:00 h. do dia 21 de Fevereiro de 2022. **Leia-se:** Valor R\$: **5.427.564,81** (Cinto Milhões, quatrocentos e vinte sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) Data e hora da sessão: Às 10:00 h. do dia 24 de Fevereiro de 2022. Edital disponível no Portal Balsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do Portal da Transparência [www.joaquimnabuco.pe.org.br](http://www.joaquimnabuco.pe.org.br)

Joaquim Nabuco, 21 de Janeiro de 2022.

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**  
Sec. de Educação

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**88FF255B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DE SAUDE  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
073/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**Objeto:** Termo aditivo para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 073/2021** - CPLC, referente a Registro de preço para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos funcionários e servidores das unidades de saúde e unidades administrativas da secretaria de Saúde de Jurema-PE nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19- LOTES: 02, 07 e 12. **CONTRATADA: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI. CNPJ Nº 18.812.673/0001-01.** Valor acrescido R\$ 7.599,62 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Prazo prorrogado: 180 (cento e oitenta) dias.

Jurema/PE, 21 de janeiro de 2022.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO.**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:99FF93B9**

**SECRETARIA DE SAUDE  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
077/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**Objeto:** Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 077/2021** - CPLC, referente a Registro de preço para a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) destinados aos funcionários e servidores das unidades de saúde e unidades administrativas da secretaria de Saúde de Jurema-PE nas atividades e ações no enfrentamento a pandemia da COVID-19. **CONTRATADA: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 38.014.290/0001-03.** Prazo prorrogado: 180 (cento e oitenta) dias.

Jurema/PE, 21 de janeiro de 2022.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO.**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:3FE18C99**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**Onde se lê:** PROCESSO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2021. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MEDICAÇÃO CONTROLADA E MATERIAL PENSIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Postos PSF'S, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Valor R\$ 3.652.219,40 (três milhões, seiscentos mil quinhentos e cinquenta e dois, duzentos e dezenove reais, quarenta centavos).

**Leia-se:** PROCESSO Nº 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2022. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MEDICAÇÃO CONTROLADA E MATERIAL PENSIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Postos PSF'S, Farmácia Básica e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Valor R\$ 3.652.219,40 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais, quarenta centavos).**

**HEMERSON SEBASTIÃO SILVA OLIVEIRA**  
Pegoeiro

**Publicado por:**  
Danúbia Araújo de Vasconcelos  
**Código Identificador:F36765E7**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 029, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 029, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera da Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar da Função Gratificada de **Secretário Escolar**, a Sra. **GILVANEIDE ALVES FREIRE**, com lotação na CMEI Saberes vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:40C8B849**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 030, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 030, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera da Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar da Função Gratificada de **Secretário Escolar**, a Sra. **ROMARCIA PEREIRA FARIAS**, com lotação na CMEI Zilda Arns vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**125BCF1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 031, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera da Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar da Função Gratificada de **Secretário Escolar**, a Sra. **ISTELA MARA RIBEIRO SANTANA**, com lotação na Escola José Arnaldo da Silva vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**F866EA15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 032, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera da Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar da Função Gratificada de **Secretário Escolar**, a Sra. **RAQUEL RAÍSSA CARMINA GOMES DE SÁ SOUZA AMORIM**, com lotação na CMEI Maria Luzimar vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**CDA15C00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 033, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera da Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar da Função Gratificada de **Secretário Escolar**, a Sra. **SILVANI ALENCAR CARVALHO**, com lotação na CMEI Nilza Ramos vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**D52262A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 034, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera da Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar da Função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar**, o Sr. **CÍCERO EVÂNIO FARIAS**, com lotação na Escola Arco-Íris vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**AF51A0E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 036, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera da Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar da Função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar**, a Sra. **MARIA ZERLEIDE CALAÇA DE ARAÚJO**, com lotação na Escola Nossa Senhora Auxiliadora vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:5B298790**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 035, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera da Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar da Função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar**, o Sr. **HERMES AMORIM FILHO**, com lotação na CMEI Luzimar vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:4C56CD28**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 037, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera da Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar da Função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar**, a Sra. **LUCRÉCIA MARIA GOMES DE SÁ**, com lotação na CMEI Nilza Ramos vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:1F99E7EC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 038, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera da Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar da Função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar**, a Sra. **IRACILENE NUNES BARBOSA**, com lotação na Escola Hélio Ferreira Maia vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:F58F2BC2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 039, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera da Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar da Função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar**, a Sra. **ÍRIS CARLA PIMENTEL DE OLIVEIRA**, com lotação na Escola Tarcila Araújo vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**A46C8C52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 040, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera da Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar da Função Gratificada de **Analista Educacional I**, a Sra. **JUCIARA PEREIRA LOPES**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**EDD57085

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 041, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera da Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar da Função Gratificada de **Analista Educacional I**, o Sr. **MARCONI SANTOS ARAÚJO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**2850C605

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 042, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 042, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera da Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar da Função Gratificada de **Analista Educacional II**, a Sra. **DEILDE DOS SANTOS SARAIVA HIGINO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**7F3346E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 043, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 043, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera da Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar da Função Gratificada de **Analista Educacional II**, o Sr. **ARMANDO AMORIM REGO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**C346BBEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 044, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 044, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Exonera da Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Exonerar da Função Gratificada de **Analista Educacional II**, o Sr. **WILIAN CÉSAR OLIVEIRA CASTRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**F3456946

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 41, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**EMENTA:** NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO 1A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal Nº 129/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA HELOÍSA DO NASCIMENTO LIMA**, portadora do RG nº 10.804.983 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.394.144-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gestão 1A - símbolo CC1B.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de janeiro de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**641A4067

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO PATRIMONIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MARAIAL, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:  
Processo nº 002/2022

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis** destinados à manutenção das atividades das secretarias municipais, do Poder Executivo do município de Maraial/PE.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **03/02/2022**, às **09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC;  
Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema>.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do site <https://www.maraial.pe.gov.br/>

Informações pelo e-mail: [cpl\\_maraial@hotmail.com](mailto:cpl_maraial@hotmail.com)

Maraial/PE, 21 de janeiro de 2022.

**JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**112FBA4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO PATRIMONIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021**

**Pregão Eletrônico nº 21/2021.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;**

Fornecedor Registrado: **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.388.485/0001-51

valor registrado **R\$ 173.254,65** (cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 17/11/2021.

Signatários: Everaldo Pereira Nunes, João Batista de Souza Neto e Damiana Nunes de Sousa

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**DCA27B50

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 005/2022**

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 13.979/2020 sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2020 e que vem se estendendo no ano de 2022 continuam mantidas;

**Considerando** a necessidade de adotarmidas adicionais de reforço à segurança sanitária, voltadas a proteger a população presente em locais de potencial contaminação;

**Considerando** por fim, a necessidade de manter o processo de retorno das atividades sociais e econômicas, com máxima segurança, até que se chegue a um quantitativo mais expressivo da população mirandibense com a imunização completa para Covid-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica mantido, no âmbito do Município de Mirandiba, estado de emergência em saúde pública de importância internacional em

decorrência da pandemia da doença infecciosa viral causada pelo novo coronavírus.

**Art. 2º** - Nos termos do artigo 3º, § 7º, III, da Lei Federal 13.979/20, para enfrentamento do estado de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus poderão ser adotadas as seguintes medidas restritivas no âmbito do Município de Mirandiba:

- I - Isolamento social; II - Quarentena;
- Exames médicos;
- Testes laboratoriais;
- Coleta de amostras clínicas;
- Vacinação e outras medidas profiláticas; VII - Tratamentos médicos específicos;
- Estudos ou investigação epidemiológica;
- Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

## CAPÍTULO I

### DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOCIAIS E RELIGIOSAS

**Art. 3º** - Ficam permitidos eventos públicos e particulares, sejam eles de caráter cultural, religioso, corporativo, institucional ou comemorativo, cuja previsão de aglomeração de pessoas seja de até 1000 pessoas ou 50% da capacidade do local, observando-se o critério que for mais restritivo às aglomerações, para ambientes fechados, e 3000 pessoas ou 50% da capacidade do local, observando o critério que for mais restritivo, para ambientes abertos ao público, sem restrição de horário.

**Parágrafo 1º** - A presença de público nos eventos indicados no *Caput* fica condicionada à obediência da capacidade do ambiente, do quantitativo de pessoas, à apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo.

**Parágrafo 2º** - Os eventos que porventura forem realizados observando-se os limites de aglomeração constantes no *caput* deverão observar todas as normas sanitárias vigentes no Estado de Pernambuco relativo à higiene, ao distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, o uso obrigatório de máscaras por todos os presentes e álcool em gel.

**Parágrafo 3º** - Fica permitido o funcionamento de clubes sociais com a capacidade de até 600 pessoas ou 50% da capacidade, observando-se a possibilidade mais restrita, sem restrições de horário.

**Parágrafo 4º** - Fica permitido, qualquer dia da semana, sem limitação de horário, a realização de celebrações religiosas presenciais, com capacidade limitada a 80%, totalizando o máximo de 600 pessoas, em igrejas, templos e demais locais de culto.

**Parágrafo 5º** - Os locais citados ficam obrigados a disponibilizar na entrada destes, álcool 70% INPM, uso obrigatório de máscara e estabelecer controle no fluxo de pessoas, respeitando o distanciamento social de um metro e meio;

**Parágrafo 6º** - Organizadores de eventos com previsão de público mínimo de 150 pessoas, deverão comparecer à Secretaria de Saúde do município, com antecedência mínima de 15 dias, para assinatura de termo de compromisso.

**Art. 4º** - Fica **PERMITIDO** o funcionamento de bares, restaurantes, trailers e comércio similares, sem limitação de horário.

- É permitido música ao vivo;
- É permitido pessoas em pé com uso obrigatório de máscaras;

**Parágrafo único** - No período compreendido entre os dias 18 de janeiro e 31 de janeiro de 2022, o acesso do público a restaurantes,

bares e lanchonetes e similares somente será admitido mediante a apresentação dos certificados de comprovação do cumprimento de esquema vacinal.

**Art. 5º** - Academias de ginástica, musculação, crossfit, funcionais, estúdios de dança e práticas integrativas e similares, estão aptos a atender com 80% da capacidade total, sem restrição de horário.

**Parágrafo único** - Os praticantes estão obrigados a fazer uso de máscara, toalha de uso pessoal e manter o distanciamento social de um metro e meio, devendo o proprietário(a) manter os aparelhos devidamente higienizados após o uso.

**Art. 6º** - Fica **PERMITIDA** a realização de competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer, bem como eventos culturais, com a presença de público de até 1000 pessoas ou 50% da capacidade do local, sem restrição de horário.

**Art. 7º** - A feira municipal ocorrerá nas quintas-feiras e sextas-feiras, das 05h às 15h, recomendando-se que os consumidores residentes na cidade efetuem as compras necessárias neste ambiente nos dias de quinta-feira. Recomenda-se que a sexta-feira fique reservada aos consumidores residentes na zona rural.

**Art. 8º** - As atividades comerciais realizadas na feira municipal estão liberadas para que haja a comercialização de produtos por parte de comerciantes residentes fora deste.

**Art. 9º** - Fica permitido o atendimento ao público e funcionamento regular das atividades econômicas, sem restrição de horários, dos seguintes gêneros:

- Comércio em geral;
- Lojas de materiais de construção;
- Comerciais e de prestação de serviços;
- Salões de beleza, barberias, cabeleiros e similares;

**Art. 10** - Em havendo descumprimento das regras restritivas estabelecidas neste decreto, o proprietário(a) do estabelecimento será multado na quantia de 200 UFMs, equivalente a R\$388,00 sem prejuízo de possível responsabilidade criminal. Em caso de reincidência, o proprietário (a) do estabelecimento será multado no valor de 250 UFMs, equivalente a R\$485,00, e cumulativamente suspensão do Alvará de funcionamento.

## CAPÍTULO II

### DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

**Art. 11** - Fica mantida a permissão de retorno das aulas presenciais nas escolas municipais e estaduais, localizadas no município de Mirandiba. Adotando-se todos os protocolos higiênicos de prevenção. Sendo a participação do aluno, na modalidade presencial, optativa. Conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

## CAPÍTULO III

### DAS FÉRIAS, LICENÇAS E SERVIDORES EM SITUAÇÃO DE RISCO

**Art. 12** - Fica permitida a concessão de férias, licenças-prêmio e licença para o trato de interesse particular aos servidores da área da saúde, à critério do superior hierárquico, e conforme melhor interesse da Administração Pública.

**Parágrafo Único** - Todas as férias, licenças-prêmio e licenças para trato de assuntos de interesse particular que tenham sido concedidas a profissionais de saúde e que estejam em curso poderão ser revogadas, devendo o profissional de saúde ser notificado a retornar de imediato ao seu posto de trabalho, em caso de necessidade, pela Administração Pública.

**Art. 13** - Os servidores públicos municipais que estiverem com sintomas inerentes ao coronavírus deverão ser periciados por equipe das Unidades Básicas de Saúde do município e encaminhados a exercerem, se possível, suas atividades em regime de *homeoffice*.

**Art. 14** - Os trabalhadores lotados nos órgãos e entidades que prestam serviços de saúde, imunizados com esquema vacinal completo, contra a COVID-19, e que estiverem afastados por pertencer ao grupo de risco, deverão retornar ao trabalho presencial.

**Parágrafo Único** – Os trabalhadores mencionados no *Caput* deste artigo deverão entregar no setor de gestão de pessoas da unidade de lotação, cópia do cartão de imunização comprovando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

**Art. 15** - Fica obrigatório o uso de máscaras em todos os espaços públicos e privados, devendo ainda os estabelecimentos comerciais disponibilizarem aos funcionários e clientes álcool 70° INPM para higienização das mãos, bem como organizar e fiscalizar para que haja o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas presentes.

#### CAPÍTULO IV

#### DO COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA

**Art. 16** - Com o objetivo de garantir o monitoramento de ações de prevenção, fica mantido o funcionamento do Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública, nos termos do decreto que o instituiu, mantidas suas atribuições, formado pela Secretária Municipal de Saúde, pela Secretária de Educação e pela Secretaria de Assistência Social.

**Art. 17** - A fiscalização referente ao cumprimento do disposto no presente decreto ficará sob responsabilidade da equipe de Vigilância Sanitária Municipal, sem prejuízo de possível intervenção policial.

#### CAPÍTULO V

#### DA OBRIGATORIEDADE DE COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Art. 18** - Fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a COVID-19, observadas as orientações médicas, sanitárias e o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** A comprovação de vacinação que trata o *caput* poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial, expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS, ou por outro meio comprobatório, como caderneta ou cartão de vacinação, emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas, conforme calendário estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 19** - Caberá aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes providências:

- controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante

apresentação de comprovação do esquema vacinal juntamente com documento de identidade com foto;

- manutenção dos acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações;

- cumprimento dos protocolos sanitários vigentes.

**Parágrafo único.** Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.

**Art. 20** - As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que, por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Imunização (PNI) não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixa etária.

**Parágrafo único.** No caso de condição temporária, cessados os motivos que impossibilitavam a imunização, revoga-se automaticamente a dispensa prevista no *caput*.

**Art. 21** - Portaria Conjunta da Secretaria de Administração e da Secretaria de Saúde do Município poderá estabelecer normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, devendo estabelecer as hipóteses em que o comprovante de vacinação poderá ser dispensado, especialmente quando sua exigência implicar risco à saúde ou à segurança públicas.

**Art. 22** - Este Decreto terá vigência até o dia 31/01/2022, podendo ser prorrogado sucessivas vezes, caso persista a situação pandêmica narrada.

**Art. 23** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Mirandiba, 19 de janeiro de 2022.

**EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**3A65CC5A

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 628, de 16 de Dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação a criar e implantar o “PROGRAMA PROFESSOR ONLINE”, com o objetivo de minimizar os efeitos na Educação Pública Municipal, decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional ocasionada pela pandemia do coronavírus, e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** - O presente Decreto estabelece os procedimentos, prazos e competências para a execução da ação governamental de prover aos profissionais de educação de meios necessários para o planejamento e a realização das atividades pedagógicas presenciais e não presenciais, vinculadas aos conteúdos curriculares, de modo a permitir a integralização da carga horária em dias e horas letivas afetados pela pandemia (coronavírus), instituída pela Lei nº 628, de 16 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - A partir da publicação desse decreto, o profissional da educação, que recebeu os valores para aquisição de notebook, terão 60 (sessenta) dias, para prestar contas, a Secretaria de Educação do Município de Moreno.

§ 1º Deverá ser comprovado através de Nota Fiscal em nome do Profissional da Educação:

I- A compra do equipamento, após a Publicação da Lei nº 628/2021;  
II- A máquina escolhida, obedecendo os requisitos mínimos exigidos pela Lei nº 628/2021;

**Art. 3º** - É obrigatório a devolução dos valores, nos seguintes casos:

I- Ausência de prestação de contas no prazo estipulado;

II- A compra de máquina sem os critérios mínimos exigidos pela Lei nº 628/2021;

III- Exoneração em até 12 (doze) meses após a compra;

IV- Cessão em até 12 (doze) meses após a compra;

V- licença para trato de interesse particular em até 12 (doze) meses após a compra;

Art. 4º - A restituição prevista no artigo anterior não se aplicará nos casos em que o servidor possua duplo vínculo com a Secretaria Municipal de Educação e o afastamento se dê apenas em relação a um deles.

Art. 5º - Fica vedado a venda ou a cessão a qualquer título do equipamento adquirido.

Art. 6º - A Secretária de Educação implementará, mediante portaria, iniciativas de formação continuada para o uso de tecnologias nas atividades laborais.

Art. 7º - O descumprimento das obrigações contidas neste decreto e na Lei 628/2021, ensejará a devolução dos valores indevidamente recebidos ou utilizados em desacordo com as regras da ação municipal, mediante desconto em folha de pagamento ou guia de recolhimento.

Parágrafo único. A devolução dos recursos mencionada *nocaputn*ão afasta a devida apuração de cometimento de falta funcional, mediante a instauração de processo administrativo, na forma da lei.

Art. 8º - Compete à Secretária de Educação apreciar e decidir eventuais casos omissos.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 15 de Janeiro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:A289AC1C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o falecimento da Agente Comunitária de Saúde Claudi Solange da Silva;

**CONSIDERANDO** os trabalhos dedicados à comunidade Morenense no decorrer de sua vida como cidadã e Agente Comunitária de Saúde; **CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Morenense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Moreno, por 03 (três) dias contados do dia 21 de janeiro de 2022, pelo falecimento da Senhora Claudi Solange da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à população Morenense, tendo exercido o cargo de Agente Comunitária de Saúde

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 21 de Janeiro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:C4BB751F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o falecimento da Agente Comunitária de Saúde Simone Patrícia Silva;

**CONSIDERANDO** os trabalhos dedicados à comunidade Morenense no decorrer de sua vida como cidadã e Agente Comunitária de Saúde; **CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Morenense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Moreno, por 03 (três) dias contados do dia 21 de janeiro de 2022, pelo falecimento da Senhora Simone Patrícia Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à população Morenense, tendo exercido o cargo de Agente Comunitária de Saúde

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 21 de Janeiro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:F3E53093

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.046/2021 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 005/2021-**

ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.046/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO DE 05 (CINCO) CAMPOS DE FUTEBOL, LOCALIZADOS NAS ÁREAS PERIFÉRICAS: CARECÃO, GANCHO, LAMPARINA, CSU E PARQUE 30 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados e convoca as empresas habilitadas no certame em epígrafe, para participar da sessão pública para Abertura das Propostas Financeiras e dada a continuidade aos demais atos necessários à consecução do processo, a ser realizada por Videoconferência no Dia: 25/01/2022 às 10h00min (horário de Brasília).

Link da plataforma de acesso a reunião: <https://meet.google.com/ctz-rxsv-qzh>.

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-2537, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail [licitacao@moreno.pe.gov.br](mailto:licitacao@moreno.pe.gov.br)

Moreno, 21 de Janeiro de 2022.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**

Presidente CPL/PMM.

**Publicado por:**

Elaine Silva dos Santos Pereira  
Código Identificador:CE8BF05C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - FMS - CPL II  
(INÍCIO SESSÃO)**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SSO**

**SERVIÇOS. OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionados novos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, remanejamento com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças necessárias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 2.659.479,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **24/01/2022 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2022 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 07/02/2022 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - Código: 918526) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl\_olinda@hotmail.com** e no Fone: **(81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 21 de janeiro de 2022.

**MÔNICA BATISTA PEREIRA.**  
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
Código Identificador:92BF8201

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
030/2021 - FMS - CPL I (REPUBLICADO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 - FMS - CPL I  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - SSO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
(REPUBLICADO)**

**Objeto:** Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de material hidráulico, elétrico e de construção, a fim de suprir a manutenção preventiva e corretiva das unidades básicas de saúde e unidades de atenção especializada, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 1.819.118,52 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **24/01/2022 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2022 às 08:30 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 07/02/2022 às 09:30 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL). Código: 915096. Outras informações: **cpl\_olinda@hotmail.com**, Fone: **(81) 3439-3593**, segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 21 de janeiro de 2022.

**MARISE CAVALCANTI DE MELO.**  
Pregoeira da CPL I.

**Publicado por:**  
Clarice Cavalcanti da Silva  
Código Identificador:C465DF16

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 - FMS - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2021 - CPL OBRAS**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021/FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS ALTO DA BONDADE I, NA RUA DA LINHA S/N, BAIRRO ALTO DA BONDADE, OLINDA/PE. A Comissão torna público que a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas ocorrerá no dia 25/01/2022, às 10:00 horas, na sala da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Ressalte-se que as sessões públicas presenciais durante o período da pandemia do COVID-19 serão realizadas com a adoção dos protocolos de segurança determinados pelas autoridades sanitárias, com vistas a promoção e à proteção da saúde pública, obedecendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre licitantes e servidores, disponibilização de álcool em gel a 70%, higienização dos locais de atendimento, uso de máscaras de proteção, e demais medidas vigentes. Será realizada a transmissão da sessão em tempo real, através dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Olinda, possibilitando o acompanhamento por qualquer cidadão.

Olinda, 21 de janeiro de 2022.

**LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA**  
Presidente da CPL OBRAS.

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes Guedes de Souza  
Código Identificador:4732DOFF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 009/2022**

Regulamenta a política de parcerias com empresas privadas para a concessão de descontos e/ou de benefícios aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, sem desconto em folha de pagamento e sem ônus para a Administração, na aquisição de produtos ou na prestação de serviços, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de se estabelecer regras e procedimentos para regular as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as empresas privadas visando à concessão de descontos e de outros benefícios aos servidores públicos do Município de Olinda,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As parcerias com empresas privadas de vários ramos, visando à concessão de descontos e/ou de benefícios na aquisição de produtos ou na prestação de serviços aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, sem desconto em folha de pagamento e sem ônus para o município, serão firmadas mediante termo de compromisso com a Administração Pública Municipal e observarão as regras e os procedimentos deste Decreto.

**Art. 2º** As parcerias de que trata este Decreto serão firmadas, geridas e mantidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

**Art. 3º** Caberá a SEGPA:

I - promover a divulgação das parcerias firmadas e manter disponível e atualizado o registro das empresas parceiras e dos benefícios por elas concedidos;

II - manter articulação com as empresas parceiras cadastradas;

III - certificar-se do cumprimento das obrigações acordadas pelos partícipes;

IV - analisar e validar os descontos e/ou os benefícios propostos pelas empresas parceiras.

**Art. 4º** As empresas privadas, interessadas em promover parcerias, deverão encaminhar à Secretaria de Gestão de pessoas e Administração, por intermédio da Diretoria Geral de Recursos Humanos, sua proposta de desconto e/ou de benefício, com indicação do período vigência.

§ 1º A proposta da empresa será avaliada com o objetivo de verificar se o desconto e/ou o benefício é, de fato, vantajoso para o servidor, observado que a análise levará em consideração se as ofertas apresentadas são:

I - exclusivas para os servidores públicos; ou

II - diferenciadas das praticadas pela empresa em relação aos demais consumidores.

§ 2º A empresa será comunicada sobre da deliberação acerca de sua proposta e, havendo a aprovação, será convocada para assinar termo de compromisso com a Administração Pública Municipal.

§ 3º Para a celebração do termo de compromisso, a empresa deverá:

I - apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia do Contrato Social ou do Estatuto, devidamente atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- h) Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

II - atender aos seguintes requisitos:

- a) preencher os quesitos previstos em lei especial, quando for o caso, a serem requeridos pela Administração Pública Municipal;
- b) ter como responsável pela parceria o representante legal da empresa ou um terceiro, munido de procuração emitida pelo representante legal.

§ 4º Entende-se por representante legal aquele a quem o contrato social ou o estatuto confere poderes para representar a empresa, inclusive no que se refere à outorga de procuração.

**Art. 5º** Caso seja de interesse da empresa parceira, o desconto e/ou benefício poderá ser estendido aos dependentes e familiares dos servidores públicos, mediante comprovação do vínculo.

**Art. 6º** A identificação do servidor público municipal, para fins de obtenção do desconto e/ou do benefício concedido, dar-se-á mediante a apresentação, no ato da transação:

I - do último contracheque; e

II - da carteira de identidade ou de outro documento oficial com foto.

**Art. 7º** O termo de compromisso firmado com determinada empresa para a concessão do desconto e/ou do benefício de que trata este Decreto, não lhe garante exclusividade.

**Art. 8º** O Município de Olinda não se responsabiliza pelos casos de inadimplência ou de não pagamento dos serviços ou dos produtos adquiridos, pelos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, por meio das parcerias de que trata este Decreto.

**Art. 9º** As empresas parceiras eximirão o Município de qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos produtos ou dos serviços oferecidos aos servidores mediante a concessão de desconto e/ou de benefícios, nos termos deste Decreto.

**Art. 10º.** As parcerias poderão ser renovadas ou prorrogadas, por acordo entre os partícipes, desde que constatada a subsistência, de fato, da vantagem e/ou de benefício aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 11º.** Somente será admitida modificação das condições do desconto e/ou do benefício oferecidos no termo de compromisso se houver anuência da Administração Pública Municipal.

**Art. 12º.** O termo de compromisso poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias, ou rescindido de pleno direito, em caso de inobservância das condições pactuadas ou das disposições deste Decreto.

§ 1º A denúncia ou rescisão não prejudicará a execução dos termos de compromisso previamente acordados entre os partícipes, já iniciados, os quais manterão seu curso normal até a sua conclusão.

§ 2º A empresa parceira que tiver rescindido o termo de compromisso por inadimplemento poderá ser advertida ou impedida de firmar nova parceria pelo prazo de até 12 (doze) meses, garantida a defesa prévia da interessada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 13º.** Fica o (a) Secretário (a) de Gestão de Pessoas e Administração autorizado (a) a editar, mediante resolução, normas complementares a este Decreto.

**Art. 14º.** Este Decreto não implicará a rescisão de outros compromissos, termos, acordos ou instrumentos similares, já celebrados pelo Município de Olinda com empresas privadas, para fins de concessão de descontos e de outros benefícios aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 15º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de janeiro de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador: 7F8FD0DA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 007/2022- REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como

também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022.000656-8**; Contribuinte: **TORITAMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP**; Inscrição Municipal: **063.423-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.301.212**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h03m, do dia 30 de julho de 2021**; Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período da Fiscalização: **FEV/2019 a MAI/2021**; Período Apurado (Competência): **MAI/2021**; Dispositivo legal (is) violado(s): **art. 149, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 16/2003**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Maria Nubia da Silva Albuquerque  
**Código Identificador:**79261B0F

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 006/2022 – REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021.009121-0**; Contribuinte: **TORITAMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP**; Inscrição Municipal: **063.423-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.244.219**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **08h27m, do dia 30 de junho de 2021**; Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período da Fiscalização: **FEV/2019 a ABR/2021**; Período Apurado (Competências): **FEV/2019 a ABR/2021**; Dispositivo legal (is) violado(s): **art. 149, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 16/2003**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Maria Nubia da Silva Albuquerque  
**Código Identificador:**281CE350

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 001/2022 – REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022.000529-4**; Contribuinte: **FRANCISCO JOSÉ DE VIDEO LTDA -EPP**; Inscrição Municipal: **053.532-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.572.216**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h31m, do dia 27 de dezembro de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **AGO/2017 a NOV/2021**; Período Apurado (Competências): **JAN/2018**. Dispositivo legal (is) violado(s): **art. 146, inciso I, da Lei**

**Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Maria Nubia da Silva Albuquerque  
**Código Identificador:**8FCC99D2

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 075/2021 REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021010858-9**; Contribuinte: **VIPSEG BRASIL LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS LTDA**; Inscrição Municipal: **066363-8**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500405212**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h56m, do dia 24 de setembro de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **AGO/2016 a AGO/2021**; Parcela (s) em aberto: **1/2021**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (272, Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**AEC1D16E

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 002/2022 – REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022.000528-6**; Contribuinte: **FRANCISCO JOSÉ DE BRITO VIDEO PRODUÇÕES LTDA-EPP**; Inscrição Municipal: **053.532-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.571.210**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h28m, do dia 27 de dezembro de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **AGO/2017 a DEZ/2021**; Parcela (s) em aberto: **1/2021 e 2/2021**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Maria Nubia da Silva Albuquerque  
**Código Identificador:**02B9BA69

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 076/2021 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar

Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021010856-2**; Contribuinte: **VIPSEG BRASIL LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS LTDA**; Inscrição Municipal: **066363-8**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500406219**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h58m, do dia 24 de setembro de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **AGO/2016 a AGO/2021**; Período Apurado (Competências): **OUT/2016 a AGO/2017; OUT/2017 e NOV/2017**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**CAD8B840

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 003 /2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022.000528-6**; Contribuinte: **FRANCISCO JOSÉ DE BRITO VIDEO PRODUÇÕES LTDA-EPP**; Inscrição Municipal: **053.532-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.573.212**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h51m, do dia 28 de dezembro de 2021**; Descrição da infração: **NÃO COMUNICOU, DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS, O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES**; Período da Fiscalização: **AGO/2017 a DEZ/2021**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 156, da Lei 4714/89**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Maria Nubia da Silva Albuquerque  
**Código Identificador:**4D62FA26

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 004 /2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022.000530-8**; Contribuinte: **AL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI - ME**; Inscrição Municipal: **090.335-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.576.211**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h58m, do dia 20 de dezembro de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **NOV/2016 a NOV/2021**; Parcela (s) em aberto: **1/2021 e 2/2021**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Maria Nubia da Silva Albuquerque  
**Código Identificador:**DB068D1E

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 005 /2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97 vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022.000531-6**; Contribuinte: **AL SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA EIRELI - ME**; Inscrição Municipal: **090.335-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500.577.218**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h58m, do dia 20 de dezembro de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **NOV/2016 a NOV/2021**; Período Apurado (Competências): **JAN/2018 a out/2020**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30(trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Maria Nubia da Silva Albuquerque  
**Código Identificador:**35D6F90C

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 077/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021010383-8**; Contribuinte: **MASTER CONTROL CONSULTORIA LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **067345-5**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500400210**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h45m, do dia 24 de setembro de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **SET/2019 a JUL/2021**; Período Apurado (Competências): **FEV/2021**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**D9A163CC

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 078/2021- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de

pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021011277-2**; Contribuinte: **MASTER CONTROL CONSULTORIA LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **067345-5**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500399212**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h59m, do dia 24 de setembro de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **SET/2019 a JUL/2021**; Parcela (s) em aberto: **1/2021**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (272, Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**54EC7ACE

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DA CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 079/2021 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021010380-3**; Contribuinte: **P M SANTOS DA SILVA E CIA LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **088056-6**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500404216**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **16h38m, do dia 24 de setembro de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **AGO/2016 a AGO/2021**; Período Apurado (Competências): **JAN/2019 a MAR/2020; MAI/2020 a JAN/2021**; Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**7259856B

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 080/2021- REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2021009987-3**; Contribuinte: **ALLPLAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**; Inscrição Municipal: **092263-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500319219**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **11h32m, do dia 16 de agosto de 2021**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **ABR/2019 a JUN/2021**; Parcela (s) em aberto: **1/2021**; Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (272, Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**98F8CEB8

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**017/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE Edson Luís Ferraz Lima**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 282/2020**, proferido na data de 28/07/2020 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 110175, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.004215-1**, de **RESTITUIÇÃO DE CIM**, referente à inscrição mercantil nº 045099-5, contendo a seguinte **EMENTA: Restituição de pagamento de TLF improcedente. Inexistência de erro escusável**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 21 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Natália Nogueira de Albuquerque  
**Código Identificador:**32A80888

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº**  
**018/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE TERESINHA GOMES OLIVEIRA DA SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 390/2021**, proferido na data de 29 de setembro de 2021 pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021/009579-7**, de **COMPENSAÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 10573860, contendo a seguinte **EMENTA: IPTU/TLP. Compensação. Pagamento em duplicidade. Art. 35 do CTMO. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores. Olinda, 21 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Natália Nogueira de Albuquerque  
**Código Identificador:**2BE9A53B

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE**  
**INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 081/2021- REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2021009989-0**; Contribuinte: **ALLPLAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**; Inscrição Municipal: **092263-3**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500318212**; Dia e hora da Lavratura do Auto de

Infração/Intimação: **11h29m, do dia 16 de agosto de 2021**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **ABR/2019 a JUN/2021**; Período Apurado (Competências): **FEV/2020 e MAR/2020; NOV/2020; FEV/2021 e MAR/2021; MAI/2021 e JUN/2021**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:**6C1E2338

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº004/2022**

Ato nº 004 de 13/01/2022.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Deisemar Carmo de Almeida**, matrícula nº 25.368-5, Técnico Administrativo, N-III, R-15, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme informações constantes no processo nº RH 2019/11/019841, de 01/11/2019.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de julho de 2020.**

Torna sem efeito o ato nº 051/2020, de 01/07/2020 e o ato nº 078/2021, de 28/05/2021.

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**276B48F6

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº216/2021**

Ato nº 216 de 03/11/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Celia Regina Albuquerque dos Santos**, matrícula nº28.092-5, Técnica Administrativa, Nível III, Referência XV, admitida nesta Prefeitura em 14/06/1990, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/07/011241 de 01/07/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**B0699DDF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº246/2021**

Ato nº 246 de 01/12/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Cristiane Goulart dos Santos**, matrícula nº13.367-1, Professora, Especialização, 200 horas, Classe C, Faixa XI, Matriz II, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, admitida nesta Prefeitura desde 19/03/1992, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/10/017658 de 07/10/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**5AC26EA9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº247/2021**

Ato nº 247 de 01/12/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Cileide Otavio dos Santos**, matrícula nº27.930-7, Professora, Licenciatura Plena, Especialização, 200 horas, Classe C, Faixa XII, Matriz III, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, admitida nesta Prefeitura desde 05/04/1990, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/07/011338 de 01/07/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**39D51851

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº248/2021**

Ato nº 248 de 01/12/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Sebastião Figueiredo de Abreu**, matrícula nº25.589-0, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, admitido nesta Prefeitura em 01/04/1986, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2021/05/008694 de 26/05/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**59110143

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº249/2021**

Ato nº 249 de 01/12/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Oswaldo de Andrade Silva**, matrícula nº25.419-3, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, admitido nesta Prefeitura em 04/03/1986, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2021/05/007217 de 06/05/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**02F650A1

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº250/2021**

Ato nº 250 de 01/12/2021.

A **Secretária de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Otoniel Jose Pereira da Silva**, matrícula nº27.179-9, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, admitido nesta Prefeitura em 15/09/1987, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2021/02/002677 de 22/02/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**70F66430

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº251/2021**

Ato nº 251 de 01/12/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Jozildo Manoel da Silva**, matrícula nº27.264-7, Técnico de Enfermagem, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 07/12/1987, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005,

conforme informações constantes no processo nº RH 2019/09/016244 de 05/09/2019.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**EB36D4E0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº254/2021**

Ato nº 254 de 01/12/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Edson Araujo Rodrigues**, matrícula nº12.517-2, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, admitido nesta Prefeitura em 01/12/1983, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/05/008770 de 08/05/2018.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**70660AE2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº253/2021**

Ato nº 253 de 01/12/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **José Carlos da Silva**, matrícula nº25.443-6, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Saúde, admitido nesta Prefeitura desde 01/03/1986, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/05/007092 de 04/05/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**85F62926

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº255/2021**

Ato nº 255 de 01/12/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 23/09/2021, à Sra. **Luzineide da Silva Lima**, inscrita no CPF/MF sob o nº896.269.404-25, RG nº4.458.469 SDS/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor **Josué Epitacio de Lima**, matrícula nº27.494-1, que ocupava o cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado nesta Prefeitura em 01/05/1988, falecido em 23/09/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c art 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002 e Alterada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2021/09/017139 de 30/09/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 23 de setembro de 2021.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:**29028C7A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº256/2021**

Ato nº 256 de 01/12/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 07/07/2021, ao Sr. **José Carlos Tenório da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº439.463.214-53, RG nº2.999.670 SDS/PE, filho, beneficiário e dependente da servidora **Maria Lúcia Tenório da Silva**, matrícula nº24.793-6, que ocupava o cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada nesta Prefeitura em 13/08/1984, falecida em 07/07/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art 9º, inciso III, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002 e Alterada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2021/07/012127 de 13/07/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 07 de julho de 2021.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:**5871255D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº257/2021**

Ato nº 257 de 01/12/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 28/10/2021, à Sra. **Mirtes Paula da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº042.847.964-29, RG nº6.297.162 SSP/PE, beneficiária, dependente e companheira na época do falecimento da servidora **Ana Lucia Gonçalves Braz**, matrícula nº11.794-3, que ocupava o cargo público efetivo de Técnica de Enfermagem, aposentada, lotada nesta Prefeitura em 01/08/1982, falecida em 28/10/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002 e Alterada

pela Lei Complementar Municipal nº023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2021/11/019058 de 03/11/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 28 de outubro de 2021.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:**EB5EE879

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº258/2021**

Ato nº 258 de 01/12/2021.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 16/09/2021, ao Sr. **Manoel Nunes da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº183.437.324-72, RG nº1.534.548 SSP/PE, viúvo, beneficiário e dependente da servidora **Helena Maria Eloi Gomes Nunes**, matrícula nº11.887-7, que ocupava o cargo público efetivo de Assistente da Fazenda Municipal, lotada nesta Prefeitura em 15/08/1981, falecida em 16/09/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, c/c art 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002 e Alterada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2021/09/016804 de 24/09/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 16 de setembro de 2021.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:**5A52B95E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº003/2022**

Ato nº 003 de 13/01/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 22/04/2021, à Sra. **Maria José Silva da Mota** inscrita no CPF/MF sob o nº499.781.364-87, RG nº3.080.886 SSP/PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **Niwtton Teixeira da Mota Filho**, matrícula nº11.943-1, Auxiliar de Manutenção e Obras, nível III, Referência XIII, aposentado, falecido em 22/04/2021, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 9º, inciso I, art. 46, art. 47, inciso I, art. 48, art. 49, §1º, todos da Lei Complementar Municipal nº014/2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2021/04/006614 de 27/04/2021.

Torna sem efeito o Ato nº132 de 01/07/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 22 de abril de 2021.**

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**6DF948B7

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022, DO CONTRATO DE Nº 200/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2022, DO CONTRATO DE Nº 200/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA BRUNO & PAULA RAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, nº 123, CEP: 53.020-080, Varadouro - Olinda - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.404.184/0001-09, neste ato representado, pela Secretária de Saúde, **Dr.(a) SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**, brasileira, solteira, Nutricionista, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 107.995.974-22 e portadora da cédula de identidade nº. 7890905 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE por força do Ato nº 691/2021, resolve alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** do Contrato nº 197/2021, com a empresa **EMPRESA BRUNO & PAULA RAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.726.730/0001-79, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando que as **Receitas repassadas pelo Ministério da Saúde referente a Função 10 – Saúde, só podem custear as despesas relacionadas a saúde humana, conforme as funções 301 – Atenção Básica, 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 303 – Suporte Profilático e terapêutico, 304 – vigilância Epidemiológica e 306 - Alimentação e Nutrição.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do CONTRATO nº 197/2021**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1. Os recursos financeiros para a cobertura das despesas decorrentes desta Contratação são oriundos da Dotação Orçamentária:**

**Programa: 3036**  
**Projeto/Atividade: 4043**  
**Sub-Ação: 244**  
**Elemento de Despesa: 3390.30**  
**Fonte: 1500**  
**Unidade Gestora: FMS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Olinda, 21 de janeiro de 2022.

**DRA. SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**  
Secretária de Saúde  
Contratante

**Publicado por:**  
Pedro Moraes  
**Código Identificador:**C2BD0469

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

Processo nº: 010/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal e descartáveis para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$505.996,55 (quinhentos e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 08/02/2022; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de janeiro de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**150919A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

Processo nº: 009/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 639.314,60 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e catorze reais e sessenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 07/02/2022; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de janeiro de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**ED1773DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 001/2022 FMSO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**Fundo Municipal de Saúde de Orocó**  
**Aviso de Licitação**

**Onde se lê Pregão Presencial Nº 001/2022, Lê se Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – Processo Administrativo Nº 001/2022**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em *Locação de veículos tipo popular, tipo Van e barcos* para atendimento das diversas atividades da secretaria municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Onde-se Lê Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – sessão pública de**

**lances: 01-02-2022 – 09:00h**, Lê -se Abertura da sessão no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia **04/02/2021 às 09:00h**. **Recebimento das propostas do dia 24/02/2021 às 10:00h ao dia 03/02/2021 às 10:00**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 21/01/2022

**JOEL XAVIER FERREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**E2602603

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO 001/2022 PMO

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

##### Aviso de Licitação

**Onde se lê Pregão Presencial Nº 001/2022, Lê se Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – Processo Administrativo Nº 001/2022**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em *Locação de veículos diversos, barcos, motos e trator de pneu*, destinados à execução das atividades, tarefas, projetos e programas vinculados de responsabilidade das secretarias do município de Orocó, pelo período de 12 (doze) meses. Onde se Lê Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 02-02-2022 – 09:00h**, Lê -se Abertura da sessão no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia **06/02/2021 às 09:00h**. **Recebimento das propostas do dia 24/02/2021 às 10:00h ao dia 04/02/2021 às 10:00**local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 21/01/2022

**JOEL XAVIER FERREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**FEE02790

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

#### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Previdenciário do Município dos Palmares/PE - FUNPREV, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 27/01/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em investimentos na forma da Resolução CNM nº. 3.922/10 e suas alterações e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, além do licenciamento do sistema de Gestão de Carteiras de Investimentos, a fim de atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV**. Maiores informações: E-mail: [cpl.funprevpalmares@gmail.com](mailto:cpl.funprevpalmares@gmail.com), ou no endereço: Sede do FUNPREV, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro, Palmares/PE - CEP: 55.540-000 - FONE: (81) 3661-1562.

Palmares/PE, 21 de janeiro de 2022.

**GETÚLIO LEÔNCIO DE SOUZA**  
Agente Administrativo Financeiro

**Publicado por:**  
Getúlio Leônicio de Souza  
**Código Identificador:**CF104B81

#### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Previdenciário do Município dos Palmares/PE - FUNPREV, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 27/01/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a  **aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, adoçante, chá, café, bolachas, margarina e leite), visando à disponibilização cotidiana dos insumos na sede do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares – FUNPREV**. Maiores informações: E-mail: [cpl.funprevpalmares@gmail.com](mailto:cpl.funprevpalmares@gmail.com), ou no endereço: Sede do FUNPREV, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro, Palmares/PE - CEP: 55.540-000 - FONE: (81) 3661-1562.

Palmares/PE, 21 de janeiro de 2022.

**GETÚLIO LEÔNCIO DE SOUZA**  
Agente Administrativo Financeiro

**Publicado por:**  
Getúlio Leônicio de Souza  
**Código Identificador:**4E6976BD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2021 – CPL/PMP**, Processo nº 018/2021 Dispensa 003/2021. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 90(noventa) dias. Contratado: GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 11.250.911/0001-93. Vigência: 21 de setembro 2021 a 21 de dezembro de 2021.

Palmares, 21 de setembro de 2021.

**JOSÉ BARTOMEU DE ALMEIDA MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josinalda da Silva Gomes  
**Código Identificador:**6850735C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEMED/FME Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece novos horários para atendimento na SEMED/FME do público em geral, requisitos de acesso ao prédio, bem como regulamenta novos procedimentos para efetivação de requerimentos.

A Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar mecanismos para o bom e célere funcionamento das obrigações desta secretaria, eis que há elevado volume de atividades que exigem tempo e atenção dos servidores no gerenciamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reuniões frequentes de interesse da administração desta secretaria executiva de educação e da administração do município;

**CONSIDERANDO** o número reduzido de servidores, em decorrência de afastamentos respaldados por lei, devido a pandemia do COVID-19 que ainda permeia o país;

**CONSIDERANDO** o acúmulo de atividades para alguns servidores e a alta demanda de pessoas para atendimento por esses servidores;

**CONSIDERANDO** que a pandemia do COVID-19 ainda segue ocorrendo, bem como considerando o disposto nas legislações correlatas ao tema, a exemplo da Lei. Federal 13.979/2020, o Decreto Estadual/PE nº 49017/2020, 49.959/20 e 50.346/21;

**CONSIDERANDO** o alto fluxo de pessoas que seguem buscando atendimento nos setores desta secretaria, causando aglomeração;

## CONSIDERANDO

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquanto não cessar o período de pandemia neste município, bem como a situação de calamidade pública, endossada através do Decreto Municipal 001/2021, ficam vedados os atendimentos presenciais para trato dos seguintes temas:

Obtenção de vias de contracheques;  
Obtenção de certidões e declarações;  
Contracheques;  
Ficha financeira;  
Margem Consignada;  
Declarações e Certidões, de qualquer natureza;  
Pedidos de remoção, aumento de carga horária e CTC;  
Comprovantes de rendimento anual/IR, DIRF, RAIS, PIS/PASEP;  
Requerimento de mudança de faixa;  
Requerimentos de licenças prêmios;  
Requerimentos de adesão e/ou isenção de convênios;  
Solicitação de transferência escolar e declarações pertinentes;  
Formulários diversos (Inerentes ao setor de normatização);

**Parágrafo 1º** - As solicitações constantes nos incisos deste artigo, deverão ser realizadas através de formulário próprio e direcionados ao e-mail: requerimentossemedpalmares@gmail.com, o qual, na ocasião da elaboração do requerimento, independentemente de estar apontado no formulário, os requerentes deverão apontar no campo do assunto, o setor pelo qual se destinará o requerimento, bem como o nome completo e telefone para contato (preferível WhatsApp), sob pena de não apreciação do pleito.

**Parágrafo 2º** - Os formulários inerentes a cada demanda descrita neste artigo, serão disponibilizados, após a publicação desta portaria, para os e-mails corporativos das escolas, cabendo aos gestores darem publicidade e acesso aos servidores sob sua gerência.

**Parágrafo 3º** - Com exceção dos itens XII e XIII, os pleitos constantes nos demais incisos terão o prazo para serem respondidos em até 8 (oito) dias a contar do primeiro dia útil subsequente a data do requerimento.

**Parágrafo 4º** - Os pleitos mencionados nos incisos XII e XIII terão até 15 (quinze) dias, como prazo de resposta e atendimento.

**Art. 2º** - As solicitações apontadas no art. 1º serão respondidas através de e-mail e/ou WhatsApp, os quais deverão ser fornecidos pelos requerentes na ocasião de suas solicitações.

**Art. 3º** - Em havendo a comprovada necessidade de atendimento presencial, o que será avaliado de acordo com cada caso concreto, o horário de funcionamento para atendimento ao público em geral, **inclusive professores**, efetivos ou não, ocorrerá de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h30min.

**Parágrafo 1º**: O atendimento presencial, quando constatado a sua necessidade, se dará através de agendamento, através das mesmas plataformas apontadas no Art. 1º, destacando-se no campo do assunto, o título: "AGENDAMENTO".

**Parágrafo 2º**: Ficam reservadas todas as sextas-feiras para **atividades exclusivamente internas**, não havendo qualquer agendamento para atendimento ao público externo, ressalvado os casos de comprovada urgência.

**Art. 4º** - Fica proibido o acesso ao prédio desta secretaria executiva, de pessoas que:

- I – Que estejam trajando bermuda;
- II - Que não estejam utilizando máscara de proteção individual;
- III – Que se recusem a submeterem-se ao aferimento de temperatura e aplicação de álcool em gel/70 nas mãos ou qualquer outra medida tida como necessária no combate a pandemia do COVID19, enquanto ela perdurar;

**Parágrafo 1º**: No que tange ao uso da máscara, essa, obrigatoriamente, deve ser utilizada mantendo cobertos a boca e o nariz, conforme legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo Federal;

**Parágrafo 2º**: Fica dispensado da determinação prevista no caput desse artigo, as pessoas com evidente transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou qualquer outra deficiência que comprovadamente as impeçam de fazer o uso adequado da máscara de proteção facial.

**Art. 5º** - Fica a critério dos servidores que atuam com atendimento ao público, se necessário, adotarem medidas excepcionais, para o controle e gestão do quantitativo de pessoas circulando em corredores e adentrando salas, sejam estes efetivos, contratados ou não vinculados a secretaria de educação deste município.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 10 de janeiro de 2021

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES**  
Secretária Executiva Municipal de Educação  
Portaria GP 10/2021

**Publicado por:**  
Gerson de Almeida Melo Neto  
**Código Identificador:**E6293D61

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA SEMED/FME Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece obrigações aos servidores afastados por comorbidades, frente a necessidades de apresentação de justificativa médica, devidamente documentada.

A Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar o bom e célere funcionamento das obrigações desta secretaria, eis que observada a necessidade de justificativa dos servidores afastados por doença;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Todos os servidores restam obrigados a apresentarem laudo e atestado médico, a fim de esclarecerem eventuais comorbidades;

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Os laudos e/ou atestados devem atender as formalidades exigidas em todo documento oficial, tais como:

- I - Estar datado;
- II - Tipo de incapacidade e o tempo (determinado ou indeterminado)
- III - CID (Classificação Internacional de Doenças)
- IV – Assinatura e carimbo do especialista.

**Art. 2º** - A justificativa médica apresentada, servirá para fins de acobertar tanto os servidores, quanto esta Secretaria Municipal de Educação, visto as implicações financeiras e deveres de prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores;

**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e com efeitos enquanto a pandemia Covid-19 perdurar;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário;

Palmares, 10 de janeiro de 2022.

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES**

Secretária Executiva Municipal de Educação  
Portaria GP 10/2021

**Publicado por:**

Gerson de Almeida Melo Neto  
**Código Identificador:**20782373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA SEMED/FME Nº 003, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

Institui a comissão para gerenciamento do processo seletivo para Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada para Educação Infantil.

A Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver ações referentes ao Programa Criança Alfabetizada para Educação Infantil, no âmbito da rede municipal;

**CONSIDERANDO** a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de oficializar a publicação dos componentes da comissão do Processo de Seleção para Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada para Educação Infantil, o que faz neste ato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a abertura da Seleção para Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada para Educação Infantil da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PALMARES/PE**, observados os itens dispostos no Edital 002/2022;

**Art. 2º** - Instituir a Comissão Coordenadora responsável pela normatização do certame, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
ANTÔNIA ROCHA DA SILVA	649
ERNANDES BASILIO SILVA DE OLIVEIRA	991801
JADIANE DA SILVA FIGUEIROA DE CARVALHO	307
NELITA VASCONCELOS SILVA	1677

**Art. 3º** - As atribuições da Comissão Organizadora são:

I – Supervisionar as atividades relativas ao andamento do processo seletivo, atuando na fiscalização do recepcionamento de currículos, bem como no manuseio deles, evitando extravios ou favorecimentos.

II – Realizar a análise dos currículos, a triagem e a separação dos candidatos, respeitando o cronograma previsto no Edital;

III – Informar a Secretária Executiva de Educação, eventuais problemas e/ou intercorrências no processo de análise curricular;

IV – Fazer a seleção de candidatos, utilizando os critérios do Edital 002/2021, sem parcialidade e com a devida atenção a capacidade do indivíduo, de prestar um serviço de excelência a Educação do município;

V – Fazer a gestão do armazenamento e preservação dos documentos do processo seletivo;

**Art. 4º** - Eventuais problemas operacionais ou de logística, técnico administrativo ou tecnológicos, devem ser levados a conhecimento do Presidente da Comissão de imediato.

**Art. 5º** - A Comissão criada no Art. 2º fica destituída, automaticamente, a partir da conclusão do Processo de Seleção para Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada para Educação Infantil 2022;

**Art. 6º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmares, 19 de janeiro de 2022.

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**

Secretária Executiva Municipal de Educação  
Portaria GP 10/2021

**Publicado por:**

Gerson de Almeida Melo Neto  
**Código Identificador:**DAA1EB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo Nº. 005 do Contrato Nº. **091/2017** - **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO; CONTRATADO: CALCOP- CLINICA DE OLHOS DOS PALMARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.541.383./0001-80. **OBJETO:** Prorrogar o Prazo de Vigência do contrato com início dia 04/01/2021 e término em 31/12/2021 bem como rever o valor do Contrato; **SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, Fundo Municipal de Saúde de PALMARES-PE e pelo Contratado: CALCOP- Clínica de Olhos dos Palmares LTDA-ME.

**Publicado por:**

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira  
**Código Identificador:**3E7F88EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL N.º 14.133/2021**

Fornecedor: Geraldo José da Silva 03402077876  
CNPJ n.º 11.691.533/0001-54

Objeto: Serviço de instalação de portas e divisórias (N2) inclusive fornecimento de material especificado no item 3 do termo de referência, nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor: R\$ 7.370,15 (sete mil trezentos e setenta reais e quinze centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde  
Orçamento: 02– Poder Executivo; 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**

Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**141336A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” TOMADA DE PREÇOS  
Nº 011/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o referido certame licitatório, correspondente à Tomada de Preços nº 011/2021, Contratação de Empresa Especializada para Ampliação e Reforma da Creche- Centro de Ensino Infantil Tia Júlia de Almeida, com abertura prevista para 24/01/2022, às 10:00 horas, fica adiado "sine die", que em decorrência de pedido de esclarecimento de planilhas orçamentária anexo ao Edital tendo em vista a necessidade de serem feitas modificações no respectivo edital.

Panelas, 21 de janeiro de 2022.

**PAMELA RANIELLE DA SILVA PEREIRA,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Pamela Ranielle da Silva Pereira  
**Código Identificador:**50E8B092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE  
REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº012/2021**

PROCESSO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de água mineral potável, botijão de gás – GLP completo e carga de gás – GLP, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS PADRE CÍCERO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.615.719/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 21 de janeiro de 2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Yara Maria Chaves  
**Código Identificador:**14092228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE  
REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº015/2021**

PROCESSO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de água mineral potável, botijão de gás – GLP completo e carga de gás – GLP, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS PADRE CÍCERO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.615.719/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 21 de setembro de 2022.

**JOÃO JÚNIOR DE LIMA,**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Yara Maria Chaves  
**Código Identificador:**0F1D6C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE  
REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº017/2021**

PROCESSO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de água mineral potável, botijão de gás – GLP completo e carga de gás – GLP, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: COMÉRCIO DE GÁS E BEBIDAS PADRE CÍCERO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.615.719/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 21 de janeiro de 2022.

**JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Yara Maria Chaves  
**Código Identificador:**C530E52C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 031 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Revoga medidas de contenção de gastos em decorrência da pandemia de coronavírus (COVID-19), dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATAMA, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei Complementar Federal nº. 173 de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), com a imposição de medidas contingenciamento de gastos obrigatória para todos os entes federados teve sua vigência encerrada em 31/12/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar as medidas necessárias a retomada da normalidade administrativa em especial para realização de concurso público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada qualquer medida de contingenciamento de gastos que tenha sido estabelecida em razão do enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2021, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatama – PE, em 30 de dezembro de 2021.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Poliana Maria Reis Albuquerque  
**Código Identificador:**03353947

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS - PL Nº 073/2021**

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS  
DE PREÇOS.**

Processo Licitatório Nº 073/2021. Concorrência Pública Nº 003/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 1071321-26/2020 - CONTRATO DE REPASSE Nº 900824/2020 – MDR/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos Interessados que em **27/01/2022 às 08:00h**, acontecerá **ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** do Processo Licitatório acima citado.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 21/01/2022

**WIGUIVALDO PATRIOTA SNATOS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**C53E7476

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 001/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO COLETIVO TRAPÉZIO A4, DESTINADO PARA EQUIPAR OS LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ Nº 35.458.953/0001-82**, vencedora no valor Global de R\$ 80.000,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 21 de Janeiro de 2022.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**AFA954A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**009/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços Nº 009/2021- OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia e Construções para a REVITALIZAÇÃO DE PRACAS DA AVENIDA AUSPÍCIO VALGUEIRO BARROS, Conforme Contrato de Repasse MTUR 899233/2020 – operação 10700124-37, para atender a solicitação da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO**

**ECONÔMICO DE PETROLÂNDIA/PE.** Licitante(s) Inabilitado (s): **D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, CNPJ nº 32.666.677/0001-50; **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ nº 24.415.447/0001-90; **COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.176.032/0001-54; **CONSTRUTORA J&F CAVALCANTI LTDA**, CNPJ nº 26.874.047/0001-78. Licitante(s) Habilitada (s): **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **12.997.385/0001-92**; **CABRAL CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES**, CNPJ nº 29.505.771/0001-12; **D&J CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 42.176.434/0001-97; **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 22.328.425/0001-67. Fica **CONVOCADA** as empresas habilitadas a participarem da **abertura do envelope de proposta de preços**, na data de 24 de Janeiro de 2022, às 11:00 (onze horas). Em observância ao Decreto nº 1.131 de 06 de janeiro de 2021, a sessão de julgamento será por meio de Videoconferência pela plataforma “MICROSOFT TEAMS”.

Petrolândia, 21 de Janeiro de 2022.

**EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO**

Presidente da CPL

**EDVALDA SILVA CARVALHO**

Membro

**MERJANE DA SILVA**

Membro

**JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO**

Membro

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**271A39E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE**  
**VENCEDOR PROCESSO Nº: 013/2021 COMISSÃO: CPL**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

**UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE VENCEDOR** Processo Nº: **013/2021** Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preço Nº 003/2021 Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de Empresa para execução de pintura e pequenos reparos nas unidades Escolares de Manoel Juvino, Florentino Pimentel, Henrique Dias, Margarida Alves, Várzea Grande, José João da Silva, Dois Leões e Rui Barbosa no município de Pombos – PE. **1º LUGAR: ADS Construtora LTDA**, CNPJ de nº 21.591.562/0001-27, que ofertou um valor global de R\$ 242.533,87 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos); **2º LUGAR: MGM Empreendimentos e Serviços LTDA**, CNPJ 17.363.675/0001-06, que ofertou um valor global de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais); **3º LUGAR: Rio Branco Construtora Eireli**. CNPJ 02.951.249/0001-08, que ofertou um valor global de R\$ 292.573,12 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e doze centavos). Abre-se o prazo recursal estabelecido na Lei a partir desta publicação. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 21 de janeiro de 2022.

**GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA**

Presidente de CPL (\*).

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**0957E674

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO: PROCESSO**  
**033/2021. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 003/2021**

**UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO: Processo**  
**033/2021. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº**  
**003/2021** Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: contratação de Empresa  
 para construção da Casa de Apoio à Criança no município de Pombos  
 - PE. Foram consideradas habilitadas as seguintes empresas:  
 Construtora Pilartex Eireli EPP, CNPJ de nº 10.324.550/0001-10;  
 Multiset Engenharia Ltda, CNPJ sob o nº 03.539.154/0001-44; H E  
 Construtora e Estruturas Eireli, CNPJ de nº 27.603.095/0001-94;  
 Barros Construções e Serviços Ltda EPP, CNPJ de nº  
 13.962.001/0001-69; Rio Branco Construtora Eireli EPP, CNPJ de nº  
 02.951.249/0001-08; Paiva Construções e Serviços, CNPJ de nº  
 31.073.671/0001-06; ADS Construtora LTDA, CNPJ nº  
 21.591.562/0001-27. Aberto prazo recursal a partir desta publicação.  
**Local e data da sessão de abertura das propostas: 31/01/2022. Sala**  
**da CPL – Av. Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE; Horário:**  
 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações  
 podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou  
 através email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às  
 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 21 de janeiro de 2022.

**GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA**  
 Presidente CPL (\*).

**Publicado por:**  
 Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador: BABF5705**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO**  
**001/2022. COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 001/2022**

**UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo**  
**001/2022. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº**  
**001/2022** Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: **Contratação de empresa**  
**especializada de engenharia para construção do Portal da Cidade**  
**no município de Pombos - PE. Valor Máximo Aceitável: R\$**  
**565.254,82** (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e  
 quatro reais e oitenta e dois centavos). **Local e data da sessão de**  
**abertura 09/02/2022. Sala da CPL – Av. Joaquim Falcão, 126,**  
 Centro – Pombos/PE; Horário: 09:00h. Informações adicionais:  
 Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo  
 endereço da sessão de abertura ou através email:  
 licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de  
 segunda a sexta-feira.

Pombos, 21 de Janeiro de 2022.

**GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA**  
 Presidente CPL (\*).

**Publicado por:**  
 Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador: 783ED68E**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 021/2021 – 1º TERMO  
 ADITIVO

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel  
 residencial situada na Rua Maria Júlia da Mota, nº 207, Centro,  
 Riacho das Almas/PE, CEP: 55.120-000 com as seguintes

especificações: um galpão térreo construído de alvenaria, edificada  
 em terreno próprio que mede 4,53m de frente, 4,53m de fundo, 21,67  
 de comprimento ambos lados, perfazendo uma área total de 98,15m²,  
 obtendo um banheiro e um depósito e um quintal. Locação será  
 destinado ao funcionamento do Depósito de Alimentação Escolar  
 deste Município.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS**  
**ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**ESPORTE E CULTURA.**

**CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO FILHO**  
 CPF: 337.165.014-68

**DO PRAZO:** O presente contrato será prorrogado por 12 (doze)  
 meses, a partir de 21 de janeiro de 2022 até 20 de janeiro de 2023

**DO VALOR:** O valor do aluguel permanecerá mensalmente em R\$  
 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 9.600,00 (nove mil e  
 seiscentos reais).

Riacho das Almas/PE, 21 de janeiro de 2022

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
 Prefeito

**ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**  
 Secretário do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**Publicado por:**  
 Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador: 84DE1614**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 020/2021 – 1º  
 TERMO ADITIVO

**DO OBJETO:** Locação imóvel galpão situada na Rua Justo  
 Fernandes da Mota, Centro, Riacho das Almas/PE, CEP: 55.120-000  
 com as seguintes especificações: um galpão térreo construído de  
 alvenaria, edificada em terreno próprio que mede 4,73m de frente e  
 19,92m de comprimento ambos lados, perfazendo uma área total de  
 160,00m², obtendo um banheiro e um depósito para o funcionamento  
 da Biblioteca Pública Municipal. Locação será destinado ao  
 funcionamento da Biblioteca Pública Municipal deste Município.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS**  
**ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**ESPORTE E CULTURA.**

**CONTRATADO: ERNESTO VIEIRA DA SILVA**  
 CPF: 946.288.824-87

**DO PRAZO:** O presente contrato será prorrogado por 12 (doze)  
 meses, a partir de 21 de janeiro de 2022 até 20 de janeiro de 2023

**DO VALOR:** O valor do aluguel permanecerá mensalmente em R\$  
 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos  
 reais).

Riacho das Almas/PE, 21 de janeiro de 2022

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
 Prefeito

**ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**  
 Secretário do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**Publicado por:**  
 Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador: BEB49DE3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 001/2022 ao contrato nº 004/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE e a empresa A.R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ. nº 32.929.561/0001-66, com base nos parágrafos 6º e 8º do art. 65, da Lei 8.666/93,c/c o caput do art. 116 da mesma Lei.

Fica alterada a Cláusula QUARTA do contrato original- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA que passa a ter incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

#### MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ÓRGÃO: 02 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
UNIDADE: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 1028 COMBATE A PANDEMIA COVID-19  
AÇÃO: 2.270 AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19  
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
UNIDADE: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROGRAMA: 1028 COMBATE A PANDEMIA COVID-19  
AÇÃO: 2.270 AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19  
DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ÓRGÃO: 02 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
UNIDADE: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 1005 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO  
AÇÃO: 2.271 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA  
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
UNIDADE: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 1015 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA  
AÇÃO: 2.273 MANUTENÇÃO DO PSF  
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
UNIDADE: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 1014 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
AÇÃO: 2.276 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOÃO SOARES DA FONSECA  
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
UNIDADE: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 1014 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
AÇÃO: 2.277 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC  
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### MEDICAMENTOS

ÓRGÃO: 02 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
UNIDADE: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 1028 COMBATE A PANDEMIA COVID-19  
AÇÃO: 2.270 AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA COVID-19  
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
UNIDADE: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 1005 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO  
AÇÃO: 2.271 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA  
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
UNIDADE: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 1015 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA  
AÇÃO: 2.273 MANUTENÇÃO DO PSF  
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
UNIDADE: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 1014 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
AÇÃO: 2.276 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA JOÃO SOARES DA FONSECA  
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
UNIDADE: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
PROGRAMA: 1014 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
AÇÃO: 2.277 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC  
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
UNIDADE: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 1017 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
AÇÃO: 2.274 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ÓRGÃO: 02 ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
UNIDADE: 0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 1017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
AÇÃO: 2.274 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Riacho das Almas/PE, 21 de janeiro de 2022.

**IEDA RODRIGUES DE FREITAS**

Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Maria Marcela Cardoso Soares  
Código Identificador: D9A8D0AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Nat.: Serviços.

Objeto Descr.: Contratação de profissional autônomo ou empresa especializada, exclusivamente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – MEL, para prestação de Serviço de Assessoramento e Consultoria Jurídica, Junto à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Formoso – PE, com ênfase na Comissão Permanente de Licitações, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório

Contrato Nº: **019/2021 (PREFEITURA)**Contratado: **JOSÉ CARLOS SIQUEIRA DE ASSUNÇÃO**

CPF nº: 197.224.604-63

Valor do contrato: **R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**

Rio Formoso, 15 de julho de 2021.

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**

Prefeita

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:84E9E587

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº  
082/2021**

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **DANILO DA SILVA SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Cap. Pedro Barbosa da Cruz, 311, Centro, Salgueiro/PE, inscrito no CPF sob o nº 014.234.664-03, portador da Cédula de Identidade nº 7483299 – SDS-PE, PIS/PASEP 1614331780/2, neste ato denominado, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **082/2021**, firmados entre as partes;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)** a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 1.198,50
Aula Atividade	R\$ 239,70
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 1.057,50
Previdência - INSS	R\$ 113,75
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 79,49
<b>TOTAL DE VENCIMENTOS</b>	<b>R\$ 2.495,70</b>
<b>TOTAL DOS DESCONTOS</b>	<b>R\$ 193,24</b>

**VALOR LÍQUIDO A RECEBER****R\$ 2.302,46****CLÁUSULA QUARTA.**

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

**Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2021.**

Autarquia Educacional De Salgueiro

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente -AEDS

**DANILO DA SILVA SOUZA.**

Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:239314F9

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº  
132/2021**

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **GILFRANCE ROSA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada à Rua João Pessoa, nº 04, Nossa Senhora Aparecida, – Salgueiro-PE, inscrito no CPF sob o nº 921.347.424-53, portadora da Cédula de Identidade nº 5.224-459 - SDS/PE, PIS/PASEP 190.12399.00/1, residente e domiciliado na Rua Fernando Bezerra, Nº 472, Centro, Ouricuri/PE, neste ato denominado, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **132/2021**, firmados entre as partes;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)** a seguinte verba rescisória:

Salário Base	R\$ 1.131,92
Aula Atividade	R\$ 226,38
13º Salário proporcional (5 meses)	R\$ 998,75
Previdência - INSS	R\$ 106,56
Previdência 13º salário - INSS	R\$ 74,90
<b>TOTAL DE VENCIMENTOS</b>	<b>R\$ 2.357,05</b>
<b>TOTAL DOS DESCONTOS</b>	<b>R\$ 181,46</b>
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER</b>	<b>R\$ 2.175,59</b>

**CLÁUSULA QUARTA.**

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

**Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2021.**

Autarquia Educacional de Salgueiro

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente - AEDS

**GILFRANCE ROSA DA SILVA.**

Contratado (a)

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:5487F958**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº  
078/2021**

Pelo presente termo de **RESCISÃO CONTRATUAL** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.<sup>a</sup> das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **MARIA CRISTIANE SANTOS PEREIRA**, brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Onze, nº 08, QD D – Lot. Monte Alegre, Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o nº 041.939.634-97, portadora da Cédula de Identidade nº 6.213.955 – SDS/PE, PIS/PASEP 203.96369.25-6, neste ato denominado, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)** têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, a partir de 17/12/2021, o contrato temporário de trabalho nº **078/2021**, firmados entre as partes;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente rescisão tem por fundamento **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)** a seguinte verba rescisória:

Salário Base	RS 266,33
Orientação TCC	RS 47,00
Aula Atividade	RS 53,27
Abono Família	RS 27,55
13º Salário proporcional (5 meses)	RS 235,00
Previdência - INSS	RS 23,97
Previdência 13º salário - INSS	RS 17,62
<b>TOTAL DE VENCIMENTOS</b>	<b>RS 629,15</b>
TOTAL DOS DESCONTOS	RS 41,59
<b>VALOR LÍQUIDO A RECEBER</b>	<b>RS 587,56</b>

**CLÁUSULA QUARTA.**

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

**Salgueiro-PE, 17 de dezembro de 2021.**

Autarquia Educacional De Salgueiro

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente - AEDS

**MARIA CRISTIANE SANTOS PEREIRA.**

Contratado (a)

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:8A127970**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 56/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER** o servidor Caraciale Sampaio Junior, matrícula nº 100234, Escriturário - Secretaria de Administração, colocando à disposição da Junta de Serviço Militar, a partir de 01 de janeiro de 2022;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022;

Salgueiro-PE, em 18 de janeiro de 2022.

**EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Erica Pereira Matias

**Código Identificador:54F25AC6**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO 064/2022**

**DECRETO** n.º 64, de 21 de janeiro de 2022.

*EMENTA: Suspende, no âmbito do Município de Salgueiro, seus distritos e nas zonas rurais, a realização de eventos culturais, shows, música ao vivo, paredes, bem como veículos com potência sonora, com ou sem comercialização de ingressos e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

**CONSIDERANDO** os indicadores registrados pela Secretaria Municipal de Saúde que demonstram a retomada crescentes dos casos de Coronavírus na Cidade de Salgueiro;

**CONSIDERANDO** o alerta na saúde pública local, diante da intensificação das internações pela COVID-19, que alcançaram 100% (cem por cento) das ocupações dos leitos no hospital público da Cidade;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual n.º 52.460, de 27 de setembro de 2021, autorizou em todos os municípios do Estado a realização de eventos culturais, shows e bailes, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes,

permanecendo vedado em espaços públicos, faixa de areia e barracas de praia, em que não haja controle de entrada e de acesso;

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal, na ADI 6341 MC-Ref/DF, de relatoria do Min. Marco Aurélio, em que fixou o entendimento de que as providências adotadas pelo Governo Federal “*não afastam atos a serem praticados por Estado, o Distrito Federal e Município considerada a competência concorrente na forma do artigo 23, inciso II, da Lei Maior*”.

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de medidas acautelatórias para a contenção do avanço da COVID-19, no Município de Salgueiro.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica suspensa, no âmbito do Município de Salgueiro, seus distritos e nas zonas rurais, a realização de eventos culturais, shows, música ao vivo, paredões ou similares, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes, *shopping center*, galerias comerciais, lanchonetes, mercados e em espaços públicos.

**Parágrafo único.** Permanece autorizado:

I - o funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes e demais atividades econômicas, sem a realização de música ao vivo, cujos titulares dos estabelecimentos deverão exigir, sob pena das medidas sanitárias e administrativas cabíveis, como medida de contenção do coronavírus, a apresentação do comprovante de imunização, distanciamento mínimo e normas sanitárias relativas à higiene;

II - a realização de casamentos, formaturas e eventos sociais similares, desde que observada a limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, com até no máximo 50 (cinquenta) pessoas, bem como as normas sanitárias relativas à higiene, ao distanciamento mínimo e ao uso obrigatório de máscara e o comprovante de imunização, conforme Norma Técnica de combate à Covid-19, vedada, em qualquer caso, música ao vivo ou paredão.

**Art. 2º.** Caso o Governo do Estado de Pernambuco, no curso da vigência deste decreto, venha a adotar medidas mais restritivas ao contingenciamento da propagação da Covid-19, estas prevalecerão sobre as estabelecidas por meio neste decreto municipal, ficando suspenso o dispositivo que lhe for contrário.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos até o dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), sem prejuízo de eventual prorrogação, ouvido o corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde e o Comitê Gestor do Plano de Contingenciamento da Covid-19.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 21 de janeiro de 2022.

**EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**1FA51CEC

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
058/2021**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº058/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Ana Mizia de Lucena Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**C8E0F5E3

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
061/2021**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº061/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:André dos Santos Queiroz.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**82AB9794

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
065/2021**

#### V EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº065/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Brena Thaynara da Silva Pereira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Micaella Daiana Alves Ramos

**Código Identificador:**EBBD6967

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
072/2021**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº072/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Daiana Ana da Silva Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**F4F3D048

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**078/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº078/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Jéssika Ferreira de Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Assistente Social, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**11D0B5A0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**079/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº079/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:João Victor Gondim Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Farmacêutico, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**2D28C9A1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**083/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº083/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Joselito Siqueira Campos Júnior.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**482CE57B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**086/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº086/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Kleyton Alves Ribeiro.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**B937CE86

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**087/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº087/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Laianny Bezerra Alves.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**78BC439D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**097/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº097/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Pedro Ulisses de Carvalho Gomes.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista, no Hospital de Campanha).Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**0B5D4DEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**104/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº104/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração. Contratado:Fabiano Ribeiro de Souza.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, pela Secretaria de Administração).Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**1D5CBF6F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**105/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº105/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração. Contratado:José Ailton da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, pela Secretaria de Administração).Valor:R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.Prazo aditado:01/01/2022 à 31/03/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/12/2021.

Salgueiro, 21/01/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**9ADF2B81

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO Nº 04/2022 21 DE JANEIRO DE 2022.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ AFETADAS POR  
SECA – COBRADE 1.4.1.1.0

**O Prefeito do Município de Sanharó - PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que, a enorme diminuição dos mananciais tem ocasionado dificuldade em se captar água para tratamento e

distribuição a toda população rural do município de Sanharó, estando o sistema de abastecimento de água em colapso;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Federal editou a portaria nº 2.562 de 13 de Outubro de 2021, declarando “situação de emergência” em municípios do Estado de Pernambuco, inclusive o município de Sanharó;

**CONSIDERANDO** que é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência em todo território do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, em virtude do desastre classificado como ESTIAGEM – COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

**Art. 2º** - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –COMDEC) nas ações de resposta ao desastre;

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com objetivo de facilitar ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC)

**Art. 4º** - Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação ou atendimento das necessidades da população em situação de risco;

**Art.5º** - O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação;

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 21 de janeiro de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**ECB66A1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2022 21 DE JANEIRO DE 2022.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE SANHARÓ –  
COMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, CNPJ 11.044.906/0001-24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento a Lei Municipal nº 179/ 2014, e 05 de Setembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Sanharó – COMPDEC, os seguintes membros:

- 1 - César Augusto de Freitas - Presidente/Prefeito Municipal
- 2 - Eduardo da Silva Pereira - Coordenador Municipal de Defesa Civil

- 3 - Hermógenes Monteiro Galvão - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
 4 - Águeda Maria Brito de Freitas - Secretaria de Desenvolvimento Social  
 5 - Fernando Edier de Araujo Fernandes - Secretaria de Finanças  
 6 - Taciana Nunes Calado - Secretaria de Educação  
 7 - Maria Luzia de Brito Guimarães - Secretaria de Saúde  
 8 - Maria Lucineide Bezerra Batista - Secretaria de Administração  
 9 - José Antonio Vilela Silva - Técnico  
 10 - Felipe Queiroz Gondim Bezerra - Técnico  
 11 - Claudécio dos Santos Leite - Técnico  
 12 - Lucia de Fátima Lemos Batista - Membro

**Art. 2º** A presente composição do Conselho terá mandato de 180 dias ou até a regulamentação da Lei nº 179/2014, quando então será definida a estrutura definitiva do Conselho Municipal de Defesa Civil de Sanharó – COMPDEC.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 21 de janeiro de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**4ECC8D1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 PORTARIA Nº 019/2022 21 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o Termo de Julgamento referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DEMITIR** o servidor **UYTALO SOARES GOMES**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº 1783, pela prática da infração administrativa grave, ferindo princípios fundamentais da administração pública como a legalidade e moralidade, além de ferir os art. 194, V e 204, I, da Lei nº 6.123/68;

**Art. 2º** A Demissão que trata o art. 1º desta portaria, se dará “**a bem do serviço público**”, como determina o art. 206, da Lei nº 6.123/68;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 21 de janeiro de 2021.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**18FDA1D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 PORTARIA Nº 020/2022 21 DE JANEIRO DE 2022**

EXONERA O SR. FRANCISCO DE MEDEIROS FREITAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas

atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. Francisco de Medeiros Freitas, inscrito no CPF sob o nº 134.858.494-72, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Vigilância Ambiental, órgão jurisdicionado da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sanharó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Sanharó/PE, 21 de janeiro de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**F368C7DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 PORTARIA Nº 021/2022 21 DE JANEIRO DE 2022**

EXONERA A SRA. FERNANDA ALMEIDA DA SILVA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. Fernanda Almeida da Silva, inscrita no CPF sob o nº 068.676.054-94, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor do Programa Bolsa Família, órgão jurisdicionado da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Sanharó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 200, de 19 de julho de 2021 e 232 de 23 setembro de 2021.

Sanharó/PE, 21 de janeiro de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**4EC4DBC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO (18/2022)** - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA SOCIAL, firma com a empresa **PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ/MF 02.420.443/0001-67 tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de barras de sinalização luminosa em led e sirene e kits de sinalização audiovisual para motocicleta a fim de equipar as viaturas e motocicletas que compõem a frota da Guarda Civil Municipal e da Secretaria de Mobilidade

Urbana do município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 92.730,00 (noventa e dois mil e setecentos e trinta reais)**. Com Vigência iniciada em 19/01/2022 e com termo final em 19/01/2023

**ANTONIO OTAVIO BARBOSA VARÊDA**

Secretaria de Mobilidade Urbana e Defesa Social

**Publicado por:**

Rafael Aragão Silva Feitosa

**Código Identificador:**1CC4A50E

### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Secretária de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, no uso de atribuições legais estabelecidas no Art. 5º do Decreto Municipal nº 065/2021, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS nº 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 024/2021** - Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, USO HOSPITALAR E PSICOTROPICOS (itens fracassados) afim de atender a necessidade da Rede de Saúde Pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. - Empresas vencedoras no Processo: **01. CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 40.788.766/0001-05**, com valor de R\$ 225.294,00 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais); **02. MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 06.132.178/0001-32**, com valor de R\$ 107.683,80 (cento sete mil, seiscentos oitenta e três reais e oitenta centavos); **03. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ nº 08.674.752/0001-40**, com valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **04. CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-FILIAL SC – CNPJ nº 03.652.030/0003-33**, com valor de R\$ 103.684,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais); **05. MS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 36.191.620/0001-00** com valor de R\$ 28.295,00 (vinte e oito mil, duzentos noventa e cinco reais); **06. DROGAFONTE LTDA – CNPJ nº 08.778.201/0001-26**, com valor de R\$ 56.625,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais); **07. PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME – CNPJ nº 27.656.480/0001-08**, com valor de R\$ 28.327,50 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **08. GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 42.092.374/0001-24**, com valor de R\$ 22.066,00 (vinte e dois mil, sessenta e seis reais); **09. AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HSOPITALARES EIRELI – CNPJ nº 35.854.418/0001-40**, com valor de R\$ 99.945,58 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Santa Cruz do Capibaribe, 19 de janeiro de 2022

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Diorgenes Anderson de Arruda

**Código Identificador:**58057AA4

### CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3 (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

**EXTRATO DO 3 (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2019** - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com a empresa **EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.916.655/0001-53 tendo como OBJETO do termo aditivo o reajuste de valor de acordo com parecer do engenheiro por parte da Administração e prorrogação de prazo do contrato para a prestação de serviços de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, gerados no Município de

Santa Cruz do Capibaribe - PE. Com Vigência iniciada em 04/01/2022 e com termo final em 04/01/2023.

**CARLOS JOSE GONÇALVES NETO**

Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**

Rafael Aragão Silva Feitosa

**Código Identificador:**B2280A01

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**Processo Licitatório nº 006/2022.** CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes a organização do evento “Jornada Pedagógica 2022”, na sede do Município de Santa Filomena (PE). **Valor Máximo da Licitação** R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 24 de janeiro de 2022 às 14h00min até o dia 03 de fevereiro de 2022 às 14h00min. **Abertura das Propostas:** 03 de fevereiro de 2022 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 03 de fevereiro de 2022 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e [www.santafilomena.pe.gov.br](http://www.santafilomena.pe.gov.br).

Santa Filomena/PE, 21 de janeiro de 2022.

**PAULO AFONSO DE LIMA GOMES**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Paulo Afonso de Lima Gomes

**Código Identificador:**A9612041

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2022.

**EMENTA:** Rejeita as Contas do Executivo Municipal, relativo ao exercício financeiro de 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições legais, arrimada no artigo 59 e nos incisos IV e V, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município; no Inciso X, do artigo 26, do REGIMENTO INTERNO, e,

**CONSIDERANDO:**

· O Parecer Nº. 012/2021 e o Projeto de Decreto Legislativo Nº. 003/2021, da Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, relativo ao Processo TCE-PE Nº. 20100305-3, que trata da Prestação de Contas Governo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PE – exercício financeiro de 2019,

· O que preceitua o Regimento Interno desta Câmara, especificamente no Título VII, Capítulo II, Sessão I – do Julgamento das Contas do Prefeito. Caso específico, referente à Prestação de Contas – Governo, do Município de Santa Terezinha – PE, exercício de 2019;

· A decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, contida no Processo de Prestação de Contas – TCE/PE Nº. 20100305-3, referente ao exercício financeiro de 2019;

· A decisão desta Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, na reunião da mencionada Comissão, realizada em 13 de dezembro de 2021, que tratou da análise Inteiro

Teor da Deliberação – Relatório e o Parecer Prévio, relativo ao Processo TC Nº. 20100305-3 – Prestação de Contas – Governo, do Município de Santa Terezinha – PE, exercício de 2019;

· O Inteiro Teor - Relatório e o Parecer Prévio, relativo ao Processo TC Nº. 20100305-3 que trata da análise da Prestação de Contas – Governo, do Município de Santa Terezinha – PE, exercício de 2019, onde o TCE entende que as Contas devem ser rejeitas, tendo como interessado o Senhor Geovane Martins;

· A deliberação do Plenário na Sessão Extraordinária do dia 19/01/2022 onde compareceram seis vereadores pertencentes ao colegiado desta Casa Legislativa (quórum suficiente para discussão e deliberação), e a apuração dos votos deu-se da seguinte forma: seis votos a favor do parecer prévio do TCE-PE e nenhum voto contra, ficando, portanto, rejeitada as Contas de Governo da Prefeitura de Santa Terezinha – PE, exercício de 2019 por unanimidade dos vereadores presente a sessão.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS, as Contas de Governo do Município de Santa Terezinha – PE, exercício de 2019, interessado Senhor Geovane Martins.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, em 19 de janeiro de 2022.

**ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR**  
Presidente

**ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

**JÚNIOR PEREIRA DA SILVA**  
2º Secretário em Substituição

**Publicado por:**  
Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**B62EC543

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA** **ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA DEZENOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no prédio local da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, os seguintes vereadores: Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, André Ferreira de Oliveira, Arnodo Lustosa da Silva, Fábio Lucena de Andrade, Carlos Alexandre de Souza Nascimento Soares e Júnior Pereira da Silva. Ausentes os vereadores José Martins Neto, Charles Lustosa dos Passos e Manoel Gonçalves da Silva, por motivo justificado, após os presentes assinarem o livro de presença o Presidente vendo número suficiente deu por aberta a presente sessão, foi feita a oração do pai nosso. Ato contínuo, o presidente convidou o Vereador Júnior Pereira da Silva para substituir o 2º Secretário da Mesa por sua falta e impedimento, e em seguida de acordo com os vereadores presentes foi dispensada a leitura da ata da sessão anterior que foi declarada aprovada pelo Presidente. Na seqüência foi apresentado o Parecer Nº. 012/2021, de autoria da Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, juntamente com o Projeto de Decreto Nº. 003/2021, os quais analisam o Parecer Prévio, constante no Processo TCE-PE Nº. 20100305-3, de autoria da segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomenda a rejeição da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PE exercício financeiro de dois mil e dezenove (2019). E após a leitura do Parecer Nº. 012/2021 da Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico, juntamente com o Projeto de Decreto Nº. 003/2021, foram discutidos, votados e aprovados por todos os vereadores presentes. Momento este onde o Presidente ao apurar os votos constatou o seguinte resultado: (06x00) seis votos a favor do Parecer Nº. 012/2021 e Projeto de Decreto Legislativo Nº. 003/2021

da Comissão de Planejamento, Finanças, Orçamento e Desenvolvimento Econômico; e nenhum voto contra. Portanto, com este resultado ficaram rejeitadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PE, exercício financeiro de dois mil e dezenove (2019), que teve como Gestor Financeiro o senhor Geovane Martins, sendo automaticamente aprovado o PARECER PRÉVIO DO TCE-PE. Logo após o presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo nada mais a tratar o presidente deu por encerrada a presente sessão. Eu Pedro Ivo Filho, lavrei a presente ata que vai por mim, pelo Presidente e secretários devidamente assinada.

**ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR**  
Presidente

**ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

**JÚNIOR PEREIRA DA SILVA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**C4B90626

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** **CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA POR VIDEO** **CONFERÊNCIA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº** **0001/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA (PE), por meio da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, que designa o dia 26 de janeiro de 2022, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Travessa José Romão de Araújo, 205 1º Andar – Centro – Santa Terezinha – PE, realizará **exclusivamente através de vídeo conferência** a sessão dando continuidade ao Processo Licitatório nº 0039/2021 - Concorrência sob o nº 0001/2021, regida pela Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital. Licitantes convocadas: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES – CNPJ Nº: 17.440.286/000-29; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº: 02.750.635/0001-31; J A DA SILVA CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº: 27.014.788/0001-41; J N CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº: 21.641.207/0001-15; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº: 24.415.447/0001-90; N 5 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº: 10.799.855/0001-88; NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, CNPJ Nº 04.290.148/0001-69; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº: 19.744.104/0001-39; RTS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ Nº: 04.672.369/0001-00. Link para acesso: <https://meet.google.com/esw-oeng-fgi?pli=1&authuser=0>. Outras informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, através do Site do Município: [santaterezinha.pe.gov.br](http://santaterezinha.pe.gov.br) ou através de solicitação enviando o e-mail para: [dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br). Mais informações através do Fone: (87) 3859 – 1156.

Santa Terezinha/PE, 21/01/2022.

**JOÃO PAULO F. TORRES,**  
Presidente da CPL. (\*)(\*\*)(\*\*\*)

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**AA8D0220

### **ESTADO DE PERNAMBUCO** **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA** **RATIFICAÇÃO**

**Processo n.º 05/2021.**

**Inexigibilidade n.º 01/2021.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Bento do Una, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RECONHECER E RATIFICAR a Inexigibilidade Nº 01/2021. Processo Nº 05/2021. CPL. Serviços. Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento do Una. Fundamentação legal: Art. 25, II, c/c o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93. Contratada: CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal LTDA. CNPJ: 69.908.994/0001-45. Valor: R\$ 70.000,00.

São Bento do Una, 29 de dezembro de 2021.

**AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE**

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Geovane da Silva  
**Código Identificador:**1934A855

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 005/2022 - PROC. 004/2021 -  
PREG. ELET. 002/2021 - SRP - PREF.**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº0052022–  
Processo nº 004/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2021  
– Sistema Registro de Preços.**

**Contrato nº005/2022– Processo nº 004/2021, Modalidade: Pregão  
Eletrônico, nº 002/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL.  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o  
fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a  
diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una  
- PE; Contratado (a): SOBERANO COMERCIO DE  
ALIMENTOS EIELI; CNPJ: 11.484.341/0001-04; Valor: R\$  
8.720,50 (oito mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos);  
Vigência: 12 (doze) meses; 19/01/2022 à 19/01/2023.**

São Bento do Una, 19/01/2022.

Gestor  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**8AC15EF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA  
PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE  
2022**

**Da maioria dos Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e  
Gestão Pública**

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TCE-PE, nos bojo do Processo de Prestação de Contas nº 18100829-4, e do Parecer Definitivo emitido nos autos do Processo de Tomada de Contas – Procedimento T.C. 002/2021, instaurado pela Câmara de Vereadores de São João/PE, ambos recomendando a Rejeição das Contas do Governo Municipal, relativos ao exercício financeiro do ano de

2017, que teve como gestor o Sr. José Genaldi Ferreira Zumba.

**OTONIEL PEDRO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores de São João - Estado de Pernambuco - no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 7º, inciso XV, e 48 da Lei Orgânica do Município - 05 de abril de 1990, e artigos 59, incisos XV e XVI, e 61, incisos XII e XV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores – Resolução nº 01, de 14 de maio de 2019, faço Saber que a Câmara Municipal de São João - Estado de Pernambuco, aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, no bojo do Processo TC nº 18100829-4, e do Parecer definitivo emitido nos autos do Processo de Tomada de Contas – Procedimento T.C. 002/2021, instaurado pela Câmara de Vereadores de São João/PE, os quais recomendaram pela rejeição das Contas do Governo Municipal, relativas ao exercício financeiro do ano de 2017, que teve como gestor o Senhor José Genaldi Ferreira Zumba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE, 21 de janeiro de 2022.

**OTONIEL PEDRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Otoniel Pedro da Silva  
**Código Identificador:**37012E16

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA  
PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE  
2022**

**Da maioria dos Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e  
Gestão Pública**

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TCE-PE, nos bojo do Processo de Prestação de Contas nº 17100163-1, e do Parecer Definitivo emitido nos autos do Processo de Tomada de Contas – Procedimento T.C. 001/2021, instaurado pela Câmara de Vereadores de São João/PE, ambos recomendando a Rejeição das Contas do Governo Municipal, relativos ao exercício financeiro do ano de 2016, que teve como gestor o Sr. José Genaldi Ferreira Zumba.

**OTONIEL PEDRO DA SILVA**, Presidente da Câmara de Vereadores de São João - Estado de Pernambuco - no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 7º, inciso XV, e 48 da Lei Orgânica do Município - 05 de abril de 1990, e artigos 59, incisos XV e XVI, e 61, incisos XII e XV, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores – Resolução nº 01, de 14 de maio de 2019, faço Saber que a Câmara Municipal de São João - Estado de Pernambuco, aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, no bojo do Processo TC nº 17100163-1, e do Parecer definitivo emitido nos autos do Processo de Tomada de Contas – Procedimento T.C. 001/2021, instaurado pela Câmara de Vereadores de São João/PE, os quais recomendaram pela rejeição das Contas do Governo Municipal, relativas ao exercício financeiro do ano de 2016, que teve como gestor o Senhor José Genaldi Ferreira Zumba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE, 21 de janeiro de 2022.

**OTONIEL PEDRO DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Otoniel Pedro da Silva  
**Código Identificador:**18B9AD73**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 005/2022 – PL Nº 006/2022 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de itens para pavimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 245.565,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**. Início de recebimento de proposta: dia 24/01/2022 até 04/02/2022, às 08:00 horas, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Abertura e análises das Propostas: dia 04/02/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 04/02/2022, às 09:00 horas no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: [cplsjm@hotmail.com](mailto:cplsjm@hotmail.com), no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: [www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br](http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

São Joaquim do Monte/PE, 21/01/2022

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**7D975EAC**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

CPL - Processo Administrativo 004/2022 - DL 004/2022 – LOCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Central, 74, no distrito do Bom Nome, destinado ao depósito da Escola Manuela Fernandes de Araújo Leão.

CONTRATADO: MARIA LUCINÊS DA SILVA DOS ANJOS, inscrita no CPF nº 151.919.638-57 e RG. 38.766.242-X. SSP/SP, residente e domiciliada na Est. Taquacetuba, 1529 CEP: 09836-100, São Bernardo do Campo - SP.

VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando um valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 03/01/2022 À 31/12/2022.

São José do Belmonte, 03 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**6CE38414**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

CPL - Processo Administrativo 005/2022 - DL 005/2022 – LOCAÇÃO

OBJETO: Locação de um imóvel, situado a Avenida Primo Lopes, 32, Centro - São José do Belmonte, para o funcionamento da Biblioteca Pública deste município.

CONTRATADO: TATIANE OLIVEIRA DE CARVALHO MOURA, inscrita no CPF nº 072.098.724-50 e RG. 7837317. SDS/PE, residente e domiciliada na Travessa Dionon Alves de Carvalho, nº 14, Centro, São José do Belmonte-PE.

VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando um valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Vigência: 03/01/2022 À 31/12/2022.

São José do Belmonte, 03 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**F1E6CD28**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

CPL - Processo Administrativo 006/2022 - DL 006/2022 – LOCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Arthur Orlando, 93 Derby, na Zona da Boa Vista, Recife/PE, para o funcionamento da casa de apoio aos estudantes.

CONTRATADO: MARIA GENY ROMAGUERA BURLE, inscrita no CPF nº 864.820.684-72 e RG 711.446 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Guilherme Pinto, 50, Apartamento 602, Bairro das Graças, Recife – PE.

VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando um valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência: 03/01/2022 À 31/12/2022.

São José do Belmonte, 03 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**F2ED2D3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Aquisição de fardamento escolar para atender à rede municipal de ensino.

**Valor Total Estimado:** R\$ 226.417,50

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 22 de janeiro de 2022 até o dia 03 de fevereiro de 2022, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 03 de fevereiro de 2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 03 de fevereiro de 2022, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através dos sites [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 21 de janeiro de 2022

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**0D9BAB2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CPL - Processo Administrativo 013/2022 - DL 007/2022 - LOCAÇÃO

**OBJETO:** Locação de um imóvel, situado à Rua Nelson Cavalcanti Novaes nº148, São José do Belmonte - PE, destinado ao funcionamento da Divisão de Esporte da Secretaria de Esporte e a Liga Desportiva de futebol deste Município.

**CONTRATADO:** MARIA DO CARMO DE LIMA, brasileira, casada, residente e domiciliada (a) na Travessa Boa Vista, nº. 01-2 A - Centro - São José do Belmonte - PE, portador (a) do CPF nº. 537.204.904-91 e RG nº. 3.240.267 - SSP-PE.

**VALOR:** O valor mensal do aluguel será de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), totalizando um valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Vigência: 21/01/2022 À 31/12/2022.

São José do Belmonte, 21 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**686FC48D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO Nº: 001/2022 – PROC 022 - TP Nº 002/2021**  
**CONTRATO Nº 020/2021 - CPL**

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA VITORIA REGIA SERVICOS EIRELI** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Adequação de Estradas Vicinais, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **VITORIA REGIA SERVICOS EIRELI**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**  
**Aditivo de PRAZO, sendo em 13/01/2022 até 13/08/2022, conforme dotações originárias**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 13 de janeiro de 2022.

TESTEMUNHAS	EVANDRO PERAZZO VALADARES
	Prefeito
	VITORIA REGIA SERVICOS EIRELI
	CNPJ nº 37.350.503/0001-05

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**02F217E1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Processo Licitatório nº 001/2022

Considerando a necessidade de contratação de empresa de engenharia civil especializada ser imprescindível para que a Prefeitura de Solidão-PE e suas secretarias supra às necessidades de planejamento e execução das obras;

Considerando a justificativa da Secretária de Obras e Urbanismo quanto a impressibilidade da contratação dos serviços;

Considerando ainda que durante a execução dos serviços do objeto, deve ser respeitado todos os protocolos e medidas de segurança possíveis, para combate e prevenção da covid-19, visto que ainda estamos em situação de pandemia ocasionado por este vírus, e assim devemos de todas as formas evitar a disseminação do mesmo, em especial fazendo o uso de mascarar, álcool em gel e mantendo o distanciamento social;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, Projetos Básicos, Fiscalização de obras e Topografia na área de engenharia (relativas a administração direta do município de Solidão – Pernambuco), em observância ao artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 43.712.709/0001-22

ENDEREÇO: Sitio Olho D'Água, 340, Zona Rural, São José do Egito – PE, CEP: 56700-000.

VALOR: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Da Justificativa: A contratação de empresa de engenharia civil especializada é imprescindível para a Prefeitura de Solidão-PE e suas secretarias e se faz de máxima importância, além de que o intuito é de sempre melhor atender a Prefeitura Municipal, uma vez que este órgão não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessa atividade. Tendo em vista ainda que esta contratação está amparada pelo artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente", juntamente com o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 e visando a maior economia aos cofres do município e mais celeridade na contratação;

Solidão - PE, 19 de Janeiro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:E080CEA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, Projetos Básicos, Fiscalização de obras e Topografia na área de engenharia (relativas a administração direta do município de Solidão – Pernambuco), em favor da empresa ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.712.709/0001-22, com sede no Sitio Olho D'Água, 340, Zona Rural, São José do Egito – PE, CEP: 56700-000, pelo valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 20 de Janeiro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:08C74271

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 / 2022**

Contrato Nº: 003/2021. Processo Nº: 001/2022. DISPENSA Nº 001/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, Projetos Básicos, Fiscalização de obras e Topografia na área de engenharia (relativas a administração direta do município de Solidão – Pernambuco). Contratada: ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 43.712.709/0001-22. Valor Global: R\$ 28.800,00. Vigência: 21/01/2022 à 21/04/2022.

Solidão/PE, 21/01/2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:6E39E62E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº. 001/2022.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º -Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Solidão para o exercício de 2022, com a seguinte composição:

- Mayco Pablo Santos Araújo, matrícula nº. 191 – Presidente;
- Diana Cordeiro Feitosa Soares, matrícula nº. 973– Membro e
- Laiza Thainá Martins da Silva – Membro.

Art. 2º - Delegar à mesma comissão, ora nomeada, às atribuições para proceder com a efetivação dos processos licitatórios dos fundos especiais de saúde, assistência social e Previdenciário de Solidão – FUNPRESOL.

Art. 3º - Conceder aos componentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, de acordo com o artigo 60, incisos I e IV da Lei nº. 096/2001 e do artigo 1º da Lei nº. 003/2010, uma gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o Presidente e R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para os membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima  
Código Identificador:0A190F72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 002 / 2022.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal de Solidão/PE, da modalidade de licitação, denominada Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e os termos do Decreto Municipal nº 002/2010;

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 211/2010;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar o servidor Mayco Pablo Santos Araújo, matrícula nº 191, para exercer a função de Pregoeiro responsável pela condução dos trabalhos do Pregão junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL a seguir mencionada:

I – Prefeitura Municipal de Solidão – PE;

II- Fundos Especiais de Saúde, Assistência Social e FUMPRESOL.

Art. 2º - Designar a servidora: Laiza Thainá Martins da Silva – membro, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e escolha da proposta ou do lance de menor preço, analisando sua aceitabilidade inclusive;

V - a negociação dos preços com vistas sua redução;

VI - a abertura dos envelopes de habilitação e sua análise;

VII - a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VIII - a elaboração de ata, na qual devem estar registrados os nomes dos licitantes que tiveram suas propostas classificadas ou desclassificadas, os motivos que fundamentaram a classificação e/ou desclassificação, os preços escritos e os lances verbais ofertados, os nomes dos inabilitados, se houver, e

quaisquer outros atos relativos ao certame que merecem registro, inclusive eventual manifestação do interesse em recorrer por parte do licitante;

IX - o recebimento, exame e decisão dos recursos, podendo reformar ou manter sua decisão, sendo que neste caso, deverá fazer subir o processo, devidamente instruído, autoridade superior para decisão final a respeito, adjudicação do objeto da licitação e homologação, ou revogação ou anulação do procedimento licitatório;

X - a condução dos trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 002/2010.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**07975A4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E  
PEQUENAS EMPRESAS.**

**ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR  
147/2014**

**PROCESSO LICITATORIO: Nº. 002/2022**

**MODALIDADE: Convite nº 001/2022**

**TIPO: Menor Preço Global**

**CARACTERÍSTICA: Empreitada por preço global.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação de rua – acesso ao povoado de Pelo Sinal - município de Solidão – PE.**

**DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES  
ATÉ: dia 09 de fevereiro de 2022 as 10:00hs (Horário de Local),** conforme determinações e orientações previstas em edital, em virtude da pandemia ocasionada pelo novocoronavírus.

**Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 42.839,16 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).**

Edital, projeto, anexos e informações disponíveis a partir de 25/01/2022, junto a CPL da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0\*\*) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira, também disponível no site: [www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitações ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/edital e anexos: [cplprefeiturafms@hotmail.com](mailto:cplprefeiturafms@hotmail.com).

**Obs.1:** O projeto básico da obra, na íntegra, encontra-se disponível para ser examinado e adquirido, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Solidão – PE, no seguinte endereço Rua Luiz Carolino de Siqueira, 184, Centro – Solidão/PE – CEP: 56795-000

**Obs.2:** A CPL, em virtude da pandemia gerada pelo novocoronavírus, solicita aos licitantes que preferencialmente retirem o edital, projeto e anexos pelo site: [www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br), na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: [cplprefeiturafms@hotmail.com](mailto:cplprefeiturafms@hotmail.com).

Solidão/PE, 24 de janeiro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**6CC393AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
090/2020.**

**2º(segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2021.**

**Pregão Eletrônico nº 020/2021**

**Processo Licitatório nº 095/2021.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.**

**Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME .**

**CNPJ: 03.420.484/0001-16.**

**Resumo do Objeto:** Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 60 (sessenta) dias do contrato nº 090/2020 de empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME, prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do bairro de São José, no Município de Surubim/PE.

**Vigência:** 17/02/2021 à 18/04/2021.

**Data de Assinatura:** 12/02/2021.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**479AAFC9

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
090/2020.**

**3º(terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2021.**

**Pregão Eletrônico nº 020/2021**

**Processo Licitatório nº 095/2021.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.**

**Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME .**

**CNPJ: 03.420.484/0001-16.**

**Resumo do Objeto:** Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 60 (sessenta) dias do contrato nº 090/2020 de empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME, prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do bairro de São José, no Município de Surubim/PE.

**Vigência:** 18/04/2021 à 17/06/2021.

**Data de Assinatura:** 13/04/2021.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**73721F7E

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
090/2020.**

**4º(quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2021.**

**Pregão Eletrônico nº 020/2021**

**Processo Licitatório nº 095/2021.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.**

**Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME .**

**CNPJ: 03.420.484/0001-16.**

**Resumo do Objeto:** Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 60 (sessenta) dias do contrato nº 090/2020 de empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME, prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do bairro de São José, no Município de Surubim/PE.

**Vigência:** 17/06/2021 à 16/08/2021.

**Data de Assinatura:** 07/06/2021.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**938AA69B

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
EXTRATO AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
090/2020.**

**5º(quinto) Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2021.**

**Pregão Eletrônico nº 020/2021**

**Processo Licitatório nº 095/2021.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.**

**Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME .**

**CNPJ: 03.420.484/0001-16.**

**Resumo do Objeto:** Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 60 (sessenta) dias do contrato nº 090/2020 de empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME, prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do bairro de São José, no Município de Surubim/PE.

**Vigência:** 16/08/2021 à 15/10/2021.

**Data de Assinatura:** 02/08/2021.

**Publicado por:**  
Lucas Micael Lima da Silva  
**Código Identificador:**4994F9A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS  
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO SMECD Nº 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO  
SMECD Nº 002/2021 COMPRA.**

PROCESSO LICITATÓRIO SMECD Nº 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SMECD Nº 002/2021 Compra. **Aquisição parcelado de equipamentos de informática e eletrônicos em atendimento as atividades educacionais desenvolvidas no âmbito do sistema municipal de ensino de Tabira/PE.** Contrato Nº: 021/2021. Contratado: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIREL CNPJ: 77.853.083/0003-58. Valor R\$15.749,90. Contrato Nº: 022/2021. Contratado: AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.843.389/0001-50. Valor R\$351.989,00. Contrato Nº: 023/2021. Contratado: CLAUDIO CICERO LUIZ T. DE OLIVEIRA CNPJ: 11.591.893/0001-03. Valor R\$12.306,48. Contrato Nº: 024/2021. Contratado: DARLAN MORAES DA SILVA CNPJ: 22.816.315/0001-44. Valor R\$9.612,04. Contrato Nº: 025/2021. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$22.959,96. Contrato Nº: 026/2021. Contratado: DKSA COMERCIAL LTDA CNPJ: 28.360.435/0001-66. Valor R\$19.279,00. Contrato Nº: 027/2021. Contratado: SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 31.601.504/0001-90. Valor R\$126.000,00. Contrato Nº: 028/2021. Contratado: F LUCAS W E SILVA CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R\$4.950,00. Contrato Nº: 029/2021. Contratado: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA CNPJ: 30.195.733/0001-90. Valor R\$55.000,00. Contrato Nº: 030/2021. Contratado: MEIRE KARLA DE AZEVEDO DUTRA DANTAS EIRELI CNPJ: 21.062.777/0001-50. Valor R\$135.400,00. Contrato Nº: 031/2021. Contratado: PUHLTECH INFORMATICA LTDA CNPJ: 40.214.076/0001-34. Valor R\$280.000,00. Contrato Nº: 032/2021. Contratado: RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ: 08.096.586/0001-41. Valor R\$6.548,84. Data da Assinatura: 14/10/2021. Vigência: 31/12/2021.

Tabira, 14 de outubro de 2021.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**9E5E37F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS  
AVISO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO SMECD Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO  
SMECD Nº 003/2021 COMPRA**

PROCESSO LICITATÓRIO SMECD Nº 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SMECD Nº 003/2021 Compra. Aquisição de kit escolar, destinado a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino da secretaria de educação do município de Tabira/PE. Contrato Nº: 024/2021. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$90.573,20. Data da Assinatura: 19/10/2021. Vigência: 31/12/2021.

Tabira, 19 de outubro de 2021.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Adla Maria Santos da Silva

**Código Identificador:**9CD8B8CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 047/2021. aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, e Gêneros Alimentícios para os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Contratado: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI, CNPJ: 70.175.336/0001-70**. Valor: R\$ 243.881,12 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos). Vigência: 06 (seis) meses, com início na data de 02/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 001/2021 Pregão nº 001/2021, SRP nº 001/2021). Data: 02/12/2021.

**MARGARETE FREIRE RODRIGUES,**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**A00205FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 048/2021. aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, e Gêneros Alimentícios para os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Contratado: **CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP, CNPJ: 11.548.674/0001-41**. Valor: R\$ 757.496,04 (setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Vigência: 06 (seis) meses, com início na data de 02/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: (Processo nº 001/2021 Pregão nº 001/2021, SRP nº 001/2021). Data: 02/12/2021.

**MARGARETE FREIRE RODRIGUES,**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**FB6DC3A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2021 DO CONTRATO Nº 044/2021. CONSTRUTORA JD LTDA, CNPJ nº 07.560.062/0001-05. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia manutenção dos prédios públicos (Escolas e Creches Municipais), de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no PROCESSO LICITATORIO Nº005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021- SRP Nº003/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1 – Fica aditado o contrato de valor R\$ 1.936.353,51 (um milhão novecentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), tendo um percentual de acréscimo de 14,76%, valor do acréscimo: R\$ 285.874,45 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.222.227,96 (dois milhões duzentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), conforme planilhas anexas. DATA: 21/12/2021.

**MARGARETE FREIRE RODRIGUES,**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**292FB598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 047/2021. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI, CNPJ: 70.175.336/0001-70. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, e Gêneros Alimentícios para os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- SRP Nº001/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1 – Fica aditado o contrato de valor R\$ 243.881,12 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos), com o valor do acréscimo de 25% R\$ 60.970,28 (sessenta mil novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos) perfazendo um valor global de R\$ 304.851,14 (trezentos e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

DATA: 03/01/2022.

**MARGARETE FREIRE RODRIGUES,**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**63331A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2022 DO CONTRATO Nº 048/2021. CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP, CNPJ: 11.548.674/0001-41. OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, e Gêneros Alimentícios para os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- SRP Nº001/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1 – Fica aditado o contrato de valor R\$ 757.496,04 (setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos), com o valor do acréscimo de 25% R\$ 189.374,01 (cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e um centavo) perfazendo um valor global de R\$ 946.870,05 (novecentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco centavos).

DATA: 03/01/2022.

**MARGARETE FREIRE RODRIGUES,**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**59354062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 037/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DO AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL DA SEDE DO MUNICÍPIO. Contratado: **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.997.385/0001-92**. Valor: R\$ 196.644,56 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 08 (Oito) meses, com início a partir de 30 de

Dezembro de 2021. Fundamento: (Processo Administrativo 030/2021 - Tomada de Preços nº 005/2021). Data: 30/12/2021.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo  
Código Identificador:25B325D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO  
ADMINISTRATIVO  
CITAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Ilmo. Sr. Gilson José de Castro Martins**

De ordem do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, o Sr. Paulo Roberto de Sousa Marinho, instaurada através da Portaria nº 052/2021, fica Vossa Senhoria ciente que foi instaurado um processo administrativo para apuração de suas faltas cometidas, contrariando o disposto no **art. 174, inciso II, Parágrafo Único, da Lei Municipal 1.809/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte - PE**, devendo Vossa Senhoria no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta, conforme estatui o art. 201 § 2º do mesmo estatuto, apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde nesta repartição, para o que lhe será assegurada a ampla defesa e o contraditório, dada vista dos respectivos autos, inclusive cópias, e o acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na sede da prefeitura municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, na rua Padre Berenguer s/n, centro, nos dias úteis, das 7:00 às 13:00 horas. Dado e passado na cidade de Taquaritinga do Norte – PE, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, \_\_\_\_\_ Jorge Coelho de Lucena, Secretário da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, digitei e subscrevi.

**Publicado por:**

Jorge Coelho de Lucena  
Código Identificador:F45C05AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
PORTARIA 02/2022**

**Portaria Nº 01/2022**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PE**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Terra Nova PE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito as Portarias nº 02/2021 de 14 e 23 de Dezembro de 2021, Publicada no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco nos dias 14 e 23 de dezembro de 2021( nº2981 e 2988 )

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova, 17 de Janeiro de 2022.

**MARCOS FREIRE DE VASCONCELOS MUNIZ**

Secretário de Infraestrutura Meio Ambiente e Turismo.

**Publicado por:**

Alex Cleiton Filgueira Araujo  
Código Identificador:686233B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2022**

**PL – 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 OBJETO Nat.:** Compras – **OBJETO Descr:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, conforme demanda e solicitação da rede municipal de Saúde de Timbaúba – PE. **Valor Máximo Aceitável – R\$ 2.136.116,20 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 24/01/2022 até o dia 04/02/2022 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 04/02/2022 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras de Timbaúba. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: **cplfmstimbauba@gmail.com**, **licitacaotimbauba@gmail.com** ou **cpl@timbauba.pe.gov.br**, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 21 de janeiro de 2021.

**RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Maria Mayara Cavalcante Dias  
Código Identificador:8DBD2BA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PMT (SRPC) Nº 002/2022. Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de Produtos e Materiais de Limpeza, EPI's, Higiene, descartáveis, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama. Valor total máximo aceitável: R\$ 2.268.946,55 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos.) Data e hora da abertura: 04/02/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: **www.bnc.org.br** os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: **www.bnc.org.br** e **www.toritama.pe.gov.br** Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: **cpltoritama.prefeitura@gmail.com**.

Toritama/PE, 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Inácio da Silva Filho  
Código Identificador:93B2D599

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º.001/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 027/2020

**Pregão Eletrônico PMT**n.º. 010/2020

**Objeto:** O fornecimento de água potável com abastecimento através de veículo transportador, para o abastecimento dos reservatórios dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

**DETENTORA:** JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 28.857.562/0001-70

**Valor Global:** R\$ 50.039,00 (cinquenta mil e trinta e nove reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13.01.2022

**ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** 8D600CC1

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 027/2020

**Pregão Eletrônico PMT** nº. 010/2020

**Objeto:** O fornecimento de água potável com abastecimento através de veículo transportador, para o abastecimento dos reservatórios dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

**DETENTORA:** JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 28.857.562/0001-70

**Valor Global:** R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13.01.2022

**FILIFE ANGELO OLIVEIRA DE LUCENA**

Secretário de Planejamento e Gestão

**AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

**ALEX MONTEIRO DE LIMA**

Secretário de Ordem Social

**JOÃO PAULO DA ROCHA**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**

Secretário de Obras e Urbanismo

**ROBSON VIANA DA SILVEIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** 5E541D54

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022**

**Processo Licitatório PMT:** 027/2020

**Pregão Eletrônico PMT** nº. 010/2020

**Objeto:** O fornecimento de água potável com abastecimento através de veículo transportador, para o abastecimento dos reservatórios dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo IV do Edital).

**DETENTORA:** JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 28.857.562/0001-70

**Valor Global:** R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 13.01.2022

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** A9DA691C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 186, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** EXONERA MAGNA TEIXEIRA DOS ANJOS BATISTA do Cargo Comissionado de COORDENADORA DO ABRIGO, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a Sra. MAGNA TEIXEIRA DOS ANJOS BATISTA, portadora do RG nº 8146215 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 087.756.014-51, do Cargo Comissionado de COORDENADORA DO ABRIGO, nível [Palavras-chave], lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2021.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**

Cleidejane Soares de Barros

**Código Identificador:** 88A5CEAC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 187, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** EXONERA JOSÉ ROMÁRIO DE ABREU SOUZA do Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a

organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o Sr. **JOSÉ ROMÁRIO DE ABREU SOUZA**, portador do RG nº 7621820 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 091.109.214-51, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, nível **CC-03**, lotado na **Secretaria de Assistência Social** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2021.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**

Cleidejane Soares de Barros

**Código Identificador:**C447D100

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 188, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA: EXONERA ELIANE FRANCISCA DO NASCIMENTO do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a Sra. **ELIANE FRANCISCA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 374964- SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 775.148.824-72, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL**, nível **CC-03**, lotada na **Secretaria de Saúde** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2021.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**

Cleidejane Soares de Barros

**Código Identificador:**C81FD989

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 189, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA: EXONERA LUCIANO GALINDO VIEIRA do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO DE GOVERNO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o Sr. **LUCIANO GALINDO VIEIRA**, portador do RG nº 104347 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 739.834.974-20, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, nível **CC-01**, lotado na **Secretaria de Governo** deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2021.

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**

Cleidejane Soares de Barros

**Código Identificador:**13DE17AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE**, através da Secretaria de Recursos Hídricos, torna público, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e Decreto nº 52/2022 da situação de emergência em decorrência da estiagem prolongada no município. Reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARRO PIPA PARA TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO**.

Vencedores:

- 1. MOECIO DA SILVA FERREIRA**, pessoa física, cadastrada no CPF: 084.814.254-35, com endereço na RUA Pedro Veríssimo, nº 216, Distrito Grossos, Verdejante/PE. **Valor R\$ R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**
- 2. WILLLYS DE SOUSA LAURINDO**, pessoa física, cadastrada no CPF: 074.699.584-95, com endereço na Sitio Oiticica, Nº 11, Zona Rural de Verdejante/PE. **Valor R\$ R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais).**
- 3. GILCENOR ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, pessoa física, cadastrada no CPF: 039.142.764-44, com endereço na Rua SITIO ANGICO TORTO, S/N, Zona Rural, Verdejante/PE. **Valor R\$ R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**
- 4. IVANILDO MATIAS BRINGEL**, pessoa física, cadastrada no CPF: 061.024.584-86, com endereço na SITIO OITICICA, Zona Rural, Verdejante/PE. **Valor R\$ R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).**

Verdejante/PE, 20 de janeiro de 2022.

**RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação  
Nos termos acima.

**HAROLDO SILVA TAVARES**  
Prefeito

Com a seguinte Dotação Orçamentária:  
Secretaria de Recursos Hídricos  
Proj Atividade: 2111  
Elemento: 3.3.90.36

**Publicado por:**  
Antônio Vitalino Leandro Filho  
**Código Identificador:**6504508D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2022 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**  
**PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DOLÉRIO**, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Sra. **SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA**, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 089/1997, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 3 (três) servidores.

A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração datada de início do contrato até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso desta Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Diário Oficial, bem como no site Oficial <http://www.vertentedoleroio.pe.gov.br>.

O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

**DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.**

Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.

A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.

**DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual.

Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.

Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao

que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

**DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias **25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022**, presencialmente no prédio da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada na Praça Severino Barbosa de Sales, 40

– centro – CEP: 55.760-000, das 09 às 12:30 horas; ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.

O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.

O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:

documento de Identidade – RG;

cadastro de Pessoa Física - CPF;

título de eleitor;

comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

comprovante de residência atualizado;

número do PIS/PASEP;

certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

comprovante de curso básico de qualificação profissional na área (*para Eletricista e Carpinteiro*).

No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.

O candidato que optar por realização a inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1.

A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.

O candidato que optar por se inscrever a distância, via Correios, deverá postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido.

Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispendo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição.

## DA SELEÇÃO

Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.

Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.

Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.

A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

maior tempo de experiência;

idade mais avançada;

o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.

Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

## DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, das 9h às 12h30h, no endereço da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada na Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.760-000, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido.

Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido, no prazo estabelecido no Anexo III.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.

O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

### DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).

As listas descritas no subitem anterior serão afixadas na Secretaria de Educação, no Diário Oficial e Site da Prefeitura, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

### DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e publicado no quadro de aviso da Secretaria de Educação.

### DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;

A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital da Secretaria de Educação, publicado no mural da Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal, no site oficial: <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br>, em Diário Oficial e através de telegrama via Correios.

O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

São requisitos básicos para a contratação:

ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

cumprir integralmente todas as determinações deste edital;

não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

A Secretária de Educação do Município de Vertente do Lério reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Vertente do Lério/PE, 21 de janeiro de 2022.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA**

Secretária De Educação

### ANEXO I

#### FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 001/2022

FUNÇÃO	Quantidade de Vagas	Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Pedreiro	01	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.500,00*	40hs/semanal
Servente de Pedreiro	01	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.212,00**	40hs/semanal
Pintor	01	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.212,00**	40hs/semanal
Eletricista	01	Ensino Fundamental Incompleto, Experiência na área de atuação e curso básico de qualificação profissional na área.	Salário Base R\$ 1.500,00*	40hs/semanal
Carpinteiro	01	Ensino Fundamental Incompleto, Experiência na área de atuação e curso básico de qualificação profissional na área.	Salário Base R\$ 1.500,00*	40hs/semanal

Observação: \* Remuneração Mensal

\*\* Valor a ser atualizado conforme Lei Federal.

### ANEXO II – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

#### Cargo: Pedreiro

*Requisitos:* Ensino fundamental incompleto

*Atribuições:* Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos. Vinculam-se a atividades da construção civil e a áreas de serviços gerais em empresas industriais, comerciais ou de serviços. Os Pedreiros trabalham, na sua maioria, por conta própria. Os pedreiros de chaminés industriais, de edificações, de mineração e de material refratário são predominantemente assalariados. Trabalham sob supervisão permanente, exceto o Pedreiro que ocasionalmente têm seus trabalhos supervisionados. Podem realizar atividades em grandes alturas, em locais subterrâneos ou confinados, expostos a materiais tóxicos, radiação, ruído intenso, altas temperaturas e poluição do ar. O exercício das ocupações requer quarta e sétima série do ensino fundamental. Desejável experiência profissional.

#### Cargo: Servente de Pedreiro

*Requisitos:* Ensino fundamental incompleto

*Atribuições:* Demolem edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparam canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Efetuam manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais. Atuam na indústria de construção como assalariados com carteira assinada. O

trabalho é realizado em equipe terceirizada ou própria, com supervisão ocasional. O trabalho é a céu aberto, no período diurno. Permanecem em posições desconfortáveis durante longos períodos, trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse, e ficam expostos a poeira e a radiação solar. O exercício das ocupações requer quarta e sétima série do ensino fundamental. Desejável experiência profissional.

**Cargo: Pintor**

*Requisitos:* Ensino fundamental incompleto

*Atribuições:* Pintam as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando- as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir, combinam materiais etc. Os profissionais podem trabalhar em qualquer setor ou ramo de atividade econômica, com destaque para a construção civil e as atividades imobiliárias, o vínculo mais comum é como autônomo ou por conta própria. Podem trabalhar em posições desconfortáveis por longos períodos, em grandes alturas e também podem estar expostos aos efeitos de materiais tóxicos, radiação solar e de pó de lixidão. O exercício das ocupações requer quarta e sétima série do ensino fundamental. Desejável experiência profissional.

**Cargo: Eletricista**

*Requisitos:* Ensino fundamental completo

*Atribuições:* Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalam e reparam equipamentos de iluminação de cenários ou palcos. Atuam em qualquer ramo de atividade econômica que demande serviços de instalação elétrica, como teatro, construção civil, atividades industriais, comerciais e de serviços. Trabalham como assalariados ou por conta própria. Geralmente trabalham em equipe, com ou sem supervisão ocasional, dependendo se é empregado ou autônomo. Podem trabalhar em grandes alturas, temperaturas baixas ou elevadas, sujeitos aos riscos de trabalho com energia elétrica. Para o exercício dessas ocupações requer-se ensino médio e qualificação profissional.

**Cargo: Carpinteiro**

*Requisitos:* Ensino fundamental incompleto

*Atribuições:* Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vaos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos. Atuam na indústria de construção e nas indústrias de fabricação de produtos de madeira, de produtos de metal, de móveis e indústrias diversas e na construção. São assalariados com carteira assinada. O trabalho é presencial, realizado em equipe - terceirizada ou da própria empresa, com supervisão ocasional. Desenvolvem suas atividades em ambientes fechados ou a céu aberto, sempre no período diurno. Podem trabalhar tanto em grandes alturas como em ambientes confinados. Estão sujeitos à exposição de materiais tóxicos e ruído intenso. Para o exercício dessas ocupações requer-se escolaridade entre quarta e sétima séries do ensino fundamental e curso básico de qualificação profissional.

**ANEXO III****CALENDÁRIO**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
- EDITAL 001/2022 -**

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	24 de janeiro de 2022
Inscrições	25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022
Julgamento da Avaliação Curricular	04 de fevereiro de 2022
Divulgação da Lista de Classificação	07 de fevereiro de 2022
Prazo para Interposição de Recurso	08 a 10 de fevereiro de 2022
Resultado do Julgamento dos Recursos	11 de fevereiro de 2022
Homologação e Resultado Final	11 de fevereiro de 2022

**ANEXO IV****FICHA DE INSCRIÇÃO Nº /2022**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2022**

Nome:			
Endereço	Nº:	Apto:	Bairro:
Cidade		Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E- Mail:	
Data Nascimento //	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	Org . Exp.	Estado:	Expedição
CPF N:			
Título Eleitor:	Zona	Seção	
Vaga Pretendida:			

**DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL**

Descrição	Não	Sim
RG		
CPF		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais		
Comprovante de Residência		
Experiência Profissional		
PIS/PASEP		
Reservista		
Procurador RG - CPF		
Comprovante de curso básico de qualificação profissional (para Eletricista e Carpinteiro)		
Vertente do Lério, //		
ASS. CANDIDATO/PROCURADOR		

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO  
Nº DE INSCRIÇÃO  
CARGO PRETENDIDO  
DATA //

Nome do Responsável pelo Recebimento:

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS  
CANDIDATOS AOS CARGOS DO EDITAL Nº. 001/2022**

**Avaliação Curricular**

Experiência Profissional na área de atuação	1 ponto (por semestre)
Total de Pontuação máxima	10,0
<b>Total Geral</b>	<b>10,0</b>

**ANEXO VII**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 001/2022**

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato:

**COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO**

RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato:

**Publicado por:**  
Catia Diniz de Sales  
**Código Identificador:419CC582**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em respeito ao princípio da transparência, torna público e coloca à disposição da comunidade a Lei Municipal nº 1.843/2021 que “Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2022”. Estando disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/p\\_index/](https://transparencia.vicencia.pe.gov.br/portal/v81/p_index/)

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Layne Karla Lemos Moura  
**Código Identificador:**2DC964A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**BB – 918905**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022. Nat. Compra Objeto:** Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses, para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para o fornecimento parcelado de kits de enxoval, visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 436.080,00 (quatrocentos e trinta e sei mil e oitenta reais), **Recebimento de Propostas:** 24/01/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 04/02/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 04/02/2022 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56> eno site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**

Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**D15C4697

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**BB – 918947**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022. Nat. Serviço Objeto:** Formação de Registro de Preços, com validade de 12 meses, visando a eventual e futura, Contratação de Pessoa Jurídica especializada em execução de serviços funerários, traslado e fornecimento de urnas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes do Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 668.533,00 (seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais), **Recebimento de Propostas:** 24/01/2022 às 08:00hrs.

**Abertura das Propostas:** 04/02/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 04/02/2022 às 13:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56> eno site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**

Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**4906EE5F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Secretaria de Serviços Públicos do Município da Vitória de Santo Antão torna público o edital de chamada pública Nº 001/2022 que está recebendo intenções de investimento de pessoas físicas e jurídicas para instalação de cemitérios particulares, na forma do edital e dos arts. 4º, inc. I, b, 6º, 77, 78, 79, 80 e 81 da Lei Municipal nº 4.474/2022. Período e local para entrega dos envelopes: de 24 de janeiro a 24 de março de 2022 até as 13:00hs, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situado na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE.

Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2022.

**MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO**

Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**A80A71BE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria de Serviços Públicos através da equipe técnica, informa que após análise da Planilha de Composições de Preços Unitários referentes ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, observou-se um erro de cálculo, e portanto foi necessário a retificação da mesma. Considerando que não interfere diretamente na elaboração da proposta de preço, **fica mantida a data e horário inicialmente publicado.** O Edital com suas correções poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>.

Vitoria de Santo Antão, 21 de janeiro de 2022.

**MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO**

Secretário de Serviços Públicos.

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**3DE5826D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
URBANOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2021**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2021. Processo Licitatório 005/2021. Pregão Eletrônico 003/2021.** Objeto: O presente Termo

Aditivo tem como objeto o acréscimo no valor do Contrato nº 015/2021, do item 2 – Massa Asfáltica tipo CBUQ – Acréscimo de R\$ 690,00, ficando este item no valor total de R\$61.410,00. Contratado: **SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA LEITE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.500.544/0001-80.

Vitória de Santo Antão, 23 de dezembro de 2021.

**LAILA ALBUQUERQUE DUARTE**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**FBD2A8D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO COM EXCLUSIVIDADE LOCAL - DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021**

**Proc. 04/2022 - Inexigibilidade nº 001/2022 - Chamada Pública n.º 001/2022 – Objeto:** Constitui objeto do presente procedimento administrativo Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 036/2021, além das condições estabelecidas no instrumento convocatório. Valor global estimado: R\$ 306.621,67. Os interessados pessoas jurídicas e/ou físicas, que estiverem de acordo com Decreto Municipal nº 036/2021, além das condições estabelecidas neste instrumento convocatório, deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de preços até o dia 16/02/2022 às 13 horas na sala da CPL, localizada na Av. Mario Melo, nº40, Centro, nesta cidade, no prédio da Prefeitura Municipal.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço acima, ou pelo e-mail [cpl@xexeu.pe.gov.br](mailto:cpl@xexeu.pe.gov.br) onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, e/ou e-mail e CNPJ ou CPF, se necessário.

Xexéu/PE, 21 de Janeiro de 2022.

**ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**54D45F92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE RESULTADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS/PLANOS DE TRABALHO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**

**Processo Administrativo nº 02/2021. Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atue na área de saúde pública, interessada na formalização de parceria, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública Municipal que tenha por objeto a execução de Projetos/Atividades que contribuam com o Fundo Municipal de Saúde junto ao Sistema Único de Saúde.

A Comissão de Seleção do presente Chamamento Público comunica aos interessados o resultado do julgamento da habilitação e das propostas de preços/planos de trabalho, após a análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, tendo como resultado final: **INSTITUTO REVIVER BRASIL – IRB – CNPJ Nº 08.720.669/0001-60: não classificada; e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PE – IDESHPE CNPJ Nº 21.072.041/0001-63: classificada**, conforme ata de julgamento anexa aos autos do processo administrativo e disponível aos interessados. Após o prazo legal definido em edital, o processo será remetido à autoridade superior para a adoção das medidas que achar cabíveis a fim de prosseguimento e conclusão do processo administrativo.

Xexéu/PE, 21 de Janeiro de 2022.

**ROMILDO UCHÔA BARRETO**  
Presidente - Comissão de Seleção  
Portaria Municipal 81/2021 - GP

**MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**  
Membro - Comissão de Seleção  
Portaria Municipal 81/2021 - GP

**LAVÍNIA MILLENA PERREIRA DO NASCIMENTO**  
Membro - Comissão de Seleção  
Portaria Municipal 81/2021 – GP

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**EAEB115E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**TERMO DE CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DAS PROPOSTAS**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 011/2021**

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio desta, NOTIFICAR E CONVOCAR, as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 011/2021, a seguir descritas: **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, referente ao ITEM 01; **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA**, referente aos ITENS 02, 03 e 09; **ITAPARICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, referente ao ITEM 04; **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – EPP**, referente ao ITEM 05; **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELE**, referente aos ITENS 06 e 07; e a empresa **MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, referente aos ITENS 08, 10 e 11, para que apresentem no portal do BNC as composições de custos dos valores ofertados. Concedemos o prazo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se em 27/01/2022. Ressaltamos que a falta da apresentação da composição de custos, a proposta será desclassificada, bem como, a análise e aprovação da composição de custos e exequibilidade da proposta, é condição imprescindível para a pretensa contratação.

Após esse prazo, não serão aceitas as referidas composições das propostas.

Xexéu/PE, 21 de Janeiro de 2022.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**2B633821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021**

**Nº 002/2022**

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº

10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

**Processo Licitatório nº. 002/2022 - Pregão Eletrônico n.º 0/2021.** Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERDAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor estimado: R\$ 306.935,95, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 04 de Janeiro de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 04 de Janeiro de 2022. **Local:** Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: [cpl@xexeu.pe.gov.br](mailto:cpl@xexeu.pe.gov.br) Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

Xexéu – PE, 21 de Janeiro de 2022.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**

Pregoeiro

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**57658221

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO -  
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 012/2021**

**PROCESSO Nº 055/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FORMAS EM PRÉ-MOLDADOS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 189.853,60 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 03/02/2022 às 09h30min. SESSÃO DE DISPUTA: 03/02/2022 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.blcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.**

Paulista, 21/01/2022

**IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU**

Pregoeira

**Publicado por:**

Iara Rafaela de Avelar Abreu

**Código Identificador:**6915C8A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 –  
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS  
HUMANOS**

**PROCESSO Nº 025/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA AS CASAS DE ACOLHIMENTOS I E II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS. Empresa detentora da ata: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.937.325/0001-05, com sede na Avenida Corretor Paulo Romão, nº 83, Loteamento São Brás, Lote 2-D, Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, com os**

seguintes valores unitários por item: **ITEM 05 – R\$ 7,50; ITEM 08 – R\$ 10,95; ITEM 11 – R\$ 1,28, ITEM 14 – R\$ 1,54; e ITEM 20 – R\$ 6,78; ITEM 21 – R\$ 6,86; ITEM 28 – R\$ 14,58; ITEM 34 – R\$ 14,90; ITEM 35 – R\$ 3,30.** Valor total da ata: **R\$ 38.871,00 ( trinta e oito mil oitocentos e setenta e um reais).** A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 21/01/2022.

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Iara Rafaela de Avelar Abreu

**Código Identificador:**9BA0A9E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº.  
008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2021.**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL-Obras, torna público o resultado do **Julgamento e classificação das Propostas de Preços** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/PMP/2021. Tomada de Preços Nº. 008/PMP/2021.** Constitui objeto deste procedimento licitatório a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA IRLANDA E TRAVESSA IRLANDA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE”, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, após decorrido o trâmite legal, bem como baseado no parecer técnico encaminhado à esta CPL, obteve-se o seguinte resultado: Empresas Classificadas: **1) BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA E OBRAS CIVIS EIRELI ; 2) GLC Construções e Serviços Ltda; 3) PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS e 4) NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI e empresas Desclassificadas: PRISMA ENGENHARIA LTDA; AGILIS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e ROBSON J.G. DE OLIVEIRA – CONSTRUTORA EIRELI.**

**QUADRO RESUMO – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – VALORES:**

1	BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA E OBRAS CIVIS EIRELI	R\$ 546.837,67
2	GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 548.128,48
3	PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS	R\$ 565.637,49
4	NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI	R\$ 599.362,83

**QUADRO RESUMO – EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

1	PRISMA ENGENHARIA LTDA	R\$ 461.806,66
2	AGILIS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 524.164,85
3	ROBSON J.G. DE OLIVEIRA – CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 541.520,69

Em caso da não interposição de Recurso no prazo estabelecido no Art. 109, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA E OBRAS CIVIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.336.260/0001-44 por ter apresentado o menor valor global de R\$ 546.128,48 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e vinte reais e quarenta e oito centavos) e por ter atendido a todos os itens do Edital.

Paulista/PE, 21 de janeiro de 2022.

**ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA**

Presidente da CPL/Obras

**Publicado por:**

Raissa Karen Gomes de Barros

**Código Identificador:**D3E60032

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL-Aquisições e Serviços, torna público a abertura de Chamamento Público para apresentação de proposta de preços para formalização de Dispensa Emergencial, cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES REGULAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA, DURANTE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, NO ANO LETIVO DE 2022.”** O processo de apresentação dos envelopes fechados/lacrados de Propostas de preços terá início dia 24 de janeiro de 2022 e se encerra no dia 26 de janeiro de 2022 às 10hs com Sessão Pública para análise e julgamento das Propostas Apresentadas pelos Interessados. O Edital e seus anexos encontram-se disponibilizados no Portal de Transparência do Município do Paulista/PE, poderá ser requisitado pelo seguinte e-mail: [cpl.aquisicoes.servicos@gmail.com](mailto:cpl.aquisicoes.servicos@gmail.com) e retirado por meio de arquivo digital no seguinte endereço: Rua Dr. Demócrito de Souza, 26 – Nobre – Paulista/PE – CEP.: 53.401-560 das 08hs as 13hs.

Paulista/PE, 21 de janeiro de 2022.

**ISABELA GOULART DE VASCONCELOS E AZEVEDO**  
Presidente da CPL/Aquisições e Serviços

**Publicado por:**  
Raissa Karen Gomes de Barros  
**Código Identificador:**6F034FD6

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2019****6º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 032/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 011/2019

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 008/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 006/2019, datada de 11 de março de 2019.

**PORTARIA DA CPL:** 716/2017

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61, VI da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI.

**CNPJ/MF:** 03.951.168/0001-70

**OBJETO:** Termo Aditivo Alteração da Razão Social ao Contrato nº 032/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de limpeza, manutenção corretiva e preventiva do sistema de macro drenagem (rios e canais) e micro drenagem (galerias), por solicitação da Secretaria de Serviços Públicos do Município do Paulista/PE, fica alterada o nome da empresa passando de NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI, para CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI, tendo como fundamento Art. 61, VI da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

**Parágrafo Primeiro** – Conforme **Ofício nº 044/2022**, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, justifica através da solicitação da empresa CT-027/2021, anexos cópia do Instrumento Particular de Quarta Alteração de Sociedade Limitada; declaração de autenticidade, termo de autenticidade da JUCEPE e CNPJ – Receita Federal.

**ASSINATURA:** 17/01/2022.

**GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Anna Karolina Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**0DE13B6B

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019****3º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO:** 001/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 105/2018

**MODALIDADE:** Convite nº 017/2018

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, IVda Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** PRIME BRASIL SERVIÇOS EIRELI - ME

**CNPJ/MF:** 13.234.599/0001-70

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 001/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SITES, LICENÇA DE USO PARA APLICATIVOS MOBILE PARA UM SISTEMA DE REQUERIMENTO EXTERNO E CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE UM SERVIDOR VPS PARA USO DE E-MAILS CORPORATIVOS**, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, bem como o seu valor pelo período mencionado, conforme suas cláusulas segunda e sexta.

Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 001/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SITES, LICENÇA DE USO PARA APLICATIVOS MOBILE PARA UM SISTEMA DE REQUERIMENTO EXTERNO E CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE UM SERVIDOR VPS PARA USO DE E-MAILS CORPORATIVOS**, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, bem como o seu valor pelo período mencionado, conforme suas cláusulas segunda e sexta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A renovação do contrato supracitado se faz necessário tendo em vista a ampliação dos serviços oferecidos pelas Secretarias no que diz respeito ao atendimento ao público, sendo necessárias as informações no portal da transparência para o atendimento das demandas das demais Secretarias, para que se possa dar continuidade aos serviços prestados pelo Município.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no **ofício SECAD nº 1537/2021**.

**Secretaria de Administração**

**Atividade:** 8034 – Gestão da Política de Informática Municipal

**Elemento:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Código Reduzido:** 276

**Fonte:** 10010000 – Recursos do Tesouro

**PARÁGRAFO ÚNICO** – De acordo com o **Ofício nº 1537/2021** – **SECAD**, a Secretaria de Administração possui orçamento para custear as despesas do Termo Aditivo.

Paulista/PE, 27 de dezembro de 2021.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Anna Karolina Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**E20D2621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 009/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.919/1992, pela presente,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 009/2022-CTA, referente ao período de férias dos Conselheiros Tutelares Sres(as). **JOSÉ GUSTAVO DE ANDRADE CARVALHO** e **MARIA EDILEIDE RODRIGUES OLIVEIRA**, no período de 11/01/2022 à 31/01/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, a pedido, os(as) Sres(as) Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Araripina, em substituição ao Afastamento dos(as) Titulares dos Cargos de Conselheiros Tutelares, Símbolo CT-1, pelo período de 20 (vinte) dias:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME:	CPF:
1º	FRANCISCA EUNICE OLIVEIRA SANTOS SILVA	021.126.794-57
2º	CÍCERA DE CARVALHO SOUZA	030.649.674-79

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador: B770B8A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de JANEIRO de 2022, às 10:00h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet (*link da sessão: <https://meet.google.com/igc-qysx-rrn>*), reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para continuação de sessão, proferir resultado de ordem de classificação e resultado de projetos de venda vencedores do **Processo Licitatório nº 057/2021, na modalidade Dispensa de Licitação de nº 020/2021 através da Chamada Pública de nº 002/2021**, para execução do seguinte objeto:

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO 2022.**

Online durante a sessão:

Associação dos Feirantes Araripina	Mikael Glêmes-AFAGA.
Marluce Amorim	Marluce- Associação das Mulheres Agricultoras da Serra da Torre

Associações participantes:

**01) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA SERRA DA TORRE.**

(CNPJ: 01.184.450/0001-30).

**02) AFAGA - ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES AGROECOLÓGICOS DE ARARIPINA. (CNPJ: 35.311.643/0001-30).**

**03) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA SERRA DO MASSAPÊ. (CNPJ: 01.074.635/0001-04).**

**04) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO RIACHO FUNDO. (CNPJ: 00.828.281/0001-75).**

Após exame dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo verificadas as documentações neles contidas, não houve ressalvas na documentação apresentada, estando todas as associações participantes devidamente HABILITADAS.

Na fase de classificação de ordem de prioridade, as participantes, se encontram na qualidade GRUPOS FORMAIS, e no critério de regionalidade, todas são LOCAIS, nenhuma delas se encaixando no item 4.3 - I, motivo este que leva aos critérios de desempate posteriores, quais sejam, os dos itens editalícios 4.3, II e III.

Considerando os critérios de apresentação de certificação por um Organismo da Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC), e posteriormente o critério de porcentagem de associados com Documento de Aptidão ao Pronaf (DAP), chega-se ao desempate e a ordem de prioridade para seleção dos projetos de venda conforme tabela a seguir:

1º	AFAGA - ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES AGROECOLÓGICOS DE ARARIPINA (CNPJ: 35.311.643/0001-30)
2º	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO RIACHO FUNDO (CNPJ: 00.828.281/0001-75)
3º	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA SERRA DA TORRE (CNPJ: 01.184.450/0001-30)
4º	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA SERRA DO MASSAPÊ (CNPJ: 01.074.635/0001-04)

Analizados os projetos de venda, e verificadas o preenchimento de todas as formalidades conforme edital de certame, e considerando o critério de ordem de prioridade, chega-se à divisão de quantitativos dos itens entre as associações participantes, conforme tabela do ANEXO I, constando os quantitativos por associação.

Após divisão dos quantitativos, os valores por associação, dos itens a serem contratados conforme projeto de vendas, estando em conformidade com o limite estabelecido em lei, constando o valor de contratação dos respectivos vencedores das propostas.

ASSOCIAÇÃO	VALOR
AFAGA - ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES AGROECOLÓGICOS DE ARARIPINA (CNPJ: 35.311.643/0001-30)	R\$ 357.984,50
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO RIACHO FUNDO (CNPJ: 00.828.281/0001-75)	R\$ 228.009,00
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA SERRA DA TORRE (CNPJ: 01.184.450/0001-30)	R\$ 140.812,00
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA SERRA DO MASSAPÊ (CNPJ: 01.074.635/0001-04)	R\$ 29.463,00

A entrega de amostras, para cumprimento do item 06 do edital deste certame, fica definida para o dia 24/01/2022, a partir das 09h00, no Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme informações constantes no item supracitado. (06 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS.)

Após o cumprimento das formalidades quanto as amostras, serão as propostas vencedoras das associações participantes devidamente ratificadas pela autoridade competente nos termos dos projetos de venda e valores deste resultado, para futura contratação.

Nada mais havendo a tratar, lavro esta Ata, assinada pelo presidente e membros da CPL/Educação e associações participantes.

**ARARIPINA, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA**

Presidente Da CPL/Educação

**MARIA ÁDNA GOMES TAVARES**

Membro CPL/Educação

**SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO**

Membro CPL/Educação

**AFAGA - ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES AGROECOLÓGICOS DE ARARIPINA - (CNPJ: 35.311.643/0001-30).**

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO RIACHO FUNDO (CNPJ: 00.828.281/0001-75).**

**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA SERRA DA TORRE (CNPJ: 01.184.450/0001-30).**

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA SERRA DO MASSAPÊ (CNPJ: 01.074.635/0001-04).**

**ANEXO I - Tabela de Divisão de Quantitativos**

ITEM	PRODUTO / KG	ASSOCIAÇÃO			
		RIACHO FUNDO	SERRA DA TORRE	AFAGA	SERRA DO MASSAPÊ
01	ABÓBORA			2.000	
02	ACEROLA			200	
03	ALFACE			200	
04	ALFACE(CRESPA)			250	
05	BANANA PRATA	5.000		5.000	
06	BATATA DOCE	2.000		2.000	
07	BETERRABA			500	
08	BOLO DE GOMA	200			300
09	CARNE CAPRINA E OVINA	3.000	2.000	5.000	
10	CEBOLA			3.000	
11	CEBOLINHA	250		250	
12	CENOURA			4.000	
13	COENTRO			800	
14	COUVE FOLHA			500	
15	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA)		400	400	400
16	FARINHA DE MANDIOCA (QUEBRADINHA)		400	400	400
17	FEIJÃO DE CORDA	1.600		1.600	1.000
18	GALINHA CAIPIRA CONGELADA	2.600	2.800	2.600	
19	GOIABA			500	
20	MACAXEIRA	1.500		1.500	1.000
21	MAMÃO FORMOSA	300		700	
22	MEL DE ABELHA	600			
23	PÃO DE LÓ	200	800		
24	PIMENTÃO VERDE	200		300	
25	PIMENTINHA VERDE			200	
26	RÚCULA			100	
27	SALSA			100	
28	SEQUILHO DE GOMA				200
29	TOMATE			3.000	

**ANEXO II - Chat e Vídeo da Sessão.**

**PL 57 / DISPENSA 20 - CHAMADA PÚBLICA - SME**

Gravação: [https://drive.google.com/file/d/14TD5zuRyoRNxPjOh9apja9RFha\\_UpB9C/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/14TD5zuRyoRNxPjOh9apja9RFha_UpB9C/view?usp=sharing)

**INÍCIO - ÀS 10H00**

**00:07:16.631,00:07:19.631**

**Miguel Vitor: Bom dia**

**00:08:42.730,00:08:45.730**

**Miguel Vitor: Processo Licitatório 057/2021 - Dispensa 020/2021 - CHAMADA PÚBLICA 02/2021.**

**00:09:38.647,00:09:41.647**

**Miguel Vitor: Associações participantes:**

**01) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA SERRA DA TORRE.**

**(CNPJ: 01.184.450/0001-30).**

**02) AFAGA - ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES AGROECOLÓGICOS DE ARARIPINA. (CNPJ: 35.311.643/0001-30).**

**03) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA SERRA DO MASSAPÊ. (CNPJ: 01.074.635/0001-04).**

**04) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO RIACHO FUNDO. (CNPJ: 00.828.281/0001-75).**

00:09:54.134,00:09:57.134

Miguel Vitor: identificação dos presentes na sessão (associação)

00:12:17.171,00:12:20.171

Associação dos Feirantes Aararipina: Bom dia! Mikael Glêmes-AFAGA.

00:12:43.649,00:12:46.649

Marluce Amorim: Bom dia

00:13:26.764,00:13:29.764

Marluce Amorim: Marluce- Associação das Mulheres Agricultoras da Serra da Torre

00:14:20.524,00:14:23.52

Miguel Vitor: Conferência de documentação de Habilitação.

Todas as Associações participantes, preencheram os requisitos de habilitação conforme edital do certame.

00:17:09.825,00:17:12.825

Miguel Vitor: Ordem de Preferência de acordo com critérios :

00:17:38.241,00:17:41.241

Miguel Vitor:

1º - AFAGA - ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES AGROECOLÓGICOS DE ARARIPINA (CNPJ: 35.311.643/0001-30)

2º - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO RIACHO FUNDO (CNPJ: 00.828.281/0001-75)

3º - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA SERRA DA TORRE (CNPJ: 01.184.450/0001-30)

4º - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA SERRA DO MASSAPÊ (CNPJ: 01.074.635/0001-04)

00:22:15.613,00:22:18.613

Miguel Vitor: Somatório de valor por associação:

00:22:19.775,00:22:22.775

Miguel Vitor: AFAGA - ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES AGROECOLÓGICOS DE ARARIPINA (CNPJ: 35.311.643/0001-30) R\$ 357.984,50

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SÍTIO RIACHO FUNDO

(CNPJ: 00.828.281/0001-75) R\$ 228.009,00

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA SERRA DA TORRE

(CNPJ: 01.184.450/0001-30) R\$ 140.812,00

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA SERRA DO MASSAPÊ

(CNPJ: 01.074.635/0001-04) R\$ 29.463,00

00:23:15.473,00:23:18.473

Miguel Vitor: Conforme os projetos de venda

00:24:05.141,00:24:08.141

Miguel Vitor: Amostras - 24/01/2022 - a partir das 09h00

00:24:18.879,00:24:21.879

Miguel Vitor: Entregues ao Departamento de Alimentação Escolar

00:24:27.186,00:24:30.186

Miguel Vitor: Conforme item 06 do edital.

00:25:19.528,00:25:22.528

Miguel Vitor: Alguma consideração ?

00:25:31.892,00:25:34.892

Associação dos Feirantes Aararipina: Não

00:26:19.323,00:26:22.323

Marluce Amorim: Não

00:28:18.831,00:28:21.831

Miguel Vitor: Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão.

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:E4869876

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMCSA-SEARH/2022**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

**DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para execução da seleção pública simplificada do Cabo de Santo Agostinho, compreendendo o planejamento, a coordenação e a execução da seleção de candidatos mediante uso de plataforma digital, inclusive com a recepção e apreciação de recursos administrativos, análise de títulos, publicação de resultados do concurso, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos.

1.2 A seleção pública simplificada destina-se ao preenchimento de **435 vagas** para o cargo distribuídos conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	
CARGO	NÚMERO DE VAGAS
ADMINISTRADOR DE REDE	1
ASSISTENTE SOCIAL	15
CUIDADORES 12X36	10
DIGITADOR	19

ENTREVISTADOR	21
GASTRONOMO	1
OFICINEIRO DE MUSICA	1
OFICINEIRO SCFV	15
ORIENTADOR SOCIAL	10
PEDAGOGO	12
SUPERVISOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2
<b>TOTAL</b>	<b>107</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Assistente Social	2
Assistente Social Plantonista	3
Auditor do SUS	1
Auxiliar Saúde bucal Estratégia Saúde da Família	32
Cirurgião Dentista Plantonista	2
Cirurgião-dentista Estratégia de Saúde da Família	32
Conductor Socorrista SAMU	10
Enfermeiro Diarista	10
Enfermeiro Diarista 40h	4
Enfermeiro do Trabalho	1
Enfermeiro Estratégia Saúde de Família	50
Enfermeiro Plantonista	10
Enfermeiro Urgentista SAMU	7
Fonoaudiólogo	1
Maqueiro Plantonista	2
Médico Clínico Plantonista	10
Médico do Trabalho	1
Médico Estratégia saúde da família	29
Médico Obstetra Plantonista	5
Médico Hebiatra	1
Médico Neonatologista	2
Médico Neurologista	1
Médico Neuropediatra	2
Médico Obstetra	1
Médico Pediatra Plantonista	5
Médico Pneumologista	1
Medico Urgentista SAMU	3
Médico/Vigilância Epidemiológica	1
Nutricionista	1
Técnico de Enfermagem 40h	2
Técnico de enfermagem Estratégia de Saúde de Família	50
Técnico de enfermagem para Motolância SAMU	4
Técnico de enfermagem Urgentista SAMU	13
Técnico de Radiologia	4
Técnico de Ref. Em Residência Terapêutica	2
Técnico em gesso	1
<b>TOTAL</b>	<b>306</b>
<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
FISCAL DE RESIDUOS	4
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
PEDREIRO	4
PINTOR	1
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
ANALISTA DE DESENVOLVIMENT TERRITORIAL	1
AGENTE OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	10
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
ANALISTA DE SISTEMA	1
ANALISTA DE REDE	1
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

1.2.1. Das vagas a serem dispostas no edital, 5% (cinco por cento) deverão ser ofertadas para provimento na forma do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, nos termos da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, das Leis Federais nº 12.764/2012 e nº 13.146/2015, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da substituição temporária do cargo/função/emprego.

A empresa contratada deverá realizar a seleção pública simplificada e garantir a completa e efetiva consecução do objeto explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que os cargos que são custeados por verba federal não foram contemplados no último concurso realizado por esta edilidade para cargos efetivos na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais.

Considerando a inexistência de aprovados na lista de espera do concurso público realizado em 2019 para determinados cargos, visto que a convocação dos aprovados fora feita na sua totalidade e ainda existam vacâncias.

Considerando os cargos que não foram contemplados no concurso público de 2019 e são de necessidade desta edilidade a contratação para prestação de serviços.

**DAS ETAPAS DO CERTAME:**

O certame será realizado em etapa única, denominada de análise de experiência profissional e de títulos comum a todos os candidatos por meio do preenchimento de formulário eletrônico de inscrição e da tabela de pontuação de análise de experiência profissional e de títulos a ser definida;

O formulário eletrônico deverá comportar a recepção de documentações, como: identidade – RG, CPF, comprovante de residência, de quitação eleitoral e do serviço militar (quando do sexo masculino), dos documentos de comprovação da formação, observados os requisitos mínimos previstos no Edital e de experiência profissional, de acordo com o estabelecido na tabela de pontuação/análise de experiência profissional e de títulos, e a declaração de deficiência, especificando essa condição, quando for o caso.

A etapa única de análise de experiência profissional e de títulos será de caráter eliminatório e classificatório.

A análise de experiência profissional e de títulos deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo de inscrição.

A análise de Títulos visa averiguar a especialidade técnico-profissional nas diversas áreas de atuação conforme cargos disponibilizados.

Todas as inscrições realizadas serão submetidas a análise de experiência profissional e de títulos.

Serão considerados classificados no certame os candidatos que obtiverem, no mínimo, pontuação 50,00 (cinquenta), considerados os critérios de desempate a serem definidos junto à Comissão Organizadora.

Os candidatos que não obtiverem pontuação média final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) serão considerados reprovados e eliminados da seleção pública simplificada, para todos os efeitos.

Ocorrendo empate nas médias, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os critérios de desempate informados à contratada por ocasião da aprovação do edital da seleção pública simplificada.

#### **DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO:**

A instituição contratada para realização da seleção pública simplificada deverá elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão Organizadora os editais e os comunicados relacionados a seguir:

- a) à abertura das inscrições;
- b) aos resultados finais da análise de experiência profissional e de títulos;
- c) à convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência;
- d) à divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e
- e) ao resultado final em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida.

A divulgação da Seleção Pública Simplificada é de responsabilidade da Instituição Contratada que deverá divulgar amplamente por canais digitais de acordo com a formatação, dimensões e programação definida pela Comissão Organizadora da Seleção;

Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, ampliação e melhor direcionamento da divulgação visando atingir o público alvo;

Publicar em sua página, na internet, todos os editais e comunicados referidos no item 4.1.

Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos no item 4.1. em caso de incorreção que comprometa o entendimento/diretrizes essenciais para a realização da seleção pública simplificada.

#### **DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições para a seleção pública simplificada deverão ser abertas pelo período de no mínimo 10 (dez) dias úteis e realizadas, exclusivamente, por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

Deverá ser disponibilizado, via web, sistema com senha que permita a Contratante acompanhar diariamente o quantitativo de inscrições realizadas por cargos, em tempo real.

Deverá ser realizada pela Contratada:

Disponibilização de “login” e senha para os candidatos poderem efetuar consultas e/ou alterações de seus dados cadastrais (até o último dia de inscrições), bem como possibilitar aos candidatos acessarem: resultados e vista de recursos, no sítio da Instituição;

Elaboração de layout e arte final do requerimento de inscrição (campos, tamanho e tipo de dados);

Disponibilização de requerimentos de inscrição e declarações a serem preenchidos pelos candidatos;

Recebimento dos requerimentos de inscrição dos candidatos efetuados através da Internet, verificando seu correto preenchimento, bem como os documentos exigidos.

Disponibilização de equipe habilitada e meio de comunicação (central telefônica de atendimento, e-mail etc), para prestar informações sobre o certame, em dias úteis, no horário comercial.

Emissão de relatório informando ao Fiscal do Contrato, todas as ocorrências desta fase do serviço contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da conclusão do período de inscrição.

As inscrições observarão as disposições, conforme a seguir:

no ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo, identificado por código ao qual concorrerá;

declaração de que a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;

declaração de que os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;

a inscrição de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores; e

no ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, conforme os demais candidatos.

O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção pública simplificada para substituição temporária do cargo de que será nomeado para ocupar a quinta vaga que vier a surgir para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos;

As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação na seleção pública simplificada ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere à análise de experiência profissional e de títulos, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

#### **DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Incumbem à contratada fixar o valor das inscrições, devendo, para tanto, por sua conta, risco e responsabilidade, proceder com o levantamento da estimativa de candidatos pagantes e isentos, para fins de cálculo desta cobrança.

Os valores das taxas de inscrição para a substituição temporária serão informados quando da elaboração do instrumento convocatório de abertura das inscrições para a seleção pública simplificada, após a apresentação da proposta de prestação de serviços pela contratada.

Os valores da taxa de inscrição serão recolhidos através de boleto bancário, conforme disposições do instrumento convocatório.

Haverá isenção da taxa de inscrição aos candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da contratada, que encaminhará à Comissão Organizadora relatório detalhado no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o encerramento das inscrições.

A instituição contratada deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições para a seleção pública simplificada, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento da seleção pública simplificada por conveniência da Administração Pública ou anulação nos termos descritos no subitem 20.2.24. deste Termo de Referência.

#### **7. DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:**

A instituição contratada deverá colocar à disposição na sua página da internet, com opção para impressão: o edital de abertura de inscrições, as instruções para emissão da taxa de inscrição por meio de boleto e o recibo de inscrição

#### **DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS:**

A instituição contratada deverá:

Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico.

O cadastro a que o item anterior se refere deverá conter, no mínimo: nome, identidade, CPF, telefone, endereço e e-mail.

Elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade e cargo.

As listas constantes do subitem anterior, elaboradas em meio magnético, deverão ser remetidas à Comissão Organizadora em até 5 (cinco) dias corridos do encerramento das inscrições.

Encaminhar anexas às listas de que trata o subitem 8.1.2. as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo e de inscritos com deficiência por cargo ao qual concorrerá.

Receber, durante a seleção pública simplificada, as alterações de endereço informadas pelos candidatos, e, após o encerramento do certame, enviar a listagem com as referidas alterações à Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos do Município, por meio do e-mail a ser definido e informado pela Comissão Organizadora.

#### **DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS:**

A instituição contratada deverá:

Colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento, devidamente treinada, a fim de orientá-los na etapa única da seleção pública simplificada, por meio de e-mail, telefone e pessoalmente, sem quaisquer ônus para os candidatos e que não implique em acréscimos aos preços contratados.

Responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil para garantir a participação desses na etapa relacionadas à consulta.

Colocar à disposição na página na Internet, em *link* próprio, consulta aos resultados por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato.

#### **DA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS:**

A análise da experiência profissional e de títulos será realizada no período estabelecido no cronograma de atividades.

A instituição contratada deverá elaborar e especificar os critérios a serem avaliados na análise da experiência profissional e de títulos, devendo levar em consideração o detalhamento a ser apresentado pela Comissão Organizadora.

#### **DO PESSOAL:**

Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística durante toda a seleção pública simplificada, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.

#### **DA PERÍCIA MÉDICA:**

A instituição contratada deverá submeter à perícia médica os candidatos com deficiência aprovados na seleção pública simplificada, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

A perícia médica deverá ter a assistência de equipe multidisciplinar única, composta de 02 médicos atuantes nas áreas das deficiências em questão.

#### **DOS RECURSOS:**

A instituição contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), durante a validade da seleção pública simplificada.

A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da instituição contratada, na internet, com o preenchimento e envio *on-line* para a instituição, mediante recibo.

Será admitido recurso quanto:

ao resultado preliminar da análise da experiência profissional e de títulos; e,

ao resultado da perícia médica das pessoas com deficiência.

As demais orientações serão definidas em conjunto com a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos/Comissão Organizadora e constarão no respectivo edital.

#### **DOS RESULTADOS:**

A instituição contratada deverá encaminhar diretamente à Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos/Comissão Organizadora as listagens de candidatos, com os resultados, em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, no prazo previsto no cronograma previsto no item 26 deste Termo de Referência e conforme discriminado a seguir:

habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;

lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, pontos de cada análise (experiência e títulos), total de pontos e classificação;

deficientes habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

deficientes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;

estatística dos inscritos e habilitados em geral.

A contratada deverá colocar à disposição, em sua página na internet, todos os resultados dos candidatos, com busca por nome e/ou CPF.

#### **DA POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS:**

A instituição contratada para realizar a seleção pública simplificada arcará com todas as despesas decorrentes de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

#### **REQUISITOS GERAIS:**

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a instituição:

Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 10 (dez) dias corridos após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial.

A contratada deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis, contados da reunião inicial:

Cronograma, a ser submetido à apreciação da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, no qual estejam discriminados todos os prazos em que a etapa única da seleção pública simplificada deve ser executada, sendo certo que o prazo para conclusão do certame não poderá ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo para entrega das propostas.

Planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente:

à elaboração de editais e divulgação;

às inscrições de candidatos, inclusive os com deficiência;

ao cadastramento dos candidatos;

à análise da experiência profissional e de títulos;

à divulgação dos resultados;

ao encaminhamento de recursos;

à apreciação dos recursos;

à perícia médica dos candidatos com deficiência; e

aos serviços de informação e apoio aos candidatos.

Apresentar à Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, as relações de candidatos aprovados e classificados na seleção pública simplificada.

Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação.

Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

Solicitar a prévia e expressa aprovação da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos quanto aos procedimentos a serem adotados e às características da seleção pública simplificada, em todo o processo.

Assegurar todas as condições para que a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos fiscalize a execução do contrato.

## **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **Da Contratante:**

Fornecer todas as informações necessárias à realização da seleção pública simplificada;

Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio de Comissão Organizadora nomeada pela Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos;

Notificar a contratada das falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso;

Publicar todos os Editais previstos no Diário Oficial do Município;

Publicar a homologação do resultado final no Diário Oficial do Município;

Publicar a nomeação de candidatos aprovados no Diário Oficial do Município;

Realizar o envio de telegrama (AR) no ato da convocação do candidato.

### **Da Contratada:**

Realizar a seleção pública simplificada, de acordo com os princípios da moralidade pública e a isonomia entre os concorrentes, e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, em seus anexos e no contrato a ser celebrado, seguindo as orientações da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, e observando-se as normas legais incidentes e as disposições que se seguem;

Elaborar e apresentar cronograma e planejamento conforme disposto nos itens 16.2.1. e 16.2.2.

Disponibilizar Assessoria Técnica (jurídica, linguística e médica) em todas as fases da seleção pública simplificada, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e outros, bem como prestar assessoria técnica e jurídica à contratante em relação ao objeto contratado;

Elaborar e submeter à aprovação prévia da contratante, através da Comissão Organizadora, os editais e os comunicados relacionados no item 4.1.;

Publicar em sua página, na internet, o instrumento convocatório e comunicados referidos no item 4.1.;

Publicar, de forma destacada em jornais de circulação local, a informação de que o instrumento convocatório encontra-se disponível no endereço eletrônico fornecido;

Republicar quaisquer alterações do instrumento convocatório e comunicados previstos no item 4.1. em caso de incorreção que comprometa os entendimentos/diretrizes essenciais para a realização da seleção pública simplificada;

Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico, sendo certo que as cópias do banco de dados dos candidatos poderão ser requisitadas pela contratante, a qualquer tempo, devendo ser tempestivamente enviadas, em meio magnético ou equivalente, de forma eletrônica ou impressa, à contratante ou a quem ela expressamente indicar;

Após a conclusão da seleção pública simplificada, a contratada estará obrigada a enviar à Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, independentemente de solicitação, uma cópia completa do banco de dados, em meio óptico ou magnético, no formato "word", "excel" e "pdf";

Executar direta e integralmente o objeto do contrato a ser celebrado especificado neste Termo de Referência;

Providenciar a avaliação médica dos candidatos declarados com deficiência;

Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder à sua análise;

Providenciar os meios logísticos para efetuar eventuais devoluções de taxa de inscrição;

Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da contratante e responder as que em seu desfavor sejam propostas referentes ao certame;

Analisar a experiência profissional e os títulos dos candidatos, de acordo com os critérios definidos pela contratante;

Disponibilizar aos candidatos o acesso ao resultado por meio virtual;

Disponibilizar aos candidatos a possibilidade de interposição de recursos por meio virtual;

Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos da seleção pública simplificada, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica, correio eletrônico, fac-símile, internet, correspondência e outros;

Disponibilizar "Call Center", na internet, onde os candidatos terão acesso ao "Fale Conosco" e/ou "Chat" específico para dirimir possíveis dúvidas sobre a seleção pública simplificada;

Fornecer as listagens referentes à seleção pública simplificada, de acordo com o padrão exigido pela contratante;

Entregar o resultado final da seleção pública simplificada à contratante, conforme cronograma;

Armazenar em local apropriado, pelo prazo de duração da seleção pública simplificada, os formulários de inscrição e as demais planilhas de todos os candidatos;

Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações publicadas;

Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação da seleção pública simplificada, arcando com todos os ônus dele decorrentes, mesmo na ausência de culpa ou dolo, e desde que comprovado o nexo causal entre a ação ou omissão da empresa contratada e a anulação;

Manter sigilo nos assuntos relacionados à seleção pública simplificada, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;

Disponibilizar à contratante a planilha de custos de realização da seleção pública simplificada;

Realizar outras atividades pertinentes à seleção pública simplificada;

Assegurar todas as condições para que a Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada possa fiscalizar a execução dos serviços, em todas as fases do processo, podendo a referida comissão exigir as substituições e adequações que considerar necessárias ao bom andamento dos trabalhos da seleção pública simplificada;

Elaborar e entregar à contratante, relatório final contendo todos os atos decorrentes da seleção pública simplificada;

Informar à contratante os números totais de inscritos na seleção pública simplificada discriminando o quantitativo de candidatos pagantes e isentos no que pertence ao recolhimento da taxa de inscrição;

A empresa contratada responderá, civil e criminalmente, pela qualidade e prestação dos serviços que executar por si ou por seus prepostos, sendo de sua exclusiva responsabilidade;

Contratar pessoal e profissionais técnicos necessários à execução dos serviços, respondendo por todas as obrigações decorrentes da contratação, tais como: encargos trabalhistas, tributários, previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;

Executar os serviços atendendo às necessidades e determinações da Comissão Organizadora da seleção pública simplificada, constantes do instrumento convocatório e seus anexos, utilizando somente pessoal qualificado para cada tarefa;

Observar toda a legislação e normas técnicas aplicáveis à espécie;

Arcar com todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e contratados;

Arcar com todas as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da execução dos serviços;

Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços;

Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pela Comissão Organizadora da seleção pública simplificada e pelos candidatos exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta proposta, vedada qualquer outro tipo de utilização para outros fins;

Guardar sigilo quanto aos documentos e informações a que tiver acesso durante a execução do contrato.

É de responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus para a contratante:

Designar um coordenador para tratar dos assuntos relacionados à seleção pública simplificada;

Publicar os Resultados: análise da experiência profissional, de títulos, a avaliação dos candidatos com deficiência e resultado final;

Instituir e remunerar equipe multiprofissional para avaliação dos candidatos com deficiência, conforme normas legais vigentes;

Realizar reunião com a Comissão Organizadora da seleção pública simplificada, para discussão do formato da etapa, à luz das orientações da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos;

Responsabilizar-se pela etapa da seleção pública simplificada, exame e julgamento dos recursos, e publicação do resultado.

#### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

A instituição interessada deverá apresentar sua Proposta Comercial atendendo todos os itens dos 2 (dois) blocos relacionados abaixo, preferencialmente na ordem, por meio de descrição detalhada que demonstre de forma clara o funcionamento de cada etapa/processo, podendo inclusive, utilizar fotos, gráficos e declarações:

##### **Bloco I – Análise das Condições Técnicas:**

Infraestrutura da instituição;

Portfólio de clientes;

Cronograma de execução da seleção pública simplificada;

Planejamento de todas as etapas do objeto contratado;

Plano de Divulgação;

Postos de Atendimento Presenciais;

Central de Atendimento ao Candidato;

Metodologia de análise da experiência profissional;

Metodologia de avaliação dos títulos;

Atendimento aos Recursos;

Realização da Perícia Médica;

Atendimento Especial;

Relatórios e informações.

##### **Bloco II – Análise da Proposta Financeira:**

A instituição deverá apresentar sua Proposta Comercial incluindo todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao certame, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

Número estimado de candidatos;

Planilha orçamentária detalhada, de todos os custos envolvidos na execução do projeto (explicitando, inclusive, os impostos relacionados com a execução do serviço), de forma a possibilitar a avaliação de custos operacionais por banca examinadora;

Prazo de validade da proposta comercial, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

Valor da taxa de inscrição.

Na hipótese de o número de candidatos inscritos para o certame ser superior ao previsto na proposta, será mantido o custo unitário previsto originalmente, devendo o valor correspondente ao número de candidatos excedentes ser devidamente demonstrado à Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos por meio de planilha de custos emitida pela Contratada.

As despesas decorrentes do objeto do contrato serão preferencialmente cobertas pelos valores cobrados a título de taxa de inscrição, nesse caso não acarretando quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, salvo os decorrentes com publicações oficiais.

O recolhimento da taxa de inscrição será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizado mediante pagamento de boleto, ou qualquer outro meio definido pela contratante, sendo os valores depositados diretamente na conta da contratada.

O pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que erro no recolhimento não gerará obrigações à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRANTE relatório final sobre o pagamento das taxas de inscrição.

Da análise das propostas:

As instituições interessadas na prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão entregar na Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal, na Rua Manoel Queirós da Silva, 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, envelope lacrado contendo a proposta, por escrito, com todos os documentos especificados no item XX, em data a ser designada pela Administração Pública, através do instrumento convocatório.

Deverá constar no envelope – Seleção Pública Simplificada/2022 e estar dirigido à Comissão Permanente de Licitação, conforme 18.4.1.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Será considerado vencedor do certame o interessado que, após análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação, atendidas as exigências do instrumento convocatório e seus anexos, houver ofertado o menor valor de inscrição.

No caso de empate do valor da inscrição, será considerado vencedor o interessado que apresentar proposta de realização da seleção pública simplificada em menor tempo, considerando as principais etapas, do processo de inscrição até a homologação do resultado final.

Além das análises dos critérios estabelecidos nos itens 21.2 e 21.3, serão verificadas as condições legais da empresa previstas na Lei de Licitações.

#### **DA VIGÊNCIA:**

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da validade da seleção pública simplificada, tendo sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

O prazo de validade da seleção pública simplificada será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

#### **DA HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação neste processo, o interessado vencedor do certame deverá apresentar a documentação comprobatória em envelope lacrado contendo a proposta, por escrito, com todos os documentos quanto à documentação de habilitação relacionada nos itens a seguir, no prazo de até 3 (três) dias úteis após convocação da Administração Pública.

##### **Habilitação Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou certificado de registro no caso de MEI, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Os interessados com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuinte do Município do Cabo de Santo Agostinho deverão apresentar a prova da regularidade municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, relativamente a essa Fazenda Pública.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, mediante a apresentação de certidões conjunta da RFB e PGFN, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2 de maio de 2007 e da Portaria MF nº 358/2014 alterada pela Portaria MF nº 443/2014 e alterações posteriores.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, emitida nos Termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – em vigor.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

Nos termos dos artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional, será admitida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei.

##### **Qualificação Econômico-Financeira:**

Certidão negativa de concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do interessado, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da sua apresentação.

##### **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88:**

Declaração do interessado afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo em anexo a este Termo de Referência.

##### **Inexistência de fatos supervenientes:**

Declaração do interessado de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto aos órgãos públicos impeditivos para a sua habilitação no instrumento convocatório, conforme modelo em anexo a este Termo de Referência.

##### **Qualificação Técnica:**

É requisito necessário à assinatura do contrato e deverá fazer parte integrante da proposta de serviços da interessada, a comprovação:

de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, referente à análise de experiência profissional e de títulos, equivalente a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo ora licitado, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

Nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;

Objeto do contrato (tipo de serviço executado, com quantitativos e prazos);

Afirmação de que a empresa prestou os serviços corretamente, atendendo a todas as condições contratuais.

Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para que seja obtido o mínimo de 30% (trinta por cento) do quantitativo licitado, desde que se refiram a um período concomitante de fornecimento dos produtos, para o lote que pretende licitar. Nos atestados deverá constar a discriminação dos serviços realizados;

Serão melhores apreciados os atestados que apresentarem o quantitativo de inscritos compatíveis com a estimativa do objeto desta contratação;

Quanto maior o número de atestados apresentados, melhor será a análise.

Certificação de segurança do site na internet;

Por meio de declaração, de que possui corpo jurídico permanente com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento à contratante, respostas aos organismos de controle e eventuais demandas de candidatos.

A Administração Pública poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessários.

Os documentos necessários à habilitação do interessado poderão ser apresentados:

Em uma única via, em original;

Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Administração Pública;

Por publicação em órgão da imprensa oficial.

Fica vedada apresentação através de cópia produzida via fax ou que se encontre ilegível no todo ou em parte.

Os documentos que forem emitidos via internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, ressalvado o disposto nos subitens 20.1.3.1. e 20.1.4.1. deste Termo de Referência.

Será inabilitado o interessado que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

No julgamento da habilitação, a Administração Pública poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Constatado o atendimento às exigências fixadas no instrumento convocatório, o interessado será declarado vencedor.

#### **DO PAGAMENTO:**

Pelos serviços prestados, a contratada será remunerada tão somente com o valor das inscrições recolhidas pelos candidatos na conta bancária específica, em nome da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com a função única e exclusiva de recepcionar os valores atinentes às inscrições recolhidas pelos candidatos.

A remuneração será considerada variável de acordo com as receitas auferidas com as inscrições dos candidatos.

Nos preços indicados pela contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos a serem despendidos para a execução do objeto, além dos valores relativos a impostos, bem como encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

A contratada não fará jus a qualquer espécie de contraprestação pelos serviços prestados em face da contratante, sendo certo que a remuneração da contratada será obtida exclusivamente através do valor arrecadado com as inscrições, devendo a contratada assumir todos os custos dos serviços a serem prestados.

Os recursos arrecadados, a título de inscrições dos candidatos, não se caracterizam como despesa pública ordinária, sendo classificada como receita extra orçamentária, uma vez que os valores depositados em conta específica deverão ficar bloqueados e disponibilizados para repasse à contratada, nas seguintes condições:

Do valor total arrecadado, a contratada receberá 50% (cinquenta por cento) após a entrega do relatório de encerramento das inscrições, 25% (vinte e cinco por cento) no prazo de até três dias úteis após a entrega do resultado preliminar da análise da etapa e o saldo restante de 25% (vinte e cinco por cento) na entrega do resultado final, observando-se o disposto abaixo.

#### **DAS PENALIDADES:**

Cometerá infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, a proponente ou contratada que, desde a fase de apresentação da proposta até a execução contratual:

Inexecução total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade dos casos especificados adiante.

**Para efeito de aplicação de advertência e multa às infrações são atribuídos graus, conforme tabela a seguir:**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,2% sobre o valor arrecadado das inscrições
02	Multa de 0,4% sobre o valor arrecadado das inscrições
03	Multa de 0,8% sobre o valor arrecadado das inscrições
04	Multa de 1,2% sobre o valor arrecadado das inscrições

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Descumprir as datas acordadas ou negociadas de qualquer fase do cronograma oficial de realização da seleção pública simplificada, por dia de atraso.	04
2	Deixar de publicar na página da contratada, na internet, editais, comunicados, resultados e convocações, por dia de atraso de cada evento.	01
3	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do TR e do contrato, por item e por ocorrência/dia.	01
4	Deixar de entregar as listas e relatórios nas formas previstas, por dia de atraso.	02
5	Deixar de apresentar o cronograma e o planejamento no prazo previsto por dia de atraso.	02
6	Publicar os editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros, listagens e quaisquer materiais pertinentes à seleção pública simplificada com erros substanciais.	03

As multas devidas serão recolhidas em favor da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho ou serão inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

A multa devida deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

#### **DO CRONOGRAMA:**

O cronograma de realização da seleção pública simplificada será negociado entre a Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos e a instituição contratada, após a celebração do contrato, obedecido o previsto no item 19.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Reserva-se à Contratada o direito de designar responsável para fiscalizar as atividades da Instituição Contratada, inclusive suas instalações, com o intuito de comprovar o êxito na prestação do serviço.

Todos os documentos exigidos neste Termo de Referência terão seus aspectos técnicos analisados pelo setor competente deste.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de janeiro de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**09BD000D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO Nº 19/2022**

Ementa: Altera o Decreto Municipal nº 030/2015 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor dos artigos 125 e 127 do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dormentes-PE.

DECRETA:

Art. 1º A Tabela de Diárias constante do art. 1º, do Decreto nº 030/2015, de 15 de Julho de 2015, passa a vigorar com os seguintes valores:

		VALOR
I	<b>PARA MUNICÍPIOS QUE DISTAM ATÉ 150 KM DA SEDE</b>	
	Prefeito (a), vice-prefeito (a)	405,00
	Secretários, Secretário Executivo, Coordenador de Controle Interno e Gerente de Previdência.	202,00
	Diretores, Chefes, Assessores, Gerentes, Encarregados e Supervisor	135,00
	Demais Servidores	114,00
II	<b>PARA MUNICÍPIOS QUE DISTAM ATÉ 300 KM DA SEDE</b>	
	Prefeito (a), vice-prefeito (a)	540,00
	Secretários, Secretário Executivo, Coordenador de Controle Interno e Gerente de Previdência.	337,00
	Diretores, Chefes, Assessores, Gerentes, Encarregados e Supervisor	189,00
	Demais Servidores	148,00
III	<b>PARA MUNICÍPIOS QUE DISTAM ACIMA DE 300 KM DA SEDE</b>	
	Prefeito (a), vice-prefeito (a)	742,00
	Secretários, Secretário Executivo, Coordenador de Controle Interno e Gerente de Previdência.	472,00
	Diretores, Chefes, Assessores, Gerentes, Encarregados e Supervisor	270,00
	Demais Servidores	202,00

§ 1º - Os valores das diárias para lugares fora da região Nordeste, poderão ser majorados em até 70% ( setenta por cento) em relação ao item III do artigo 1º.

§ 2º - As diárias concedidas aos motoristas que executem viagens a serviço podem ser majoradas em até 10% ( dez por cento) em relação ao item III do artigo 1º.

§ 3º - Em relação ao parágrafo §1º e §2º os valores majorados não poderão serem cumulativos.

Art. 2º - Os valores das DIARIAS se compõem, por natureza, nas seguintes proporções:

60% ( sessenta por cento) relativos a pernoite;

40% ( quarenta por cento) relativos a alimentação.

Art. 3º -Só serão consideradas Diárias completas quando incluir pernoite.

Art. 4º - Os valores das diárias poderão ser reajustados, a critério de instrução do Prefeito.

Art. 5º - É assegurado, além das DIÁRIAS, o pagamento dos valores das passagens de ida e volta, bem como o transporte de locomoção urbana, apresentado o devido recibo.

Art.6 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Da Prefeita Municipal De Dormentes, em 19 de Janeiro de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**30BFE365

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CUROS DE PADEIRO CEFOPÍ PARA**  
**12(DOZE) MESES.**

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, orçamento para Processo Licitatório cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de “Gêneros Alimentícios” necessários para as aulas práticas do CEFOPÍ – Centro de Formação de Padeiros de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Açúcar tipo cristal</b> , branco, de origem vegetal, pacote com 01 kg, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose.	Unid	500	R\$	R\$
2	<b>Amido de milho</b> , produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, embalagem 01 Kg. EMBASAMENTO LEGAL de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA.	Unid	200	R\$	R\$
3	<b>Leite condensado</b> embalagem de 1 kg. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto. Informação nutricional e ingredientes.	Unid	500	R\$	R\$
4	<b>Leite em pó integral</b> , Leite embalagem de 400 gramas. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	Unid	600	R\$	R\$
5	<b>Sal refinado iodado</b> . Isento de sujidades e mofo. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg.	Unid	60	R\$	R\$
6	<b>Creme de leite</b> , produto lácteo relativamente rico em gordura retirada do leite por procedimentos tecnologicamente adequados, que apresenta a forma de uma emulsão de gordura em água. Sensorial Cor: branco e levemente amarelado. Sabor: característico de lácteo, suave, não rançoso. Creme de Leite tradicional, 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	500	R\$	R\$
7	<b>Flocos de Milho PRÉ-COZIDO</b> , p/ Cuscuz. Tipo Milharina, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 500g.	Unid	300	R\$	R\$
8	<b>Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura</b> , com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	Unid	250	R\$	R\$
9	<b>Molho de tomate</b> , especificação: Molho de tomate, tradicional, contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	250	R\$	R\$
10	<b>Ovos</b> , ovo de galinha deverá ser de coloração branca, tamanho médio, com a casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação, devem ser acondicionados em bandejas de material descartável com 30 (trinta) unidades. As embalagens primárias devem estar acondicionadas em embalagens secundárias do tipo papelão, lacradas, limpas, secas e não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Unid	500	R\$	R\$
11	<b>Açúcar Refinado</b> , de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifolhado.	Unid	200	R\$	R\$
12	<b>Margarina Vegetal</b> - Margarina com pelo menos 80% de lipídios, com sal. Em potes de plástico, como polipropileno. Valor nutricional (por porção de 10g): kcal. - 59 kcal carb. - 0g gordura total - 6mg gordura sat. - 2,4g sódio - 50mg vit. A - 45mg. *vd = valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal. Referência: delícia, doriana, quly ou similar (não serão aceitos creme vegetal) Balde de 15 kg.	Unid	100	R\$	R\$
13	<b>Melhorador para massas de panificação</b> - melhorador de farinha - amido de milho (geneticamente modificado) e/ou fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja (produzida a partir de soja geneticamente modificada) e aromatizantes. Contém: estabilizante monooleato de sorbitana e coadjuvantes de tecnologia ácido ascórbico e enzimas alfa amilase. Não contém glúten. Validade mínima 5 meses. Embalagem com 500g.	Unid	80	R\$	R\$
14	<b>Gordura vegetal hidrogenada</b> - óleos vegetais hidrogenados, antioxidantes: tbhq e ácido cítrico e antiespumante dimetilpolisiloxano. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. Aplicação frituras e aspersões industriais. Embalagem com 1 (um) quilo.	Unid	140	R\$	R\$
15	<b>Queijo parmesão ralado</b> - queijo parmesão, ralado, embalagem com 1 (um) quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou agricultura.	Unid	80	R\$	R\$
16	<b>Chocolate em gotas, meio amargo</b> , ideal para produção de doces em geral. ingredientes: açúcar, pasta de cacau, manteiga de cacau, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. não contém glúten. alérgicos: contém derivados de soja e pode conter leite.	Unid	120	R\$	R\$
17	<b>Chocolate em pó 50%</b> - descrição: produto obtido a partir da mistura de cacau em pó com açúcar, através de processo adequado. Ingrediente: cacau alcalino em pó e açúcar. não contém glúten. características sensoriais: aspecto: produto homogêneo. cor: marrom. aroma: característico. sabor: chocolate e adoçado, embalagem com 1 (um) quilo.	Unid	120	R\$	R\$
18	<b>Chocolate branco em barra</b> Chocolate branco em barra indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. Ingredientes: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo. embalagem com 1 (um) quilo	Unid	120	R\$	R\$
19	<b>Chocolate meio amargo em barra</b> , chocolate meio amargo em barra código bec: 4590414 características: tipo: meio amargo, em barra composição: composto de açúcar, massa de cacau, gordura vegetal, emulsificantes e aromatizante embalagem primária: embalagem primária folha de alumínio embalagem secundária: embalagem secundária filme de polipropileno hermeticamente fechado e atóxico validade: com validade mínima de 10 meses na data da entrega. embalagem com 1 (um) quilo	Unid	60	R\$	R\$
20	<b>Coco seco ralado desidratado, sem açúcar</b> , parcialmente desidratado, processamento: processo tecnológico adequado qualidade: com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60% higiênico sanitária: isento de impurezas, sujidades e ranço acondicionamento i: com validade mínima de 10 meses na data da entrega. Pacote 100g	Unid	100	R\$	R\$
21	<b>Creme de cebola em pó</b> - creme de cebola - creme de cebola, embalagem contendo 1 (um) quilo, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Unid	80	R\$	R\$
22	<b>Essência de baunilha</b> - embalagem contendo 1 litro. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses.	Unid	60	R\$	R\$
23	<b>Farinha de Trigo</b> - Farinha de Trigo Integral, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de papel de 1 kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses e lote.	Unid	1500	R\$	R\$
24	<b>Fermento Químico</b> - fermento químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Unid	50	R\$	R\$
25	<b>Goiabada Cremosa</b> - goiaba vermelha kg; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. Embalagem com 1 (um) quilo.	Unid	250	R\$	R\$
26	<b>Alho in Natura</b> - alho nacional extra, de boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	R\$	R\$

27	<b>Cebola Branca</b> - cebola branca de boa qualidade - saco com 1 (um) kg. não deverá apresentar danos de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Seca, branca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	70	R\$	R\$
28	<b>Banha de porco</b> - Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 1 (um) quilo	Unid	40	R\$	R\$
29	<b>Peito de Frango Congelado</b> – não temperado, sem osso de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg, com registro no sif, cispoa ou sim.	Unid	200	R\$	R\$
30	<b>Queijo Mussarela</b> – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. embalagem com 1 (um) quilo	Unid	60	R\$	R\$
31	<b>Leite Líquido UHT</b> - leite integral UHT homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo tetra pack.	Unid	250	R\$	R\$
32	<b>Óleo vegetal</b> - o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (decreto 12.486 de 20/10/78), resoluções RDC n.º 270/05, RDC 259/02, RDC 360/13 e alterações posteriores. ingredientes: óleo comestível composto de óleo de semente de girassol, isento de oxidação, sujidades e materiais estranhos, deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor próprios do produto, ser isento de ranço e outras características indesejáveis, embalagem primária: frasco de 900ml; lacrado; intacto, resistente, transparentes, atóxicos; sem amassamento e vazamento. embalagem secundária: deverá ser de caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes, contendo 20 frascos.	Unid	100	R\$	R\$
33	<b>Salsa desidratada</b> - embalagem com 1 (um) quilo, em plástico atóxico, hermeticamente vedado. Relacionar preço unitário em kg.	Unid	40	R\$	R\$
34	<b>Chocolate em pó 100% cacau</b> - chocolate em pó solúvel, - 50% cacau. embalagem contendo 1 (um) quilo, ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante sem glúten, validade mínima de .	Unid	50	R\$	R\$
35	<b>Goiabada em barra</b> - especificação: doce - sabor: de goiaba; apresentação: em barra; complementação da especificação do item -ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico. não contem glúten, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e número do lote. Demais especificações: goiabada cascaão, em massa, tipo de corte, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 06 meses a contar do recebimento definitivo. embalagem com 1 (um) quilo.	Unid	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO					

**· DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;  
 A Guarda Municipal de Igarassu encontra-se com equipamento em falta e precisa da aquisição com urgência;  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 24.01.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 31.01.2022;  
 Cópia do Contrato Social da Empresa;  
 Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;  
 Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;  
 Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;  
 Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;  
 Certidão Negativa do FGTS;  
 Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.  
 Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;  
 Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.  
 Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.  
 Carimbar a assinatura.

Igarassu, 21 de janeiro de 2022

**REBECA CÉSAR DE SOUZA**

Setor Financeiro  
 Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;  
 A Guarda Municipal de Igarassu encontra-se com equipamento em falta e precisa da aquisição com urgência;  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 24.01.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 31.01.2022;  
 Cópia do Contrato Social da Empresa;  
 Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;  
 Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;  
 Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;  
 Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;  
 Certidão Negativa do FGTS;  
 Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.  
 Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;  
 Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.  
 Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.  
 Carimbar a assinatura.

Igarassu, 21 de janeiro de 2022

**REBECA CÉSAR DE SOUZA**

Setor Financeiro

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**  
Rebeca César de Souza  
**Código Identificador:**4119F40F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU.**

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, solicitar orçamento para contratação de empresa para a aquisição de gênero alimentícios para a distribuição de lanches para a abertura do serviço de convivência e fortalecimento e vínculo, ligado à Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação – SEDESH.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DOS ITENS
01	PAO DE CAIXA - EMBALAGEM 450G PAO DE FORMA - O pão deverá apresentar superfície uniforme, lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Embalagem primária: embalado em sacos plásticos, limpos e fechados, contendo 450 gramas, devidamente rotulado e identificada nos aspectos qualitativo e quantitativo constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.	PCT	100	R\$	R\$
02	Pão para hot dog, acondicionado em embalagem próprio, com 10 unidades, Embalagem contendo procedência, lote data de validade registro no MS.	PCT	100	R\$	R\$
03	Queijo mussarela, Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, selo SE e / ou SF com registro no MS.	KG	60	R\$	R\$
04	PRESUNTO COZIDO KG. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, selo SE e / ou SF com registro no MS.	KG	30	R\$	R\$
05	Bolacha cream cracker, pacote de 400g.Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, com registro no MS.	PCT	200	R\$	R\$
06	Biscoito maisena, pacote de 400g. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, com registro no MS.	PCT	200	R\$	R\$
07	Leite em pó integral, Embalagem de 200g.Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, com registro no MS.	PCT	120	R\$	R\$
08	Café em pó extraforte moído, tipo exportação, pacote de 250g.Embalagem á vácuo, contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro do MS.	PCT	450	R\$	R\$
09	Polpa pasteuriza, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico plástico transparente atóxico. Embalagem de 1 kg - SABOR GRAVIOLA	KG	40	R\$	R\$
10	Polpa de acerola pasteuriza, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico plástico transparente atóxico. Embalagem de 1 kg - SABOR UVA	KG	40	R\$	R\$
11	Polpa de acerola pasteuriza, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico plástico transparente atóxico. Embalagem de 1 kg - SABOR CAJÁ	KG	40	R\$	R\$
12	Açúcar cristal branco, Embalagem de 1 kg. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, com registro no MS.	KG	90	R\$	R\$
13	Adoçante dietético líquido, de 200 ml. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, com registro no MS.	UND	48	R\$	R\$
14	Achocolatado em pó, Embalagem de 200 g. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade com registro no MS.	PCT	48	R\$	R\$
15	MISTURA PARA BOLO EM PÓ - EMBALAGEM 1KG	PCT	30	R\$	R\$
16	Margarina vegetal, com sal, a partir de 70% de lipídeos, de 500g. Embalagem contendo procedência, lote, data de validade, com registro no MS.	UND	48	R\$	R\$
17	Ovo de galinha, tipo A branco, grande, isento de fungos e substancias toxicas, acondicionado em Embalagem própria. Bandeja com 30 ovos.	BDJ	30	R\$	R\$
18	UVA - IN NATURA	KG	50	R\$	R\$
19	MAÇÃ - IN NATURA	KG	50	R\$	R\$
20	BANANA PACOVAN - IN NATURA	KG	50	R\$	R\$
VALOR TOTAL (VALOR POR EXTENSO)					

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. Carimbar a assinatura.

12.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 24.01.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 31.01.2022;

**Publicado por:**  
Rebeca César de Souza  
**Código Identificador:**74BE72E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, orçamento para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressora multifuncional, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e suas Secretarias Executivas Ligadas a mesma.

| Item                         | Especificação  | Marca | UND | Qtd | Valor unitário | Valor Médio |
|------------------------------|--|-------|-----|-----|----------------|-------------|
| 01                           | LCAÇÃO IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL – IMPRIME DIGITALIZA, CÓPIA E FAX – MEMÓRIA 256 MB – USB 2.0 E ETHERNET – VOLTAGEM 110, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e suas Secretarias Executivas Ligadas a mesma. |       | UND | 12  | R\$            | R\$         |
| <b>R\$ VALOR POR EXTENSO</b> |  |       |     |     |                |             |

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

A Guarda Municipal de Igarassu encontra-se com equipamento em falta e precisa da aquisição com urgência;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 24.01.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 31.01.2022;

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;  
 Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;  
 Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;  
 Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;  
 Certidão Negativa do FGTS;  
 Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.  
 Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;  
 Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.  
 Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.  
 Carimbar a assinatura.

Igarassu, 21 de janeiro de 2022

**REBECA CÉSAR DE SOUZA**

Sector Financeiro

Secretaria De Políticas Sociais E Educação Profissional

**Publicado por:**  
 Rebeca César de Souza  
**Código Identificador:7376D9BB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 325/2022**

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear**, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA – CMASO**, criado pela Lei nº 5.090/1997 de 04 de agosto de 1997, e alterada pelas Leis n.º 5.222/2000, 5.572/2007 e 5.912/2014, os seguintes representantes dos órgãos governamentais e das organizações não governamentais representantes da sociedade civil, para exercer, o mandato para o biênio janeiro2022/janeiro2024, na forma abaixo:

**CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**

**TITULARES**

| NOME  | ÓRGÃO GOVERNAMENTAL   |
|---|---|
| Andréa Roberta Alcântara de Lima<br>CPF: 865.223.024-20         | Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH |
| Valdenice Honório da Silva<br>CPF: 028.659.114-62               | Secretaria de Educação, Esportes e Juventude                    |
| Viviane Helena de Souza<br>CPF: 030.993.614-45                  | Secretaria de Governo   |
| Diego Filipe Ramalho do Nascimento<br>CPF: 096.441.684-02       | Secretaria de Saúde   |
| Claudia Batista de Mello<br>CPF: 008.138.254-58                 | Procuradoria Geral do Município                                 |
| Deborah Gomes de Barros F. Pereira Silva<br>CPF: 041.622.334-62 | Secretaria de Infraestrutura                                    |

**SUPLENTES**

| NOME   | ÓRGÃO GOVERNAMENTAL   |
|--|---|
| Maria de Fátima Wanderley Duarte<br>CPF: 743.042.834-72        | Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH |
| Ana Lúcia Gomes de Souza<br>CPF: 034.060.524-36                | Secretaria de Educação, Esportes e Juventude                    |
| Fredson Luiz Ribeiro de Lima<br>CPF: 036.780.644-42            | Secretaria de Governo   |
| Silvia de Fátima Farias Bezerra de Melo<br>CPF: 921.681.404-72 | Secretaria de Saúde   |
| Maria Anunciada Barbosa Reis<br>CPF: 536.543.744-68            | Procuradoria Geral do Município                                 |
| Sonaly do C. P. de Menezes Silva<br>CPF: 830.117.814-00        | Secretaria de Infraestrutura                                    |

**CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS**

**TITULARES**

| NOME   | ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL                      |
|--|---|
| Gilson Barbosa de Sousa<br>CPF: 085.515.614-72               | Associação Espírita Lar Transitório de Christie |
| Arlindo Alex dos Santos<br>CPF: 047.334.804-74               | Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção |
| Marcos Moraes Martins<br>CPF: 344.985.754-15                 | Categoria Usuários do SUAS                      |
| Geziel Bezerra da Silva<br>CPF: 014.241.534-09               | Categoria Usuários do SUAS                      |
| Carmem Cristina Araújo Fraga Espílica<br>CPF: 169.388.524-72 | Categoria Trabalhadores do SUAS                 |
| Elaine França dos Santos<br>CPF: 073.038.544-28              | Categoria Trabalhadores do SUAS                 |

## SUPLENTE

| NOME  | ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL                      |
|---|---|
| Luciene Maria Gomes de Souza<br>CPF: 520.030.004-53     | Centro de Arte, Educação e Cultura - CEAEC      |
| Marinalva Coelho de Santana<br>CPF: 532.792.474-20      | Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE |
| Gilson Braga dos Santos<br>CPF: 285.883.204-87          | Categoria Usuários do SUAS                      |
| Edileuza Maria Marcos Sá Barreto<br>CPF: 849.379.204-72 | Categoria Usuários do SUAS                      |
| Jadilson Vieira Gomes<br>CPF: 023.996.144-70            | Categoria Trabalhadores do SUAS                 |
| Milânia Isabel do Nascimento<br>CPF: 025.080.584-75     | Categoria Trabalhadores do SUAS                 |

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de janeiro de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador: 7D21759D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 001/2022, Modalidade Dispensa nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, Projetos Básicos, Fiscalização de obras e Topografia na área de engenharia (relativas a administração direta do município de Solidão – Pernambuco), resolve ADJUDICAR, os itens, conforme tabela abaixo:

| CÓDIGO       | PROFISSIONAL              | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE  | UN | QUANT. DE HORAS | VALOR HORA TÉCNICA | VALOR TOTAL     |
|--------------|---------------------------|---|----|-----------------|--------------------|-----------------|
| 90777        | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR | Estudos de Viabilidade  | H  | 2,00            | 82,00              | 164,00          |
| 90781        | TOPÓGRAFO / AGRIMENSOR    | Levantamento físico do local onde serão executadas as edificações e reformas; | H  | 4,00            | 22,33              | 89,33           |
| 90781        | TOPÓGRAFO / AGRIMENSOR    | Levantamentos Topográficos;   | H  | 32,00           | 22,33              | 714,62          |
| 90777        | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR | Projetos Arquitetônicos;  | H  | 24,00           | 82,00              | 1.968,02        |
| 90777        | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR | Planilhas de Orçamento Básico;  | H  | 24,00           | 82,00              | 1.968,02        |
| 90777        | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR | Cronogramas físico-financeiro;  | H  | 4,00            | 82,00              | 328,00          |
| 90777        | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR | Fiscalização de obras e serviços municipais;                                  | H  | 12,00           | 82,00              | 984,01          |
| 90777        | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR | Medições e acompanhamento financeiro de contratos;                            | H  | 8,00            | 82,00              | 656,01          |
| 90777        | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR | Acompanhamento e monitoramento de sistemas e convênios.                       | H  | 4,00            | 82,00              | 328,00          |
| <b>TOTAL</b> |                           |   |    |                 |                    | <b>7.200,00</b> |

| CUSTO MENSAL               |                           |  |     |             |  |                  |
|----------------------------|---------------------------|--|-----|-------------|--|------------------|
| PROFISSIONAL               |                           |  |     |             |  |                  |
| 90777                      | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR |  | 78  | 82,00       |  | 6.396,05         |
| 90781                      | TOPÓGRAFO / AGRIMENSOR    |  | 36  | 22,33190743 |  | 803,95           |
| <b>TOTAL MENSAL</b>        |                           |  |     |             |  | <b>7.200,00</b>  |
| CUSTO TOTAL PARA 04 MESES  |                           |  |     |             |  |                  |
| PROFISSIONAL               |                           |  |     |             |  |                  |
| 90777                      | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR |  | 312 | 82,00       |  | 25.584,21        |
| 90781                      | TOPÓGRAFO / AGRIMENSOR    |  | 144 | 22,33190743 |  | 3.215,79         |
| <b>TOTAL PARA 04 MESES</b> |                           |  |     |             |  | <b>28.800,00</b> |

Em favor da empresa: ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.712.709/0001-22, com sede no Sítio Olho D'Água, 340, Zona Rural, São José do Egito – PE, CEP: 56700-000, pelo valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para o objeto da presente licitação, na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 20 de janeiro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador: 844B166A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 001/2022, Modalidade Dispensa nº 001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de Assessoria, Consultoria, Projetos Básicos, Fiscalização de obras e Topografia na área de engenharia (relativas a administração direta do município de Solidão – Pernambuco), resolve HOMOLOGAR o presente certame, conforme tabela abaixo relacionada:

| CÓDIGO       | PROFISSIONAL              | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE  | UN | QUANT. DE HORAS | VALOR HORA TÉCNICA | VALOR TOTAL     |
|--------------|---------------------------|---|----|-----------------|--------------------|-----------------|
| 90777        | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR | Estudos de Viabilidade  | H  | 2,00            | 82,00              | 164,00          |
| 90781        | TOPÓGRAFO / AGRIMENSOR    | Levantamento físico do local onde serão executadas às edificações e reformas; | H  | 4,00            | 22,33              | 89,33           |
| 90781        | TOPÓGRAFO / AGRIMENSOR    | Levantamentos Topográficos;   | H  | 32,00           | 22,33              | 714,62          |
| 90777        | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR | Projetos Arquitetônicos;  | H  | 24,00           | 82,00              | 1.968,02        |
| 90777        | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR | Planilhas de Orçamento Básico;  | H  | 24,00           | 82,00              | 1.968,02        |
| 90777        | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR | Cronogramas físico-financeiro;  | H  | 4,00            | 82,00              | 328,00          |
| 90777        | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR | Fiscalização de obras e serviços municipais;                                  | H  | 12,00           | 82,00              | 984,01          |
| 90777        | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR | Medições e acompanhamento financeiro de contratos;                            | H  | 8,00            | 82,00              | 656,01          |
| 90777        | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR | Acompanhamento e monitoramento de sistemas e convênios.                       | H  | 4,00            | 82,00              | 328,00          |
| <b>TOTAL</b> |                           |   |    |                 |                    | <b>7.200,00</b> |

| CUSTO MENSAL               |                           |     |             |  |  |                  |
|----------------------------|---------------------------|-----|-------------|--|--|------------------|
|                            | PROFISSIONAL              |     |             |  |  |                  |
| 90777                      | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR | 78  | 82,00       |  |  | 6.396,05         |
| 90781                      | TOPÓGRAFO / AGRIMENSOR    | 36  | 22,33190743 |  |  | 803,95           |
| <b>TOTAL MENSAL</b>        |                           |     |             |  |  | <b>7.200,00</b>  |
| CUSTO TOTAL PARA 04 MESES  |                           |     |             |  |  |                  |
|                            | PROFISSIONAL              |     |             |  |  |                  |
| 90777                      | ENGENHEIRO CIVIL - JUNIOR | 312 | 82,00       |  |  | 25.584,21        |
| 90781                      | TOPÓGRAFO / AGRIMENSOR    | 144 | 22,33190743 |  |  | 3.215,79         |
| <b>TOTAL PARA 04 MESES</b> |                           |     |             |  |  | <b>28.800,00</b> |

Em favor de: ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.712.709/0001-22, com sede no Sitio Olho D'Água, 340, Zona Rural, São José do Egito – PE, CEP: 56700-000, pelo valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 20 de janeiro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**63E2467B

**O PLANETA  
 AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
 diario.amupe@hotmail.com

**AMUPE**